



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 22 de abril de 2013

Número 78

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 5310/2013:

Prorroga por mais um ano, a comissão de serviço, como mordomo, de Jorge da Silva Lopes 13072

Despacho n.º 5311/2013:

Nomeia vogais da Comissão Organizadora das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas 13072

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 5368/2013:

Celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado 13072

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 5312/2013:

Cessação de funções no Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda dos assistentes parlamentares: Sandra Mestre da Cunha, Joaquim Manuel de Oliveira Dias, Nuno André Dias Rosa Viana, Adelino Martins Mota, Irina Carreira Pampim Silva, Fernando João Neto de Faria e Marco Paulo Dominguez Mendonça 13072

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude:

Despacho n.º 5313/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Ténis. 13072

Despacho n.º 5314/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Rugby. 13073

Despacho n.º 5315/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça 13073

Despacho n.º 5316/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Vela 13073

Despacho n.º 5317/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação de Triatlo de Portugal 13074

Despacho n.º 5318/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Voleibol ... 13074

Despacho n.º 5319/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência	13074
Despacho n.º 5320/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Tiro com Arco	13074
Despacho n.º 5321/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Columbofilia	13075
Despacho n.º 5322/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal	13075
Despacho n.º 5323/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Dança Desportiva	13075
Despacho n.º 5324/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Andebol de Portugal	13076
Despacho n.º 5325/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Equestre Portuguesa	13076
Despacho n.º 5326/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Esgrima	13076
Despacho n.º 5327/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Desportos de Inverno de Portugal	13076
Despacho n.º 5328/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Natação	13077
Despacho n.º 5329/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Orientação	13077
Despacho n.º 5330/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Basquetebol	13077
Despacho n.º 5331/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Futebol	13078
Despacho n.º 5332/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno	13078
Despacho n.º 5333/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar	13078
Despacho n.º 5334/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Atletismo	13078
Despacho n.º 5335/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas	13079
Despacho n.º 5336/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Bridge	13079
Despacho n.º 5337/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação de Patinagem de Portugal	13079
Despacho n.º 5338/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Xadrez	13079
Despacho n.º 5339/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Judo	13080
Despacho n.º 5340/2013:	
Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo	13080

Despacho n.º 5341/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva 13080

Despacho n.º 5342/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Nacional de Karaté – Portugal 13081

Despacho n.º 5343/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação de Ginástica de Portugal . . . 13081

Despacho n.º 5344/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Boxe 13081

Despacho n.º 5345/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação de Motociclismo de Portugal 13081

Despacho n.º 5346/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Golfe 13082

Despacho n.º 5347/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Hóquei 13082

Despacho n.º 5348/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras 13082

Despacho n.º 5349/2013:

Renova o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Tiro. 13083

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5350/2013:

Aquisição de combustível rodoviário para a MARINHA 13083

Despacho n.º 5351/2013:

Caducidade da Licença à empresa LOUSAFIL 13083

Despacho n.º 5352/2013:

Caducidade da Licença à empresa NOLOMITS CONSULTING 13083

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 5353/2013:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira unicategorial de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, com Tânia Gabriela Neves Ribeiro da Silva 13083

Despacho n.º 5354/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral com Cristina de Oliveira Antunes 13084

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho n.º 5355/2013:

Designação como chefe do GABGEP do licenciado João Ferreira Rodrigues 13084

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Declaração de retificação n.º 501/2013:

Retifica o despacho n.º 3101/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2013 13085

Despacho n.º 5356/2013:

Nomeado, em regime de substituição, o licenciado Henrique Reinaldo Castanheira para o cargo de diretor de serviços de Relações Internacionais (DRI) da DGPDN 13085

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Édito (extrato) n.º 152/2013:

Édito para habilitação aos subscritores falecidos 13085

Polícia Judiciária Militar:

Despacho n.º 5357/2013:

Nomeação, em comissão de serviço, do coronel José Júlio Barros Henriques, no cargo de diretor da Unidade de Investigação Criminal 13086

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 5358/2013:

Condecora o capitão-de-mar-e-guerra Alberto Manuel Silvestre Correia 13086

Despacho n.º 5359/2013:

Condecora o capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Félix Marques 13086

Despacho n.º 5360/2013:

Condecora o sargento-chefe de infantaria João Gilberto da Silva Loureiro 13086

Despacho n.º 5361/2013:

Condecora o capitão de artilharia Emanuel Alves de Sousa 13086

Despacho n.º 5362/2013:

Condecora o sargento-ajudante de infantaria Paulo Jorge Teixeira Martins 13086

Despacho n.º 5363/2013:

Condecora o primeiro-sargento de infantaria Manuel António Teixeira Pereira 13087

Despacho n.º 5364/2013:

Condecora o sargento-ajudante de infantaria António Carlos Bento Correia 13087

Despacho n.º 5365/2013:

Condecora o capitão de infantaria Bruno Manuel Correia Teixeira 13087

Despacho n.º 5366/2013:

Condecora o tenente-coronel de infantaria José Manuel dos Santos Sá 13087

Despacho n.º 5367/2013:

Condecora o tenente-coronel do serviço geral do Exército António Agostinho Sabino Miranda 13087

Despacho n.º 5368/2013:

Condecora o sargento-chefe mecânico de armamento e equipamento António Augusto Oliveira Soares Leal 13087

Louvor n.º 310/2013:

Louva o capitão de transmissões Márcio Nuno Malheiro de Sousa Domingues 13087

Louvor n.º 311/2013:

Louva o sargento-ajudante de infantaria Paulo Jorge Teixeira Martins 13087

Louvor n.º 312/2013:

Louva o capitão de infantaria José Carlos Pereira de Andrade 13088

Louvor n.º 313/2013:

Louva o primeiro-sargento de infantaria Manuel António Teixeira Pereira 13088

Louvor n.º 314/2013:

Louva o sargento-ajudante de infantaria Fernando Manuel Moreiras Nogueira 13088

Louvor n.º 315/2013:

Louva o capitão de artilharia Emanuel Alves de Sousa 13088

Louvor n.º 316/2013:

Louva o primeiro-sargento de cavalaria Domingos Sequeira Tomé 13089

Louvor n.º 317/2013:

Louva o major de infantaria Paulo Jorge da Silva Almeida 13089

Louvor n.º 318/2013:

Louva o capitão de infantaria Bruno Manuel Correia Teixeira 13089

Louvor n.º 319/2013:

Louva a tenente de medicina Maria João Pereira de Oliveira 13089

Louvor n.º 320/2013:

Louva o sargento-chefe de infantaria João Gilberto da Silva Loureiro 13090

Louvor n.º 321/2013:

Louva o sargento-ajudante de infantaria Manuel Júlio Mezas da Eira 13090

Marinha:

Portaria n.º 241/2013:

Ingressar nos quadros permanentes de oficial da classe de técnicos superiores navais os seguintes militares 13090

Portaria n.º 242/2013:

Ingressar nos quadros permanentes de oficial da classe do serviço técnico os seguintes militares 13090

Despacho n.º 5369/2013:

Subdelegação do diretor da Comissão Cultural de Marinha no chefe de Gabinete do Diretor da CCM 13091

Despacho n.º 5370/2013:

Subdelegação do diretor da Comissão Cultural de Marinha no chefe da Banda da Armada 13091

Despacho n.º 5371/2013:

Subdelegação do diretor da Comissão Cultural de Marinha no diretor do Planetário Calouste Gulbenkian 13091

Despacho n.º 5372/2013:

Subdelegação do diretor da Comissão Cultural de Marinha no diretor da Biblioteca Central de Marinha 13092

Exército:

Despacho n.º 5373/2013:

Subdelegação de competências no diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, em regime de substituição 13092

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 5374/2013:

Subdelegação no comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, tenente-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, da competência para a outorga dos Acordos de Consórcio, Sagres — Consortium Agreement e Closeye — Consortium Agreement 13092

Direção-Geral de Administração Interna:

Declaração de retificação n.º 502/2013:Retificação do despacho n.º 4902/2013, de 10 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2013, referente à estrutura orgânica flexível da Direção-Geral de Administração Interna 13092**Ministério da Justiça**

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 956/2013:

Cessação da comissão de serviço 13092

Ministério da Economia e do Emprego

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional:

Despacho n.º 5375/2013:

Designa para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete Maria Gabriela Lopes Salvador, administrativa da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego 13093

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

Aviso n.º 5369/2013:

Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro 13093

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

Aviso n.º 5370/2013:

Lista nominal de antiguidade do pessoal do IGFSE, I. P. 13095

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 5371/2013:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Quintela da Lapa — Sernancelhe, da Empresa EAVT — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.^{da} 13095

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 5376/2013:

Qualificação de instalador de Tacógrafos n.º 101.25.12.6.023 de Auto Sueco de Coimbra . . . 13095

Despacho n.º 5377/2013:

Aprovação Complementar de Modelo n.º 111.23.13.3.02 de MOTA ENGIL, S.A. 13096

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Deliberação n.º 957/2013:

Delegação de competências em matéria de autorização de despesas 13096

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Secretário de Estado do Mar:

Despacho n.º 5378/2013:

Determina o período de defeso para a pesca da lampreia, sável e savelha no Rio Mondego, para o ano de 2013. 13097

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 5372/2013:

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Santarém 13097

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Despacho n.º 5379/2013:

Nomeação de dirigentes intermédios de 2.º grau em regime de substituição 13098

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 5380/2013:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 13103

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Aviso n.º 5373/2013:

Conclusão de período experimental 13103

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Portaria n.º 243/2013:

Constitui a Comissão Técnica de Vacinação (CTV), grupo consultivo da Direção Geral da Saúde, para recomendação de estratégias apropriadas baseadas na melhor evidência científica disponível sobre o impacte da doença e da vacinação 13103

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 5381/2013:

Estabelece disposições no âmbito dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E.P.E.), referente aos Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Material Disposable de Bloco Operatório 13104

Despacho n.º 5382/2013:

Autoriza o exercício de funções médicas pela aposentada Fernanda Maria Gonçalves Nunes Ferreira Miguel, no Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega I - Baixo Tâmega 13112

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 5374/2013:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, ortopedia — júri n.º 4 13112

Aviso n.º 5375/2013:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar ortopedia — júri n.º 6 13113

Aviso n.º 5376/2013:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, medicina interna — júri n.º 5 13113

Aviso n.º 5377/2013:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar — ortopedia — júri n.º 7 13113

Aviso n.º 5378/2013:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar — ortopedia — júri n.º 1 13113

Aviso n.º 5379/2013:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, ortopedia — júri n.º 5 13113

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 5380/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções a enfermeira, da carreira especial de enfermagem de Catarina Isabel Nobre Maleita, no ACES da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira 13114

Despacho (extrato) n.º 5383/2013:

Autoriza a cessação do regime de horário acrescido às enfermeiras do mapa de pessoal do ACES — Cascais, com efeitos reportados a 1 de junho de 2013 13114

Hospital de José Luciano de Castro:

Declaração de retificação n.º 503/2013:

Retifica o despacho n.º 4483/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 2 de abril de 2013 13114

Declaração de retificação n.º 504/2013:

Retifica o aviso n.º 4444/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 1 de abril de 2013 13114

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso n.º 5381/2013:

Lista de antiguidade dos trabalhadores do INSA, I. P. — Sede, Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira e Centro de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães, com referência a 31 de dezembro de 2012 13114

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 5382/2013:

Concurso para diretor do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança 13114

Aviso n.º 5383/2013:

Lista nominativa do pessoal aposentado no ano de 2012 13115

Aviso n.º 5384/2013:

Homologação da respetiva avaliação, concluído o período experimental na categoria/carreira de assistente operacional 13115

Aviso n.º 5385/2013:

Homologação da respetiva avaliação, concluído o período experimental na categoria/carreira de assistente operacional 13115

Despacho n.º 5384/2013:

Mobilidade interna 13115

Aviso n.º 5386/2013:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 13115

Aviso n.º 5387/2013:

Abertura do procedimento concursal prévio para recrutamento do diretor do Agrupamento 13115

Aviso n.º 5388/2013:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 13116

Aviso n.º 5389/2013:

Lista do pessoal docente e não docente, que cessou funções por motivo de aposentação, no ano civil de 2012 13116

Aviso n.º 5390/2013:

Lista de antiguidade do pessoal docente 13116

Aviso n.º 5391/2013:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 13116

Aviso n.º 5392/2013:

Torna-se público que Maria Gabriela Castanho Ribeiro Palma, nomeada para o cargo de coordenadora técnica, em regime de mobilidade interna intercategorias, cessou funções a partir de 3 de novembro de 2011, devido ao regresso da titular do lugar 13116

Aviso n.º 5393/2013:

Lista de antiguidade do pessoal não docente, relativa ao ano de 2012 13116

Aviso n.º 5394/2013:

Homologados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo das docentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, referentes ao ano letivo de 2012-2013 e colocadas neste Agrupamento 13116

Aviso n.º 5395/2013:

Lista de antiguidade do pessoal docente, relativa ao ano de 2012 13117

Aviso n.º 5396/2013:

Lista de pessoal que se aposentou no ano de 2012 13117

Declaração de retificação n.º 505/2013:

Retifica o aviso n.º 7146/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2012 13117

Despacho n.º 5385/2013:

Nomeia, a 3 de setembro de 2012, o docente do quadro de Agrupamento Hélder José da Costa Novo, do grupo de recrutamento 620, para o exercício de funções na Direção do Agrupamento na qualidade de adjunto. 13117

Despacho n.º 5386/2013:

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, no seu artigo 54.º, prorroga até 31 de dezembro 2013 a situação de mobilidade interna intercategorias do assistente operacional Manuel Maria Farinha Ribeiro, para o exercício de funções de encarregado operacional, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013 13117

Aviso n.º 5397/2013:

Lista de aposentação 13117

Aviso n.º 5398/2013:

Lista de antiguidade docente 2012 13118

Aviso (extrato) n.º 5399/2013:

Lista do pessoal docente e não docente que se aposentou no ano de 2012. 13118

Aviso (extrato) n.º 5400/2013:

Recondução de diretor 13118

Despacho (extrato) n.º 5387/2013:

Prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias 13118

Aviso (extrato) n.º 5401/2013:

Homologação dos contratos pessoal docente 2012-2013 13118

Aviso n.º 5402/2013:

Concurso para recrutamento do diretor do Agrupamento de Escolas de Mogadouro. 13118

Aviso n.º 5403/2013:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2012. 13119

Louvor n.º 322/2013:

Louvor atribuído à docente Sylvie Gonçalves Vilas Boas 13119

Aviso (extrato) n.º 5404/2013:

Abertura de concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré 13119

Aviso n.º 5405/2013:

Lista de antiguidade de pessoal não docente relativa a 31 de dezembro de 2012. 13120

Aviso n.º 5406/2013:

Concurso para dois lugares para assistente operacional parcial 13120

Aviso n.º 5407/2013:

Lista nominal do pessoal cuja relação jurídica cessou em 2012 13120

Despacho n.º 5388/2013:

Resultado do concurso para o quadro de Agrupamento, ao abrigo da Portaria n.º 365/2009, de 7 de abril 13120

Aviso n.º 5408/2013:

Abertura de procedimento concursal para o cargo de diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto 13121

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência:

Aviso n.º 5409/2013:Lista retificada dos resultados da prova de conhecimentos, divulgada pelo aviso n.º 3600/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de março de 2013 13121**PARTE D****Conselho Superior da Magistratura****Louvor n.º 323/2013:**

Louvor atribuído à secretária afeta ao vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, Dr.ª Alcinda Pinto da Cruz 13122

PARTE E**Instituto de Seguros de Portugal****Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 3/2013-R:**

Norma regulamentar 3/2013-R: índices 13122

Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 4/2013-R:

Norma Regulamentar N.º 4/2013-R: Alteração da Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para Portugal Continental 13122

Universidade do Algarve**Contrato (extrato) n.º 228/2013:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Dr. Manuel José Trigueros Álamo, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 30%, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina 13123

Universidade de Évora**Despacho n.º 5389/2013:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Jorge Miguel Ventura Bravo 13123

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 5390/2013:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (60 %), com a mestre Diana Filipe Travado Amaral, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013 e a duração de seis meses, com a categoria de leitora e o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 13123

Universidade do Minho**Despacho n.º 5391/2013:**

Subdelegação de competências no presidente do Instituto de Educação, Prof. Doutor José Augusto Brito Pacheco 13123

Despacho n.º 5392/2013:

Subdelegação de competências no Prof. Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro e nomeação do júri do processo de equivalência ao grau de doutor requerido por Cristina Marques Gomes 13124

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 5393/2013:**

Manutenção do contrato de trabalho por tempo indeterminado, findo o período experimental como professor auxiliar, do João Afonso de Bivar Sedas Nunes 13124

Aviso (extrato) n.º 5410/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure* como professor catedrático com o Doutor Jorge Orestes Lasbarrères Cerdeira . . . 13124

Aviso (extrato) n.º 5411/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, a 100%, com a Doutora Susana Isabel dos Santos Silva Sérgio Venceslau 13124

Aviso (extrato) n.º 5412/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, a 25 %, com a Doutora Maria Micaela Leal da Fonseca 13124

Aviso (extrato) n.º 5413/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, com a Doutora Rita Alexandra Gonçalves Ferreira 13124

Aviso (extrato) n.º 5414/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora auxiliar convidada, em regime de exclusividade, com a Doutora Susana Isabel dos Santos Silva Sérgio Venceslau 13124

Universidade do Porto**Despacho n.º 5394/2013:**

Plano de estudos do 3.º ciclo de estudos em Biologia Molecular e Celular, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e da Faculdade de Ciências 13125

Despacho n.º 5395/2013:

Alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Toxicologia e Contaminação Ambientais, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e da Faculdade de Ciências 13126

Despacho n.º 5396/2013:

Alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Química, da Faculdade de Ciências 13127

Despacho n.º 5397/2013:

Alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Ciências e Tecnologia do Ambiente, da Faculdade de Ciências 13129

Edital n.º 388/2013:

Abertura de concurso documental para professor associado para a área disciplinar de Medicina Dentária da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto 13131

Edital n.º 389/2013:

Abertura de concurso documental para professor catedrático para a área disciplinar de Medicina Dentária da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto 13132

Contrato (extrato) n.º 229/2013:

CTFP, por tempo indeterminado, em período experimental, como professor auxiliar, do Doutor Joaquim Jorge Gonçalves Ferreira 13133

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 5398/2013:**

Concursos de pessoal docente do Instituto Superior de Economia e Gestão — delegação de competências 13133

Aviso (extrato) n.º 5415/2013:

Prorrogação da mobilidade interna da professora auxiliar Doutora Maria Cristina Montalvão Marques Sarmiento no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa 13133

Declaração de retificação n.º 506/2013:

Retifica o edital de abertura de concurso para professor catedrático da área disciplinar de Finanças 13133

Despacho (extrato) n.º 5399/2013:

Delegação de competências no vice-presidente para a Gestão do Campus de Loures, Professor Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas 13133

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extrato) n.º 5400/2013:**

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, categoria de professor auxiliar, com a Prof.ª Doutora Maria Emília Simões de Abreu 13134

Despacho (extrato) n.º 5401/2013:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após procedimento concursal, categoria de professor associado, com a Prof.ª Doutora Felisbina Luísa Queiroga 13134

Despacho (extrato) n.º 5402/2013:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após procedimento concursal, categoria de professor associado, com a Prof.ª Doutora Paula Alexandra Oliveira 13134

Serviços de Ação Social da Universidade do Minho**Aviso n.º 5416/2013:**

Conclusão do período experimental da trabalhadora Elisabete Maria Ferreira Moreira. 13134

Aviso n.º 5417/2013:

Conclusão do período experimental da trabalhadora Marta Sofia Rodrigues Rocha 13134

Instituto Politécnico de Leiria**Deliberação n.º 958/2013:**

Delegação de competências do Conselho Técnico-Científico da ESECS. 13134

Instituto Politécnico de Portalegre**Aviso n.º 5418/2013:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Luís Carlos Loures 13134

Declaração de retificação n.º 507/2013:

Publicação de alteração à tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Portalegre 13134

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho n.º 5403/2013:**

Nomeia o júri do concurso de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica para a área disciplinar de Informática. 13136

Despacho n.º 5404/2013:

Composição do conselho de gestão. 13136

Instituto Politécnico de Tomar**Despacho (extrato) n.º 5405/2013:**

Contrato de trabalho em funções públicas da assistente convidada Sara Raquel Mendes Cura, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar 13136

Despacho (extrato) n.º 5406/2013:

Publicação de contratos de trabalho em funções públicas de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 13136

PARTE G**Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.****Aviso n.º 5419/2013:**

Lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de pneumologia, da carreira médica 13136

Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E.**Aviso n.º 5420/2013:**

Cessação de procedimento concursal na categoria de assistente de medicina física e de reabilitação por inexistência de candidatos 13137

Aviso n.º 5421/2013:

Cessação de procedimento concursal na categoria de assistente de anestesiologia por inexistência de candidatos. 13137

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 959/2013:**

Ciclo de estudos especiais de Nefrologia Pediátrica 13137

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.**Aviso n.º 5422/2013:**Lista de classificação final referente ao procedimento simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de imunologia, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2013, através do aviso n.º 32/2013. 13137**Aviso n.º 5423/2013:**Lista de classificação final referente ao procedimento simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de oncologia médica, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2013, através do aviso n.º 34/2013 13137**Hospital de Faro, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 5424/2013:**

Concurso deserto — assistente de dermatovenereologia 13137

Aviso (extrato) n.º 5425/2013:

Concurso deserto — assistente de gastroenterologia 13137

Aviso (extrato) n.º 5426/2013:

Concurso deserto — assistente de psiquiatria 13137

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.**Declaração de retificação n.º 508/2013:**Retificação da deliberação n.º 863/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 3 de abril de 2013 13137**Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. E.****Despacho n.º 5407/2013:**

Despacho de autorização de repartição de encargos plurianuais 13138

Despacho n.º 5408/2013:

Autorização de repartição de encargos plurianuais 13138

Despacho n.º 5409/2013:

Despacho de autorização de repartição de encargos plurianuais 13138

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 960/2013:**

Após homologação em 11 de abril de 2013 pelo conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de assistente de dermatovenerologia 13139

Deliberação (extrato) n.º 961/2013:

Após homologação em 11 de abril de 2013 pelo conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de assistente de imunologia 13139

Município de Alvito**Aviso (extrato) n.º 5427/2013:**

Aposentação — Joaquim Augusto Cansado 13139

Município de Ansião**Aviso n.º 5428/2013:**

Aposentação dos colaboradores António Teixeira Santos, António Ramalho, Albertino Reis Mendes e Júlio Barros Freire. 13139

Município de Arruda dos Vinhos**Aviso n.º 5429/2013:**

Licença sem remuneração de Ana Cristina da Silva Pereira 13139

Município da Batalha**Aviso n.º 5430/2013:**

Projeto de Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal 13139

Município de Castelo Branco**Aviso n.º 5431/2013:**

Extinção da relação jurídica de emprego público 13141

Município da Covilhã**Aviso n.º 5432/2013:**

Alteração do alvará de loteamento 7/01, lote n.º 100 localizado em Parque Industrial do Tortosendo, freguesia do Tortosendo — Covilhã 13142

Município de Espinho**Aviso n.º 5433/2013:**

Nota curricular — procedimentos concursal para provimento de cargos de direção intermédia 2.º grau. 13142

Aviso n.º 5434/2013:

Cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau 13142

Município de Gondomar**Aviso n.º 5435/2013:**

Aviso de nomeação no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — chefe de Divisão de Estudos Estratégicos 13143

Aviso n.º 5436/2013:

Nomeação no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Obras Municipais e Habitação. 13143

Aviso n.º 5437/2013:

Aviso de nomeação no cargo dirigente intermédio de 2.º grau — chefe de divisão de Cultura e Juventude 13143

Aviso n.º 5438/2013:

Aviso de nomeação no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — chefe de Divisão de Planeamento e SIG 13144

Aviso n.º 5439/2013:

Nomeação no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — chefe de divisão de Espaços Verdes 13144

Aviso n.º 5440/2013:

Aviso de nomeação no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau — diretor do Departamento de Planeamento e Património 13145

Aviso n.º 5441/2013:

Nomeação no cargo de dirigente intermédio do 2.º grau — chefe de divisão de Qualidade de Vida e Ambiente 13145

Aviso n.º 5442/2013:

Aviso de nomeação no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — chefe da Divisão de Habitação. 13146

Aviso n.º 5443/2013:

Cessação da relação jurídica de emprego público de trabalhadores por motivo de aposentação 13146

Município da Horta**Aviso n.º 5444/2013:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com vários trabalhadores 13146

Aviso n.º 5445/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental. 13146

Município de Loulé**Aviso n.º 5446/2013:**

Licença sem remuneração pelo período de 40 dias da trabalhadora Teresa Isabel Nascimento Guerreiro 13146

Aviso n.º 5447/2013:

Lista de trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 13146

Município da Mealhada**Aviso n.º 5448/2013:**

Homologação de lista unitária de ordenação final 13147

Aviso n.º 5449/2013:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e cessação de relações jurídicas de emprego público 13147

Município de Moura**Aviso n.º 5450/2013:**

Celebração de contratos de trabalho na categoria de assistente técnico 13147

Município de Odemira**Aviso n.º 5451/2013:**

Aprovação de Plano de Pormenor ZE 2 — Brejo dos Pinheiros e ZE 3 — Monte da Pedra de Vila Nova de Milfontes 13147

Município de Oliveira do Hospital**Aviso n.º 5452/2013:**

Nomeação do comandante operacional municipal 13159

Município de Ponta Delgada**Aviso n.º 5453/2013:**

Renovação das comissões de serviço de dirigentes. 13160

Município de Redondo**Aviso n.º 5454/2013:**

Cessação de vínculo por falecimento em nome de Francisco Sousa 13160

Município de Santarém**Aviso n.º 5455/2013:**

Constituição de equipa multidisciplinar 13160

Município do Seixal**Aviso n.º 5456/2013:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por aplicação de pena de demissão aos trabalhadores Magda Isabel Rafael Oliveira, Júlio Humberto Campos Almas e Rui Manuel Lopes Lemos. 13160

Município de Viana do Alentejo**Aviso n.º 5457/2013:**

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano 13160

Aviso n.º 5458/2013:

Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão de Gestão de Recursos 13160

Município de Viana do Castelo**Aviso n.º 5459/2013:**

regresso da licença sem remuneração de longa duração 13160

Aviso n.º 5460/2013:

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 13161

Município de Vila Nova de Famalicão**Aviso n.º 5461/2013:**

lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, relacionados com a atividade de nadador-salvador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 13161

Aviso n.º 5462/2013:

celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Cláudia Alexandra Sequeira Cardoso. 13161

Aviso n.º 5463/2013:

lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, relacionados com a área de atividade de desporto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 13161

Município de Viseu**Aviso n.º 5464/2013:**

procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um número máximo de dois postos de trabalho de técnico superior — área de engenharia civil. 13161

Freguesia de Sousel**Edital n.º 390/2013:**

publicação do Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sousel. 13164

Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre**Aviso n.º 5465/2013:**

cessação de relação jurídica de emprego por motivo de falecimento do trabalhador Francisco Gil Bento, assistente operacional, no dia 27 de janeiro de 2013. 13164

Eurofactor Portugal — Sociedade de Factoring, S. A.**Balanço n.º 3/2013:**

balanço trimestral em base individual (NCA) de 31 de março de 2013. 13164

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 5466/2013:

publicação de aviso de abertura de procedimento concursal com vista ao provimento no cargo de chefe de divisão de Apoio Especializado da SGMJ 13165

PARTE I

PARTE J1





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 5310/2013

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de novembro, prorrogo por mais um ano, com efeitos a partir de 9 de março de 2013, a comissão de serviço, como mordomo, do assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, Jorge da Silva Lopes.

10 de abril de 2013. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

206895948

Despacho n.º 5311/2013

Nos termos do artigo 2.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de abril, nomeio vogais da Comissão Organizadora das Comemorações do Dia

de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, em 2013, as seguintes individualidades:

Dr. Fernando Carpinteiro Albino
Arq.ª Ana Maria Bustorff Silva Marques Martinho
Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro
Prof. Doutor Carlos Alberto Martins Portas

11 de abril de 2013. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

206895801

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 5368/2013

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de início
Ana Sofia Carvalho Valadas	Técnico Superior	Técnica Superior	2.ª	15	21.Jan.2013
Manuel António Paulo da Silva Rocha	Técnico Superior	Técnico Superior	2.ª	15	21.Jan.2013

15 de abril de 2013. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

206898223



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 5312/2013

Por despacho de 5 de abril de 2013, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, deixam de exercer funções no quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, os assistentes

parlamentares a seguir indicados, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2013:

Sandra Mestre da Cunha.
Joaquim Manuel de Oliveira Dias.
Nuno André Dias Rosa Viana.
Adelino Martins Mota.
Irina Carreira Pampim Silva.
Fernando João Neto de Faria.
Marco Paulo Dominguez Mendonça.

9 de abril de 2013. — O Secretário-Geral, *João Manuel Cabral Tavares*.

206898264



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Despacho n.º 5313/2013

A Federação Portuguesa de Tênis, pessoa coletiva de direito privado n.º 501048448, com sede no Centro Desportivo Nacional do Jamor, em

Oeiras, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Tênis foi tornada pública pelo Aviso n.º 1587/2013, de 18 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Ténis reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Ténis, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8632013

Despacho n.º 5314/2013

A Federação Portuguesa de Rugby, pessoa coletiva de direito privado n.º 501617523, com sede na Rua Julieta Ferrão, n.º 12, 3.º, Sala 303, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Rugby foi tornada pública pelo Aviso n.º 757/2013, de 2 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 12 de 17 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Rugby reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Rugby, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8622013

Despacho n.º 5315/2013

A Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, pessoa coletiva de direito privado n.º 501430156, com sede na Alameda António Sérgio, n.º 22 - 8.º C, em Oeiras, requereu a renovação do estatuto de utilidade

pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça foi tornada pública pelo Aviso n.º 16347/2012, de 23 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236 de 6 de dezembro de 2012, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8652013

Despacho n.º 5316/2013

A Federação Portuguesa de Vela, pessoa coletiva de direito privado n.º 501265880, com sede na Doca de Belém, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Vela foi tornada pública pelo Aviso n.º 16346/2012, de 23 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236 de 6 de dezembro de 2012, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Vela reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Vela, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8672013

Despacho n.º 5317/2013

A Federação de Triatlo de Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 502257270, com sede na Alameda do Sabugueiro, n.º 1 B, em Oeiras, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação de Triatlo de Portugal foi tornada pública pelo Aviso n.º 1197/2013, de 23 de novembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 18 de 25 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação de Triatlo de Portugal reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação de Triatlo de Portugal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8662013

Despacho n.º 5318/2013

A Federação Portuguesa de Voleibol, pessoa coletiva de direito privado n.º 501982060, com sede na Av. De França, n.º 549, no Porto, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Voleibol foi tornada pública pelo Aviso n.º 644/2013, de 14 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 9 de 14 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Voleibol reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de

15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Voleibol, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8692013

Despacho n.º 5319/2013

A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, pessoa coletiva de direito privado n.º 502513934, com sede na Rua Presidente Samora Machel, Lote 7, R/C direito, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência foi tornada pública pelo Aviso n.º 1087/2013, de 12 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 16 de 23 janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8612013

Despacho n.º 5320/2013

A Federação Portuguesa de Tiro com Arco, pessoa coletiva de direito privado n.º 501429832, com sede no Lar Feminino da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, em Oeiras, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Tiro com Arco foi tornada pública pelo Aviso n.º 1017/2013, de 3 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 15 de 22 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Tiro com Arco reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva,

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Tiro com Arco, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8642013

Despacho n.º 5321/2013

A Federação Portuguesa de Columbofilia, pessoa coletiva de direito privado n.º 500921784, com sede na Rua Padre Estevão Cabral, n.º 79 – 2.º, salas 214 e 215, em Coimbra, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Columbofilia foi tornada pública pelo Aviso n.º 348/2013, de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5 de 8 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Columbofilia reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva,

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Columbofilia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8462013

Despacho n.º 5322/2013

A Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 500110360, com sede na Av. Coronel Eduardo Galhardo, n.º 24-D, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de

utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Campismo e Montanhismo de Portugal foi tornada pública pelo Aviso n.º 1089/2013, de 12 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva,

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8482013

Despacho n.º 5323/2013

A Federação Portuguesa de Dança Desportiva, pessoa coletiva de direito privado n.º 52743727, com sede na Rua Silva Carvalho, n.º 225, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Dança Desportiva foi tornada pública pelo Aviso n.º 1588/2013, de 18 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Dança Desportiva reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva,

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Dança Desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8452013

Despacho n.º 5324/2013

A Federação Portuguesa de Andebol de Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 501361375, com sede na Calçada da Ajuda, n.ºs 63-69, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Andebol de Portugal foi tornada pública pelo Aviso n.º 1137/2013, de 3 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 17 de 24 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Andebol de Portugal reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Andebol de Portugal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8522013

Despacho n.º 5325/2013

A Federação Equestre Portuguesa, pessoa coletiva de direito privado n.º 501678220, com sede na Av. Manuel da Maia, n.º 26 – 4.º direito, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Equestre Portuguesa foi tornada pública pelo Aviso n.º 1573/2013, de 10 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Equestre Portuguesa reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto

e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva,

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Equestre Portuguesa, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8442013

Despacho n.º 5326/2013

A Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado n.º 501066730, com sede na Rua do Quelhas, n.º 32, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Esgrima foi tornada pública pelo Aviso n.º 16890/2012, de 6 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 245 de 19 de dezembro de 2012, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Esgrima reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva,

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Esgrima, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8432013

Despacho n.º 5327/2013

A Federação Portuguesa de Desportos de Inverno de Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 503006823, com sede na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, n.º 161 – 3.º piso, na Covilhã, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Desportos de Inverno de Portugal foi tornada pública pelo Aviso n.º 1583/2013, de 16 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do

Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Desportos de Inverno de Portugal reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Desportos de Inverno de Portugal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8422013

Despacho n.º 5328/2013

A Federação Portuguesa de Natação, pessoa coletiva de direito privado n.º 501665056, com sede na Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, em Oeiras, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Natação foi tornada pública pelo Aviso n.º 915/2013, de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 14 de 21 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Natação reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Natação, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8812013

Despacho n.º 5329/2013

A Federação Portuguesa de Orientação, pessoa coletiva de direito privado n.º 503083801, com sede na Estrada da Vieira, n.º 4, Bairro Florestal – Pedreães, na Marinha Grande, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Orientação foi tornada pública pelo Aviso n.º 645/2013, de 17 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 9 de 14 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Orientação reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Orientação, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8822013

Despacho n.º 5330/2013

A Federação Portuguesa de Basquetebol, pessoa coletiva de direito privado n.º 501240802, com sede na rua da Madalena, n.º 179-2.º, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Basquetebol foi tornada pública pelo Aviso n.º 16032/2012, de 16 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 231 de 16 de novembro de 2012, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Basquetebol reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Basquetebol, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8502013

Despacho n.º 5331/2013

A Federação Portuguesa de Futebol, pessoa coletiva de direito privado n.º 500110387, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 58, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Futebol foi tornada pública pelo Aviso n.º 347/2013, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 5 de 8 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Futebol reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Futebol, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8712013

Despacho n.º 5332/2013

A Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno, pessoa coletiva de direito privado n.º 501638725, com sede na Rua 15 de Agosto, n.º 8-B, nas Caldas da Rainha, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno foi tornada pública pelo Aviso n.º 1589/2013, de 18 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 5 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8842013

Despacho n.º 5333/2013

A Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar, pessoa coletiva de direito privado n.º 501599053, com sede na Av. D. Pedro V, n.º 7, em Setúbal, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar foi tornada pública pelo Aviso n.º 16747/2012, de 4 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 242 de 14 de dezembro de 2012, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8852013

Despacho n.º 5334/2013

A Federação Portuguesa de Atletismo, pessoa coletiva de direito privado n.º 501136517, com sede no Largo da Lagoa, n.º 15-B, em Oeiras, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Atletismo foi tornada pública pelo Aviso n.º 1581/2013, de 16 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Atletismo reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis

n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva,

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Atletismo, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8512013

Despacho n.º 5335/2013

A Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas, pessoa coletiva de direito privado n.º 501705180, com sede na Rua Alto do Lagoal, n.º 21-A, em Oeiras, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas foi tornada pública pelo Aviso n.º 758/2013, de 2 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 12 de 17 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva,

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8382013

Despacho n.º 5336/2013

A Federação Portuguesa de Bridge, pessoa coletiva de direito privado n.º 501302115, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, n.º 163 - 4.º esquerdo, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Bridge foi tornada pública pelo Aviso n.º 1566/2013, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Bridge reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva,

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Bridge, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8492013

Despacho n.º 5337/2013

A Federação de Patinagem de Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 501065326, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 114-114-A, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação de Patinagem de Portugal foi tornada pública pelo Aviso n.º 349/2013, de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 5 de 8 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação de Patinagem de Portugal reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva,

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação de Patinagem de Portugal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8832013

Despacho n.º 5338/2013

A Federação Portuguesa de Xadrez, pessoa coletiva de direito privado n.º 501617078, com sede na Rua Frei Francisco Foreiro, n.º 2, 4.º esquerdo, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Xadrez foi tornada pública pelo Aviso n.º 16349/2012, de 26 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 236 de 6 de dezembro de 2012, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Xadrez reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Xadrez, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8702013

Despacho n.º 5339/2013

A Federação Portuguesa de Judo, pessoa coletiva de direito privado n.º 501515674, com sede na Rua do Quelhas, n.º 32, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Judo foi tornada pública pelo Aviso n.º 1580/2013, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Judo reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Judo, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8762013

Despacho n.º 5340/2013

A União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo, pessoa coletiva de direito privado n.º 500110379, com sede na Rua de Campolide, n.º 237, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo foi tornada pública pelo Aviso n.º 647/2013, de 17 de dezembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 9 de 14 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8412013

Despacho n.º 5341/2013

A Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, pessoa coletiva de direito privado n.º 501651403, com sede na Rua Eça de Queiroz, n.º 3, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva foi tornada pública pelo Aviso n.º 1577/2013, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 14 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Pesca Desportiva reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto

e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8862013

Despacho n.º 5342/2013

A Federação Nacional de Karaté – Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 503027120, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 6, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Nacional de Karaté – Portugal foi tornada pública pelo Aviso n.º 1578/2013, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Nacional de Karaté – Portugal reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Nacional de Karaté – Portugal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8772013

Despacho n.º 5343/2013

A Federação de Ginástica de Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 501381074, com sede na Estrada da Luz, n.º 30-A, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação de Ginástica de Portugal foi tornada pública pelo Aviso n.º 703/2013, de 16 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 11 de 16 de janeiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os

efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação de Ginástica de Portugal reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação de Ginástica de Portugal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8732013

Despacho n.º 5344/2013

A Federação Portuguesa de Boxe, pessoa coletiva de direito privado n.º 501394877, com sede na Av. Duque de Ávila, n.º 9 - 5.º, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Boxe foi tornada pública pelo Aviso n.º 1586/2013, de 18 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Boxe reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Boxe, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8392013

Despacho n.º 5345/2013

A Federação de Motociclismo de Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 502802081, com sede na Calçada Marquês de Abrantes, n.º 40, 2.º direito, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação de Motociclismo de Portugal foi tornada pública pelo Aviso n.º 16892/2012, de 6 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 245 de

6 de dezembro de 2012, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação de Motociclismo de Portugal reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação de Motociclismo de Portugal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8802013

Despacho n.º 5346/2013

A Federação Portuguesa de Golfe, pessoa coletiva de direito privado n.º 501094377, com sede na Av. das Túlipas, n.º 6, Edifício Miraflores, 17.º, em Oeiras, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Golfe foi tornada pública pelo Aviso n.º 16748/2012, de 4 de dezembro publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 242 de 14 de dezembro de 2012, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Golfe reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Golfe, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8742013

Despacho n.º 5347/2013

A Federação Portuguesa de Hóquei, pessoa coletiva de direito privado n.º 501742220, com sede na Av. Dr. Antunes Guimarães, n.º 961, no Porto, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Hóquei foi tornada pública pelo Aviso n.º 1582/2013, de 16 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Hóquei reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Hóquei, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8752013

Despacho n.º 5348/2013

A Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, pessoa coletiva de direito privado n.º 500871787, com sede na Rua do Quelhas, n.º 32-34, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Lutas Amadoras foi tornada pública pelo Aviso n.º 1574/2013, de 10 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 23 de 1 de fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Lutas Amadoras reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8782013

Despacho n.º 5349/2013

A Federação Portuguesa de Tiro, pessoa coletiva de direito privado n.º 501377751, com sede na Rua Luís Derouet, n.º 27 – 3.º esquerdo, em Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A publicitação do requerimento apresentado pela Federação Portuguesa de Tiro foi tomada pública pelo Aviso n.º 17081/2012, de 11 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 248 de 24 de dezembro de 2012, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foi ouvido o Comité Olímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal e o Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A Federação Portuguesa de Tiro reúne todas as condições legais previstas no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, para que seja renovado o respetivo estatuto de utilidade pública desportiva.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012 de 13 de novembro e 29/2013 de 21 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro no Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares através do despacho n.º 9163/2011, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, este subdelegou no Secretário de Estado do Desporto e Juventude, através do despacho n.º 10587/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de agosto de 2011, os poderes relativos à declaração de atribuição, cessação de efeitos e cancelamento do estatuto de utilidade pública desportiva.

Assim, por estes fundamentos, é renovado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Tiro, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

8 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

8922013

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5350/2013

Considerando o meu Despacho n.º 14065/2012 de 8 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 210, em 30 de outubro, que determinou a celebração de um Acordo Quadro relativo ao fornecimento de combustíveis operacionais com vista à aquisição centralizada daquela rubrica pelos três Ramos das Forças Armadas;

Considerando o meu Despacho de 15 de março de 2013, aposto na proposta n.º 14, de 6 de março de 2013, da Direção de Abastecimento da Marinha, e nela apostos, relativo à Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Operacionais para 2013;

Considerando o Despacho n.º 4722/2013 de 26 de março, publicado em 5 de abril, de Sua Excelência o Primeiro Ministro, que nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do art.º 38 e do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizou a abertura do procedimento concursal visando a aquisição de combustíveis operacionais pela Marinha para 2013, e delegou no Ministro da Defesa Nacional as competências para aprovar as peças do procedimento com faculdade de subdelegação;

Nos termos do artigo 109º do CCP, delego no Diretor do Abastecimento da Marinha a competência para aprovar as peças do procedimento, analisar as propostas, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato e representar o Estado na outorga do contrato a celebrar.

5 de abril de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206896141

Despacho n.º 5351/2013

Considerando que a sociedade anónima *LOUSAFIL – VESTUÁRIO INTERNACIONAL, S. A.*, com sede em Costilha Cristelo, Ap 1, 4624-909 Lousada, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 396/98 e 397/98, ambos de 17 de dezembro, revogados pela Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício das atividades de indústria e comércio de armamento (bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa) e a autorização para alterar e registar o seu objeto social em conformidade;

Considerando que por Despacho de 16 de novembro de 2004, de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, foi autorizada ao respetivo exercício;

Considerando que a Credenciação de Segurança Nacional é um dos requisitos necessários para iniciar e manter a autorização ministerial para continuar a exercer a respetiva atividade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei 49/2009, de 5 de agosto;

Considerando que a Autoridade Nacional de Segurança concedeu a Credenciação de Segurança Nacional, através do Despacho 21/2004/SIND/ANS;

Considerando o facto da Credenciação de Segurança Nacional ter deixado de vigorar em 01 de setembro de 2010;

Assim, nos termos atrás descritos, constato a caducidade da Licença, desde 01 de setembro de 2010.

11 de abril de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206896133

Despacho n.º 5352/2013

Considerando que a sociedade anónima *NOLIMITS CONSULTING, S. A.*, com sede na Av. do Dr. Mário Moutinho, 33 A, 1400-136 Lisboa, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício da atividade de indústria de armamento (bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa) e a autorização para alterar e registar o seu objeto social em conformidade;

Considerando que pelo Despacho n.º 2319/2010, de 21 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 24, de 04 de fevereiro de 2010, de Sua Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, foi autorizada ao respetivo exercício;

Considerando que a Credenciação de Segurança Nacional é um dos requisitos necessários para iniciar e manter a autorização ministerial para continuar a exercer a respetiva atividade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei 49/2009, de 5 de agosto;

Considerando que a Autoridade Nacional de Segurança concedeu a Credenciação de Segurança Nacional, através do Despacho 22/SIND/ANS/2009;

Considerando o facto da Credenciação de Segurança Nacional ter deixado de vigorar em 01 de junho de 2011;

Assim, nos termos atrás descritos, constato a caducidade da Licença, desde 01 de junho de 2011.

11 de abril de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206896085

Secretaria-Geral

Despacho n.º 5353/2013

Por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional de 17 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, aberto pelo Aviso n.º 8462/2012, publicado no *Diário da República* n.º 121, 2.ª série de 25 de junho de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Tânia Gabriela Neves Ribeiro da Silva, posicionada na 2.ª Posição Remuneratória e o

Nível Remuneratório 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

2 de janeiro de 2013. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

206894692

Despacho n.º 5354/2013

Por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional de 1 de abril de 2013 e de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira unicategórica de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, aberto pelo Aviso n.º 14787/2012, publicado no *Diário da República* n.º 213, 2.ª série de 5 de novembro de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Cristina de Oliveira Antunes, posicionada na 2.ª Posição Remuneratória e o Nível Remuneratório 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos reportados a 2 de abril de 2013.

2 de abril de 2013. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

206894676

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho n.º 5355/2013

Por meu Despacho n.º 12568/2012, de 31 de agosto de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 30 de setembro, foi criada a equipa multidisciplinar, denominada por Gabinete de Gestão de Projetos (GABGEP), a qual foi constituída pelo período de um ano, renovável automaticamente.

Considerando que a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efetivos do serviço, são da responsabilidade do respetivo dirigente máximo, conforme o consagrado no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro.

Considerando a vacatura do lugar de chefe do GABGEP, ocupado pelo licenciado Manuel da Silva Lopes, pela cessação das respetivas funções, nessa qualidade, em 17 de março de 2013, torna-se necessário proceder à designação de novo Chefe da referida unidade matricial da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, e no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2012, de 18 de janeiro, determino o seguinte:

1 — É designado como chefe do GABGEP o licenciado João Ferreira Rodrigues, técnico superior do mapa de pessoal desta direção-geral.

2 — O exercício das funções de chefe da equipa multidisciplinar é equiparado, para efeitos remuneratórios, a chefe de divisão, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2012, de 18 de janeiro, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo.

3 — O GABGEP mantém as competências definidas no meu Despacho n.º 12568/2012, de 31 de agosto de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 30 de setembro.

4 — A presente designação tem como suporte a síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

28 de março de 2013. — O Diretor-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Síntese Curricular

Nome: João Fernando Ferreira Rodrigues
Local e data de nascimento: Lisboa, 23 de dezembro de 1973
I — Percurso Académico

Mestre em Psicologia (área de especialização “Stress e Bem-Estar”) com a tese “Resiliência em contexto de Instrução Militar”, pela Facul-

dade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, em 2006;

Licenciatura em Psicologia (área cognitivo-comportamental), pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, em 1998.

II — Percurso Formativo

Curso de Formação “Auditoria de Sistemas de Gestão da Qualidade” (40 horas) em 2 de fevereiro de 2012;

Curso de Formação “Conceção e Desenho de Programas de Ação de Formação” de 12 a 15 de dezembro de 2011, pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.;

Curso de Formação em Liderança em agosto de 2007, na Escola de Fuzileiros;

Curso de Formação Pedagógica de Formadores, em julho de 2007, pela Gesticoopfor;

Curso de Formação “Utilização do SPSS para Windows”, em dezembro de 2000, pela PSE — Produtos e Serviços de Estatística;

Curso de Formação “Proactive Trauma Management — Levels I and II”, em dezembro de 2000, pelo Canadian Training Institute.

III — Experiência Profissional

De 30 de dezembro de 2009 até à presente data

Desenvolvimento e implementação de políticas e programas de apoio ao empreendedorismo, emprego e formação no âmbito das Forças Armadas portuguesas;

Estruturação de processos de investigação que visem recolher indicadores de apoio à tomada de decisão.

Planeamento e execução de ações de formação e workshops que visem o aumento da empregabilidade dos militares em Regime de Contrato (RC);

Responsável pelos contactos institucionais entre o CIOFE e outras organizações (e.g. Instituto do Emprego e Formação Profissional, Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, Fundação para a Divulgação de Tecnologias de Informação, entre outras) e pela estruturação de protocolos ou acordos de cooperação na área da formação e do emprego.

De 1 de janeiro de 2008 a 5 de fevereiro de 2009

Desenvolvimento e implementação do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego (CIOFE) no Ministério da Defesa, com a missão de apoiar os militares e ex-militares em RC na sua transição para a vida civil, possibilitando um adequado percurso formativo e uma orientação eficaz para o emprego;

De 09 de abril de 1999 a 19 de setembro de 2008

Desenvolvimento de projetos de investigação, construção dos questionários e das bases de dados utilizadas, tratamento estatístico dos dados, elaboração dos respetivos relatórios e acompanhamento das propostas de intervenção;

Participação regular na seleção de pessoal, como testador, entrevistador e júri nas dinâmicas de grupo, para várias categorias profissionais, militares e civis;

Avaliação e acompanhamento psicológico de militares em Missões de Paz integradas na Organização Tratado Atlântico Norte (OTAN) e na Organização das Nações Unidas (ONU). Neste âmbito, esteve no Kosovo (1999) e em Timor (2000);

Cooperação Técnico-Militar com as Forças de Defesa de Timor-Leste (FDTL) consistindo na implementação e realização de um canal de Recrutamento, Classificação e Seleção com vista à formação do Exército Timorense; Neste âmbito, esteve três vezes em Timor (2001, 2002 e 2004);

Planeamento dos programas de formação desenvolvidos pelo Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAE), elaboração dos respetivos manuais de apoio e formador nos seguintes cursos: Análise de dados com o SPSS; Gestão de Stress; Gestão de Incidentes Críticos; Desenvolvimento de comportamento Assertivo; Técnicas Facilitadoras da Entrevista, e Técnicas de Atendimento ao Público.

IV — Condecorações e Louvores

Público Louvor concedido pelo Diretor-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, em 20 de agosto de 2009;

Louvores vários no âmbito do desempenho das suas funções enquanto militar.

206895072

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Declaração de retificação n.º 501/2013

Por ter saído com inexatidão o despacho (extrato) n.º 3101/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2013, retifica-se que onde se lê «do técnico superior da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, Ana Catarina Pereira Mendes Leal, com efeitos desde 11 de maio de 2011» deve ler-se «do técnico superior da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, Ana Catarina Pereira Mendes Leal».

8 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.
206897138

Despacho n.º 5356/2013

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Relações Internacionais (DRI), criado na estrutura orgânica da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) pelas disposições conjugadas do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2012, de 18 de janeiro, e do artigo 3.º da Portaria n.º 94/2012, de 4 de abril, se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas à DRI é urgente e imprescindível garantir o seu normal funcionamento;

Considerando que o Licenciado Henrique Reinaldo Castanheira preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme nota curricular anexa:

1 — Nomeio, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o Licenciado Henrique Reinaldo Castanheira, Diretor de Serviços de Relações Internacionais (DRI), em regime de substituição;

2 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

28 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

Curriculum Vitae

Henrique Reinaldo Castanheira, nascido em Lisboa em 02/09/1959, solteiro, Licenciatura em História pela Universidade Lusíada de Lisboa em 1987, parte curricular do mestrado em Estratégia no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de Lisboa, concluída em 1991.

Em 1987 parte para os EUA onde reside até 1988, no regresso e até 1991, colaborou com o *Jornal Tempo*, com o Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais, com publicações periódicas e lecionou a cadeira de Geografia Económica e Social no Instituto de Arte e Design de Lisboa.

Em novembro de 1991, ingressa no Ministério da Defesa Nacional, Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, Departamento de Relações Multilaterais onde assume as pastas relacionadas com a intervenção nacional nos Balcãs, análise de conflitos na área do Cáucaso, região dos Grandes Lagos e África Ocidental sendo, igualmente, ponto focal para as áreas do NACC, HLTF e WASTAND.

Em 1995 integra a Missão de Avaliação da Presidência Portuguesa da UE à Operação Danúbio e a Missão de Avaliação da Presidência Portuguesa da UE a Mostar. Em 1997 é chamado para monitorização eleitoral na Argélia, sobe a égide das Nações Unidas, área de trabalho que desenvolve até 2008, enquadrado pela OSCE, UE e ONU, tendo realizado missões na Macedónia (1997), Rússia (2000/01), Kosovo (2000/02), Bangladesh (2002), Camboja (2002), Paquistão (2002), Madagáscar (2002), Ruanda (2003), Indonésia (2004), Moçambique (2004), Guiné-Bissau (2005/08), Afeganistão (2005), Uganda (2006), República Popular do Congo (2006), Mauritània (2006), Guatemala (2007), Togo (2007), Angola (2008).

Paralelamente, mantém o acompanhamento sistemático do envolvimento de Portugal e da Comunidade Internacional em operações de apoio à paz e humanitárias, dos comités das Nações Unidas, nomeadamente do C-34 e das ações desencadeadas no âmbito da União Africana e organizações sub-Regionais africanas no desenvolvimento de capacidades *early warning* e reforma do sector de segurança.

A partir de 2008 assume a pasta não-Proliferação com responsabilidades no acompanhamento dos dossiers Irão, Coreia do Norte, Síria e Sahel e na área dos mecanismos do qual Portugal é Estado-Parte — NSG, OPCW, BTWC, CCM, CCW, CWC, Ottawa, Wassenaar, Grupo Austrália, MTCR, CTBT, ATT. Ponto focal para as matérias OSCE, nomeadamente OPEN SKIES, tendo assumido a presidência do Grupo em 2012.

Como formação específica, cabe relevar a obtida na Escola NATO (*Arms Control Non-Proliferation/2010, Peacekeeping Course/2007, European Security Cooperation /2005*); no Colégio Europeu de Segurança e Defesa (*SSR Course/2008, European Security and Defence*

Policy, Orientation Course /2006); no IESM (2.º Curso de Estudos Africanos — Reforma do Sector de Segurança/2007); e na Universidade de Uppsala, Suécia (*EU EOP Long Term Observer/2001*).

Quanto às mais recentes publicações refira-se os artigos na NEWS-LETTER/ DGPDN:

Irão um ano depois (junho 2010); *Não-proliferação e Desarmamento: a agenda internacional de 2011* (abril 2012); *Insurgências e terrorismo — o Sahel e o Corno de África* (abril 2012); *Relevância Crescente do Oceano Ártico* (agosto/setembro 2012).

Tem como outros interesses a fotografia, com múltiplas exposições e a astronomia amador.

206896555

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Édito (extrato) n.º 152/2013

Em conformidade com o Artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número subscritor	Posto	Nome
107.376	COR	Alfredo Marques Osório.
107.467	COR	Alexandre Bento.
107.629	ITEN	Manuel António Lourenço Pereira.
108.228	CMG	Jorge da Silva Forte.
109.947	MGEN	Arménio Gomes dos Santos Silva.
110.711	MAJ	Joaquim Fernandinho.
211.517	ISAR	Armando de Almeida Pombo.
212.290	CAP	Filipe Estanqueiro.
213.654	SAJ	Júlio Maria Antunes de Sousa Larcher.
214.154	SAJ	Guilherme Lopes Júnior.
215.283	SAJ	Manuel Cardoso Pinto da Silva.
215.696	SCH	José Correia Barbosa.
216.282	CAP	Júlio António Venâncio.
216.527	CAP	José Agostinho da Fonte.
216.594	CAP	António dos Santos Rondão.
217.146	ISAR	Custódio Nery da Silva Coelho.
217.326	ISAR	João Gomes Pereira Cravo.
217.411	CAP	Valdir Victorino dos Santos.
217.465	SAJ	João Bruno.
217.532	CAP	Adélio Augusto Martins.
217.786	ISAR	Alexandre Teixeira da Fonseca.
217.836	CAP	António Mendes Abrantes.
218.901	SCH	António dos Santos Almeida.
219.712	SCH	Acácio Alves Luz.
219.742	2SAR	Francisco Abreu Marques.
220.094	SCH	Manuel de Almeida.
220.141	ISAR	Amaro Carlos Martins da Silva.
300.441	CFR	Manuel António Carneiro.
300.783	ISAR	António de Brito Abrantes.
301.007	SAJ	Joaquim Correia Moura.
301.078	SCH	Domingos José Lopes.
301.233	CAP	João Ferreira Almeida Pinho.
301.495	SAJ	Paulino da Rosa Carvalho.
301.708	SCH	António José de Jesus Bandeira Lopes.
302.034	MAJ	João Manuel Salazar Leite Barata.
302.255	ISAR	Merciano dos Reis.
303.443	TCOR	José Manuel de Oliveira Marinho Falcão.
303.556	MAJ	António Cândido Faro Gamboa Alves.
303.755	ISAR	António Augusto Caetano.
303.803	ISAR	Tarcísio Parente Ferreira.
305.859	ISAR	Bernardo José Murcho.
307.026	ITEN	José da Conceição Silva.
307.611	CAP	Aníbal da Costa Pepe Gonçalves.
307.725	SAJ	Mário do Carmo Godinho.
308.703	SAJ	Ismael Luís Cardoso.
309.692	ISAR	João Feital Aldeia Nova.
310.321	COR	Alberto de Jesus Timóteo.
310.330	ISAR	Manuel Avelino Gonçalves Vieira.
310.648	ISAR	Manuel Bártolo da Silva.
310.706	ISAR	José Vintém de Sá Amorim.

Número subscritor	Posto	Nome
312.485	TCOR	António Cordeiro Vieira.
312.822	MAJ	António José Simões Faria.
313.516	SAJ	Vítor Manuel Aires Amoroso.
313.773	CAP	José Manuel Henriques de Campos Carvalho
319.637	SCH	João Ferreira Francisco.
320.152	TCOR	Fernando Gonçalves Dias da Costa.
320.736	2SAR	João Coelho Duarte.
321.518	SAJ	Victor Manuel Dos Santos Aveiro.
327.451	1SAR	Diamantino Manuel Duarte Calado.

10 de abril de 2013. — O Presidente do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

306886973

Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 5357/2013

1 — Considerando que os cargos de direção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura e, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, é um oficial superior com o posto de capitão-de-mar-e-guerra ou coronel;

Considerando que o Coronel José Júlio Barros Henriques, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendentes ao provimento no cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor da Unidade de Investigação Criminal (UIC) da Polícia Judiciária Militar;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pelo candidato confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato, Coronel José Júlio Barros Henriques, reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos de tempo, no cargo de Diretor da Unidade de Investigação Criminal (UIC), o Coronel José Júlio Barros Henriques.

2 — É conferida autorização para opção pelo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

15 de abril de 2013. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luis Augusto Vieira*, coronel.

Síntese curricular

Coronel José Júlio Barros Henriques

Nasceu em Caldas da Rainha, distrito de Leiria em 1961
Qualificações:

Frequentou a Escola Comercial e Liceu Nacional de Caldas da Rainha (1978) e Colégio Ramalho Ortigão (Caldas da Rainha) (1979).

Licenciado em Ciências Sócio militares — Arma de Artilharia, pela Academia Militar (1985), tendo posteriormente concluído com aproveitamento o — Curso promoção a Capitão (EPA, 1989) e o Curso Promoção a Oficial Superior (IAEM, 1993).

É licenciado em Direito pela UAL (Universidade Autónoma de Lisboa (1994 — 1999)), possuindo diversos outros cursos, designadamente, Curso de Planeamento e Organização da Instrução (EPI, 1995), Curso de Direito Internacional Humanitário (Univ Coimbra, 2005) e Curso de Investigação Criminal (PJM 2012).

Atividade Profissional

Exerceu as funções de Comandante de Bateria de Instrução e Bateria de Bocas de Fogo (RAL, 1985 — 1991), Comandante de Companhia

de Formação de Sargentos (ESE 1992-1993); Professor de Legislação Militar, Diretor de Curso, Comandante do Corpo de Alunos e Diretor de Ensino (ESE 1994 — 1998 e 2001 — 2005).

No âmbito jurídico, exerceu as funções de Chefe da Secção de Justiça e Disciplina, Chefe da Secção de Acidentes de Viação e Assessor Jurídico do Gabinete do Diretor de Justiça e Disciplina da DJD (Direção de Justiça e Disciplina)/(CMD PESS) (1998 — 2001), bem como as funções de Assessor Militar junto do DIAP de Lisboa, no período 2006 — 2012.

Possui diversos louvores e é condecorado com a medalha de Comportamento Exemplar grau Ouro e 2.ª Classe de Mérito Militar.

206895794

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 5358/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o capitão-de-mar-e-guerra (5177) Alberto Manuel Silvestre Correia.

29 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206896685

Despacho n.º 5359/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Primeira Classe, o Capitão-de-mar-e-guerra (23383) Fernando Manuel Félix Marques.

3 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206896652

Despacho n.º 5360/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-Chefe de Infantaria (10517983) João Gilberto da Silva Loureiro.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206899009

Despacho n.º 5361/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão de Artilharia (07763098) Emanuel Alves de Sousa.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206898912

Despacho n.º 5362/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-Ajudante de Infantaria (07815490) Paulo Jorge Teixeira Martins.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206898531

Despacho n.º 5363/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento de Infantaria (15687391) Manuel António Teixeira Pereira.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206898807

Despacho n.º 5364/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-Ajudante de Infantaria (12266186) António Carlos Bento Correia.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206899285

Despacho n.º 5365/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Terceira Classe, o Capitão de Infantaria (13297295) Bruno Manuel Correia Teixeira.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206898889

Despacho n.º 5366/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Segunda Classe, o Tenente-Coronel de Infantaria (18544188) José Manuel dos Santos Sá.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206896766

Despacho n.º 5367/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-Coronel do Serviço Geral do Exército (15097079) António Agostinho Sabino Miranda.

21 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206898515

Despacho n.º 5368/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-Chefe Mecânico de Armamento e Equipamento (057556-K) António Augusto Oliveira Soares Leal.

26 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206896596

Louvor n.º 310/2013

Louvo o Capitão de Transmissões, NIM 09092797, Márcio Nuno Malheiro de Sousa Domingues, por ter revelado uma elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no desempenho das suas funções como Oficial de Transmissões e Comandante do Módulo de Transmissões do 1.º Batalhão de Infantaria,

da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial com sólida formação militar, possuidor de um grande sentido do dever e de missão, espírito de sacrifício e obediência, não se poupou a esforços para alcançar os objetivos superiormente definidos, constituiu-se como uma referência para aqueles com quem privou.

No desempenho das suas funções evidenciou sempre uma elevada competência profissional, ao nível do planeamento e emprego dos meios de Comunicações e Sistemas de Informação, garantindo em permanência que o comando e controlo fossem exercidos de forma eficaz e eficiente como ficou provado durante a realização das operações “PRESENCE MITRO I e II”, no norte da cidade de Mitrovica e da operação “SPRING SWEEPING”, correspondente à remoção do bloqueio em *Rudare Sul*.

Exerceu em acumulação a função de Comandante do Módulo de Transmissões sendo, também aqui, incontestável a qualidade do seu trabalho, na forma como geriu e articulou os meios humanos e materiais ao seu dispor. Neste âmbito destacam-se os trabalhos realizados na reestruturação e remodelação da rede de dados e telefónica, ligação da área ocupada pela companhia de comando e serviços por fibra ótica, instalação de rede segura nacional, instalação do sistema VOIP e a manutenção dos meios rádios nacionais e da KFOR. Merece ainda especial referência a permanente dedicação e disponibilidade para assegurar que todos os militares tinham acesso à internet, fundamental para a manutenção do moral e bem-estar.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Capitão Sousa Domingues, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, General.

206897154

Louvor n.º 311/2013

Louvo o sargento-ajudante de infantaria NIM 07815490, Paulo Jorge Teixeira Martins, por ter revelado elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no cumprimento da sua função como adjunto do Comando da Companhia de Manobra do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Desde o primeiro momento assumiu a sua função de forma cooperante e ativa, dando total cumprimento às diretivas e orientações superiores relativas à receção, integração e desenvolvimento das tarefas do processo de administração e escrituração dos militares da Companhia com vista ao cumprimento da missão, revelando um evidente espírito de sacrifício e elevados dotes de obediência.

Apesar de apresentar uma grande amplitude e profundidade de conhecimentos técnicos a par de uma vasta experiência militar, constituindo-se numa mais-valia e numa referência permanente para todos os militares da força, tanto superiores como inferiores hierárquicos, auxiliando-os quando as situações o exigiram, mesmo assim procurou saber ainda mais, no âmbito da sua função e fora dela, de forma a responder às questões apresentadas pelos militares da Companhia, evidenciando uma clara competência profissional e vontade de bem servir.

Com grande sentido de colaboração, de entrega e comprometimento com as atividades desenvolvidas pela Força, quer no âmbito operacional, administrativo e de moral e bem-estar, contribuiu de forma decisiva para um relacionamento franco e próximo junto dos militares da sua categoria, tendo ainda apresentado valiosas propostas que contribuíram para o cumprimento eficaz da missão da Companhia e concomitantemente do Batalhão.

Ao longo da missão no Teatro de Operações foi evidente a forma metódica, rigorosa e atenta como desempenhou a sua função, como aconteceu durante a operação «SPRING SWEEPING», correspondente à remoção do bloqueio de *Rudare Sul*, onde assumiu a responsabilidade da sustentação da KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM), coadjuvando o seu comandante de forma valiosa, oportuna e adequada.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do sargento-ajudante Teixeira Martins, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos

contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araijs*, general.

206896774

Louvor n.º 312/2013

Louvo o Capitão de Infantaria, NIM 10552797, José Carlos Pereira de Andrade, por ter revelado uma elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no desempenho das suas funções como Comandante da Companhia de Manobra do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (IBI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

A reconhecida competência profissional, a eficiente e visível capacidade de comando e de liderança e a experiência anteriormente adquirida foram bem evidentes na forma exigente e metódica como comandou a Companhia e principalmente a forma ativa e prestigiante como esta cumpriu todas as missões que lhe foram atribuídas no Teatro de Operações do Kosovo, demonstrando possuir um elevado espírito de sacrifício e de obediência, bem como elevados dotes de carácter.

Com grande sentido de responsabilidade, constituiu-se num vetor fundamental da ação de Comando, pela forma competente como planeou e executou as missões que a Companhia foi chamada a cumprir, como foram as Operações *PRESENCE MITRO I e II*, no norte da cidade de Mitrovica e a Operação *SPRING SWEEPING*, de remoção do bloqueio de *Rudare* Sul, assumindo nesta última particular relevo, pela exigência e complexidade da mesma, onde o seu espírito de missão, elevados dotes de abnegação e lealdade foram fundamentais para o cumprimento da missão do *Tactical Reserve Manouvre Battalion* da KFOR.

Salienta-se ainda a forma dedicada como participou nos treinos, exercícios e demonstrações com outras unidades e meios, dos quais se realçam o efetuado com o Destacamento de Liberdade de Movimentos N.º 2, da Suíça, reforçado com os canhões de água e equipamento de engenharia alemães, e a forma como conduziu a formação ministrada à *Kosovo Security Force*, e o treino cruzado de *Crowd Riots Control* com as Companhias do *Multinational Battle Group East*, comprovando o elevado sentido de cooperação e colaboração que possui.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Capitão Pereira Andrade, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araijs*, general.

206896806

Louvor n.º 313/2013

Louvo o Primeiro-Sargento de Infantaria, NIM 15687391, Manuel António Teixeira Pereira, por ter revelado uma elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no desempenho de Sargento de Reabastecimento/Terminal do Comando da Companhia de Comando e Serviços do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (IBI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar dotado de profundos conhecimentos técnicos e relevantes qualidades pessoais, constituiu-se permanentemente numa referência e exemplo para aqueles com quem privou no cumprimento das suas funções.

Estas qualidades, aliadas ao extraordinário desempenho foram bem visíveis na forma atenta, disciplinada e coordenada como conduziu a receção e conferência dos materiais e todo o processo de reorganização da armazenagem de material, de forma a simplificar e agilizar o processo de levantamento do mesmo, no âmbito do plano de carregamento do Batalhão, bem como na forma metódica, rigorosa e eficaz como conduziu o processo de administração, escrituração e controlo do material existente no Campo Português *Slim Lines*.

É ainda digno de realce o trabalho desenvolvido ao nível da manutenção e melhoria das instalações e infraestruturas do Campo, não se furtando a esforços, tendo em vários momentos, prescindido do seu período de descanso, numa demonstração inequívoca de elevado espírito de sacrifício e abnegação.

As excelentes capacidades de comando e liderança que possui foram essenciais na motivação e desenvolvimento de um salutar ambiente de trabalho, fomentando desta forma o contagiante espírito de camaradagem

e de união entre militares portugueses e húngaros que integram a KFOR *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM).

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Primeiro-Sargento Teixeira Pereira, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araijs*, general.

206896847

Louvor n.º 314/2013

Louvo o sargento-ajudante de infantaria, NIM 06463088, Fernando Manuel Moreiras Nogueira, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de adjunto do Comando da Companhia de Comando e Serviços do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (IBI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares e uma assinalável capacidade de trabalho, demonstrou ter um grande sentido de cooperação e colaboração para com o seu comandante da Companhia, auxiliando-o de forma honesta e incondicional na sua ação de comando. Neste âmbito, deu cumprimento a todas as indicações e orientações respeitantes à administração e escrituração da Companhia, acompanhou de perto as atividades desenvolvidas pelos militares dos diferentes Módulos e Secções, mantendo o seu comandante permanentemente informado, demonstrando possuir elevados dotes de lealdade.

Merece ainda destaque a forma consciente e preocupada como acompanhou o estado emocional dos militares da Companhia, ao longo dos seis meses de permanência neste Teatro de Operações, reunindo-se com eles por diversas vezes, quer coletiva, quer individualmente para os ouvir e aconselhar, obtendo um conhecimento abrangente da sua situação pessoal e familiar e conseguindo desta forma, o respeito e a admiração dos seus superiores e inferiores hierárquicos, constituindo-se, também nesta área, num precioso colaborador do seu Comandante.

No âmbito das atividades da moral e bem-estar, demonstrou ser um militar com elevado espírito de iniciativa e invulgar disponibilidade, bem patentes na forma dedicada, organizada e responsável como participou na organização e coordenação das atividades de lazer, numa demonstração inequívoca de elevado espírito de sacrifício e total disponibilidade.

É ainda digno de realce a sua versatilidade e adaptabilidade às mais diversas circunstâncias, evidenciadas quando substituiu na função, os comandantes da Secção de Reabastecimento e da Secção de Alimentação, durante os períodos de gozo da licença, garantindo a continuidade do serviço e consequente cumprimento da missão.

Face ao anteriormente exposto e pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o sargento-ajudante Moreiras Nogueira é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araijs*, general.

206897932

Louvor n.º 315/2013

Louvo o capitão de artilharia, NIM 07763098, Emanuel Alves de Sousa, por ter revelado uma elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no desempenho das suas funções como Oficial de Informações do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (IBI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial de elevada formação ética e moral, com grande sentido de dever, espírito de sacrifício e abnegação, constituiu-se permanentemente como uma referência e exemplo para aqueles com quem privou, pela sua irrepreensível postura militar e conduta, nunca se poupando a esforços na prossecução dos objetivos determinados superiormente.

Como Oficial de Informações, acompanhou em permanência a evolução do ambiente de segurança no Teatro de Operações do Kosovo, em especial na área de operações atribuída ao Batalhão, na cidade de Mitrovica Norte, no âmbito das Operações *PRESENCE MITRO I e II*, região de permanentes focos de tensão. Efetuou inúmeros contactos e reuniões com forças de outros contingentes, nomeadamente com o

Multinational Battle Group East (MNBG-E), *Multi Specialized Unit* (MSU) e *Joint Regional Detachment North* (JRD-N), tendo em vista a obtenção e difusão das informações, essenciais ao planeamento das operações efetuadas.

Responsável pela área da segurança, revelou também aqui uma inextinguível dedicação, capacidade de organização e competência profissional patenteadas na forma como planeou e preparou as inspeções levadas a cabo pela KFOR, no Campo Português *Slim Lines*, tendo a força obtido excelentes resultados.

Na área da informação pública, promoveu um intenso programa de divulgação das atividades desenvolvidas, quer a nível nacional quer ao nível da KFOR, através da página da Internet, apresentando conteúdos de muita qualidade. Ainda nesta área dinamizou de forma meritória a elaboração do livro do IBI/FND/KFOR, contribuindo assim para a divulgação da imagem da Força Nacional Destacada, revelando-se um prestimoso conselheiro do seu Comandante.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais do capitão Alves de Sousa, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206897146

Louvor n.º 316/2013

Louvo o primeiro-sargento de cavalaria, NIM 28054392, Domingos Sequeira Tomé, por ter revelado elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no cumprimento das suas funções como sargento de Logística do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (IBI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar com grande espírito de missão e sentido do dever, procurou sempre, com o pragmatismo que o caracteriza, executar as ações coordenadas pelo oficial de Logística, contribuindo, decisivamente para a construção de uma imagem sólida, meritória e honrosa do seu Batalhão.

Possuidor de inquestionável competência profissional e de um reconhecido espírito de sacrifício e de obediência, executou todas as tarefas que lhe foram atribuídas de forma eficaz e eficiente, das quais se destacam o rigoroso controlo do material, a ligação com a empresa responsável pela prestação de serviços à FND, a elaboração de relatórios e controlo das ações de terminal. Através de um notável trabalho de ligação com os sargentos auxiliares do Batalhão e com o Regimento de Transportes, entidade responsável pelo material existente na FND, permitiu-lhe acompanhar e controlar os aumentos e os abates, trabalho essencial para que a passagem de material para a Força que nos rendeu, decorresse de forma eficiente e eficaz.

Fruto do seu entusiasmo e inteligência, cedo cativou a empatia dos que com ele trabalharam, o que, aliado à sua facilidade de relacionamento humano e à sua postura profissional, lhe permitiram desenvolver, com as várias Forças internacionais presentes no Teatro de Operações, um entendimento franco e muito meritório. Salienta-se neste âmbito as coordenações efetuadas com outros contingentes para assegurar as melhores condições aos militares da FND, durante a Operação “SPRING SWEEPING”, correspondente à remoção do bloqueio de Rudare Sul.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais do primeiro-sargento Sequeira Tomé, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206896863

Louvor n.º 317/2013

Louvo o Major de Infantaria, NIM 11424990, Paulo Jorge da Silva Almeida, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Oficial de Operações do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (IBI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial dotado de elevada formação ética e de enorme coragem física e moral, constituiu-se num vetor fundamental da ação de Comando contribuindo, fruto da sua competência profissional e espírito de sacrifício, para o elevado nível de desempenho do *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM) da KFOR e, por conseguinte, para o sucesso da missão no Teatro de Operações do Kosovo.

O Major Silva Almeida planeou, coordenou e preparou, em conformidade com as intenções do seu Comandante, todas as atividades de índole operacional, destacando-se a forma como concebeu os esquemas da manobra para a conclusão das Operações desenvolvidas pela KTM, como as Operações “Presence Mitro I e II”, no norte da cidade de Mitrovica, e a Operação “Spring Sweeping”, remoção do bloqueio de Rudare Sul, assumindo esta última particular relevo, pela exigência e complexidade da mesma, constituindo-se como uma referência para outras unidades da KFOR, pela forma como foi planeada e executada.

Através de uma conduta aberta, frontal e ativa, planeou o treino, as demonstrações e os vários exercícios realizados, como foi o caso do Destacamento de Liberdade de Movimentos N.º 2, da Suíça, reforçado com canhões de água e equipamentos de engenharia alemães, ou o treino de *Crowd Riots Control* com forças do *Multinational Battle Group East* ministrado pelas Companhias Portuguesa e Húngara, em que a KTM foi por diversas vezes elogiada pela disponibilidade, proficiência e níveis atingidos.

Face ao anteriormente exposto e pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Major Silva Almeida é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206896822

Louvor n.º 318/2013

Louvo o Capitão de Infantaria, NIM 13297295, Bruno Manuel Correia Teixeira, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (IBI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial de sólida formação militar e humana, revelou uma notável capacidade de comando e liderança, espírito de sacrifício e exemplar abnegação no desempenho das suas funções de Comandante da Companhia ALFA, do *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM), da KFOR, uma Companhia Multinacional, constituída por militares portugueses e húngaros. Nestas funções respondeu de forma altamente positiva às inúmeras solicitações que envolveram militares dos dois contingentes, e simultaneamente, garantiu a eficiência no apoio e na sustentação do Batalhão e das suas subunidades de manobra, aquando da consecução das operações que a KTM realizou, tais como as Operações “PRESENCE MITRO I e II”, no norte da cidade de Mitrovica e a Operação “SPRING SWEEPING”, correspondente à remoção do bloqueio de Rudare Sul.

Para além de comprovar no terreno todas as suas qualidades de comando e de liderança, revelou ainda uma assinalável capacidade de planeamento e de organização, a par de uma elevada competência profissional, bem patentes na forma como conseguiu motivar os seus subordinados na execução dos trabalhos de melhoria das infraestruturas do Campo Português *Slim Lines*, contribuindo para o conforto e bem-estar da Força, com reflexos positivos no seu moral.

Evidenciou-se ainda pela iniciativa, propondo melhorias nas regras e condições de vivência do Campo, na área da Proteção Ambiental, o que motivou uma referência elogiosa do Comando da KFOR.

Face ao anteriormente exposto e pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Capitão Correia Teixeira é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206897121

Louvor n.º 319/2013

Louvo a Tenente de Medicina, NIM 07296500, Maria João Pereira de Oliveira, por ter revelado elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no cumpri-

mento das suas funções como Oficial Médica e Comandante do Módulo Sanitário do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (IBI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial inteligente, muito dinâmica e empreendedora, sobressaiu pela sua inextinguível dedicação e permanente disponibilidade, demonstrando em todos os momentos um constante cuidado com o estado sanitário da Força e dos seus funcionários civis. Além do acompanhamento próximo dos militares, promoveu e realizou várias ações de sensibilização em áreas como socorrismo, saúde, higiene e segurança no trabalho.

Distinguiu-se ainda pela forma como comandou o Módulo Sanitário, através da supervisão do serviço de saúde, incluindo a atividade de assistência especializada, a direção da enfermaria e o controlo do material à responsabilidade daquele Módulo.

No âmbito da atividade operacional, destaca-se a forma exemplar como as equipas de evacuação efetuaram o seu treino específico, nomeadamente os procedimentos de "MEDEVAC" o acompanhamento do treino da Companhia de Manobra. Salienta-se ainda a forma como deu apoio às operações, na sua área, nomeadamente na Operação "Spring Sweeping", correspondente à remoção do bloqueio de *Rudare Sul*, comprovando, mais uma vez a sua competência profissional.

Oficial ponderada, com elevado espírito de sacrifício, sensata e frontal, manteve um excelente relacionamento com os diferentes escalões da KFOR, com os diretores do ROLE 2 e 3, em BONDSTEEL e em PRIZREN, respetivamente, granjeando a estima e consideração de todos os que com ela lidaram, contribuindo de forma muito significativa para o elevado desempenho alcançado pela Força e para a imagem das Forças Armadas Portuguesas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais da Tenente Pereira de Oliveira, que comprovou ser uma militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206896896

Louvor n.º 320/2013

Louvo o Sargento-Chefe de Infantaria, NIM 10517983, João Gilberto da Silva Loureiro, por ter revelado elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no cumprimento das suas funções de Adjunto do Comandante do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (IBI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar possuidor de inquestionável competência profissional e de um reconhecido espírito de sacrifício e de obediência, desenvolveu a sua atividade como representante da categoria de Sargentos, de forma exemplar e irrepreensível. Neste âmbito, destaca-se a constante preocupação que sempre demonstrou na procura das melhores soluções face às diferentes situações surgidas decorrentes da vida interna do Batalhão, assumindo-se num prestimoso colaborador do seu Comandante de Batalhão pelos inestimáveis conselhos e soluções ajustadas que apresentou.

Fruto da sua maneira de ser e de estar, promoveu excelentes relações humanas, contribuindo para o fortalecimento do moral e coesão da Força, constituindo-se como um referencial para todos os militares, portugueses e húngaros. Realça-se ainda a forma dinâmica como exerceu a ligação com o Grupo de Comando do Batalhão no decorrer da Operação "SPRING SWEEPING", correspondente à remoção do bloqueio de *Rudare Sul*, assumindo desde logo particular relevo, pela exigência e complexidade da mesma, onde os seus elevados dotes de lealdade e de coragem foram bem evidentes ao ter demonstrado em todos os momentos uma constante preocupação em manter o seu Comandante seguro, conferindo-lhe a devida proteção.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Sargento-Chefe Silva Loureiro, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206897884

Louvor n.º 321/2013

Louvo o Sargento-Ajudante de Infantaria, NIM 19082985, Manuel Júlio Mezas da Eira, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstrados no cumprimento da sua função como Sargento de Pessoal do

1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo (IBI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar de elevada formação ética e moral e elevada competência profissional constituiu-se como uma referência e um exemplo para aqueles com quem privou, pela sua irrepreensível postura militar e obediência demonstradas.

Perante situações novas, sempre agiu de forma assertiva e confiante, conseguindo cumprir todas as suas tarefas que lhe foram atribuídas com sucesso. Fruto do elevado nível de conhecimentos que possui, foi capaz de criar bases de dados, ferramentas vitais para o regular funcionamento da Secção de Pessoal. Nesta área, colaborou ainda com os Adjuntos do Comando das Subunidades, aos quais passou toda a sua experiência, auxiliando-os no desempenho das suas funções.

Na área do moral e bem-estar e fruto da sua sólida formação moral e espírito de iniciativa, participou nas atividades de índole desportiva, cultural e religiosa, contribuindo para o excelente ambiente de camaradagem vivido entre os militares Portugueses e Húngaros que integram a KFOR *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM).

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Sargento-Ajudante Mezas da Eira, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

206897202

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 241/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 167.º e no n.º 2 do artigo 222.º do mesmo estatuto e conforme o estabelecido no artigo 2.º da portaria 1129/2000, de 29 de novembro, ingressar na classe de Técnicos Superiores Navais os seguintes militares:

91049062 TEN TSN (EDU) RC Mónica Catarina da Silva Cardoso
91025072 TEN TSN (JUR) RC Fernanda Maria Costa e Costa
91053072 TEN TSN (JUR) RC Helena Isabel Nunes Ramos
91020062 TEN TSN (INF) RC Michael Sá de Araújo
91040072 TEN TSN (ECON) RC Márcia Dias Lopes Ventura

no posto de subtenente, a contar de 07 de março de 2013, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, tendo direito, se aplicável, ao diferencial remuneratório previsto no n.º 2 do artigo 12.º do decreto-lei n.º 328/99, de 18 de agosto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

Conforme estipulado no n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, os segundos-tenentes RC ficam graduados no posto de segundo-tenente, sendo-lhes aplicável o previsto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade e classe à esquerda do 9103605 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais Hugo César da Cruz Lourenço Ferreira.

12-04-2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

206894635

Portaria n.º 242/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e com o n.º 1 do artigo 167.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe do Serviço Técnico os seguintes militares:

9104907 2TEN TSN (MEC) RC João Miguel Baptista do Ó Duarte
9105006 2TEN TN (ELT) RC Pedro Aníbal Viegas Soares D'Albergaria Rodrigues

no posto de subtenente, a contar de 07 de março de 2013, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os respetivos vencimentos, do novo posto, de acordo com a alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, tendo direito, se aplicável, ao diferencial remuneratório previsto no n.º 2 do artigo 12.º do decreto-lei n.º 328/99, de 18 de agosto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

Conforme estipulado no n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, os segundos-tenentes RC ficam graduados no posto de segundo-tenente, sendo-lhes aplicável o previsto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 512098 subtenente da classe do Serviço Técnico Luciano Carlos Rosa da Silveira Dutra.

12-04-2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, José Carlos Torrado Saldanha Lopes, almirante.

206894643

Comissão Cultural de Marinha

Despacho n.º 5369/2013

Competências. Subdelegações — Chefe de Gabinete do Diretor da Comissão Cultural de Marinha

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 4191/2013, de 8 de março, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2013), subdelego no Chefe do Gabinete do Diretor da Comissão Cultural de Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Luís Filipe Correia Andrade, a competência para:

a) No âmbito das funções que lhe estão atribuídas, autorizar despesas até ao limite de 15.000€:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço na Comissão Cultural de Marinha:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de março de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do Gabinete do Diretor da Comissão Cultural de Marinha.

27 de março de 2013. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, António José Ravasco Bossa Dionísio, contra-almirante.

206896474

Despacho n.º 5370/2013

Competências. Subdelegações — Chefe da Banda da Armada

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 4191/2013, de 08 de março, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2013), subdelego no chefe da Banda da Armada, Primeiro-tenente Músico Délio Alexandre Coelho Gonçalves a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 15.000€:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço na Banda da Armada:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da Banda da Armada.

27 de março de 2013. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, António José Ravasco Bossa Dionísio, contra-almirante.

206896344

Despacho n.º 5371/2013

Competências. Subdelegações — Diretor do Planetário Calouste Gulbenkian

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 4191/2013, de 8 de março, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2013), subdelego no Diretor do Planetário Calouste Gulbenkian, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha João Francisco Franco Facada a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 15.000€:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço no Planetário Calouste Gulbenkian:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor do Planetário Calouste Gulbenkian.

27 de março de 2013. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, António José Ravasco Bossa Dionísio, contra-almirante.

206896699

Despacho n.º 5372/2013**Competências. Subdelegações — Diretor da Biblioteca Central de Marinha**

1 — Ao abrigo do despacho n.º 4191/2013, de 8 de março, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2013), subdelego no diretor da Biblioteca Central de Marinha, capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha António Henrique Maló Rocha de Freitas a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de € 50 000, com a faculdade de subdelegar:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Com empreitadas de obras públicas;

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do mapa pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço na Biblioteca Central de Marinha:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor da Biblioteca Central de Marinha.

27 de março de 2013. — O Diretor da Comissão Cultural de Marinha, *António José Ravasco Bossa Dionísio*, contra-almirante.

206896709

EXÉRCITO**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 5373/2013**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 3829/2012, de 8 de fevereiro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 15 de março de 2012, subdelego no Diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, em regime de substituição, COR INF João Augusto de Miranda Soares, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de novembro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, em regime de substituição, COR INF João Augusto de Miranda Soares, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de janeiro de 2013. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Francisco António Correia*, tenente-general.

206898134

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral****Despacho n.º 5374/2013**

Considerando que nos termos do despacho do Ministro da Administração Interna, n.º 113/2013, de 5 de dezembro de 2012, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2013, foram-me delegadas um conjunto de competências no âmbito do Sétimo Programa-Quadro para a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (FP7), da Comissão Europeia;

Atendendo a que nos termos do n.º 3, do mencionado despacho, fui-me delegado, com faculdade de subdelegação, a outorga dos Acordos de Consórcio e das ulteriores convenções de subvenção dos projetos no âmbito do FP7 da Comissão Europeia;

Considerando que a Guarda Nacional Republicana exarou dois Acordos de Consórcio, a saber:

- a) Sagres — Consortium Agreement; e
- b) Closeye — Consortium Agreement

Subdelego no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, a competência para a outorga dos dois mencionados Acordos de Consórcio, ficando ratificados todos os atos por ele praticados neste âmbito.

11 de abril de 2013. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
206895161

Direção-Geral de Administração Interna**Declaração de retificação n.º 502/2013**

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 4902/2013, de 10 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2013, que estabelece a estrutura orgânica flexível da Direção-Geral de Administração Interna, faz-se público que no artigo 1.º, n.º 1, alíneas a) e b), onde se lê:

«1 — A Direção -Geral de Administração Interna, abreviadamente designada por DGAI, estrutura -se nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Núcleo de Estudos e Análise prospetiva de Segurança Interna e Núcleo de Planeamento e Avaliação Organizacional, integrados na Direção de Serviços de Planeamento Estratégico;

b) Núcleo de Política Legislativa e Núcleo de Gestão Partilhada de Fundos JAI, integrados na Direção de Serviços de Planeamento Estratégico;

[...]

deve ler-se:

«1 — A Direção-Geral de Administração Interna, abreviadamente designada por DGAI, estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Núcleo de Estudos e Análise prospetiva de Segurança Interna, Núcleo de Planeamento e Avaliação Organizacional e Núcleo de Política Legislativa, integrados na Direção de Serviços de Planeamento Estratégico;

b) Núcleo de Gestão Partilhada de Fundos JAI, integrado na Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários;

[...]

16 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis*.

206900182

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.****Deliberação (extrato) n.º 956/2013**

O Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, definiu a missão, atribuições e a organização interna do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.).

No seu desenvolvimento a Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro, determinou a estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas.

Assim, no âmbito do processo de reestruturação do INMLCF, I. P. e consequente reorganização do serviço, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por deliberação do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P., proferida em sessão de 7 de março de 2013, a Prof.ª Doutora Maria de Fátima Terra Pinheiro Pereira cessa a comissão

de serviço no cargo de diretora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Norte, com efeitos a 31 de março de 2013.

26 de março de 2013. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

206894627

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 5375/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete Maria Gabriela Lopes Salvador, administrativa da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de março de 2013.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

12 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*.

ANEXO

(Nota curricular)

Nome — Maria Gabriela Lopes Salvador

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas: 11.º ano de escolaridade

Experiência Profissional:

Desde Maio de 2010 exerce Funções de Secretariado no SAL — Direção de Serviços de Aprovisionamento Integrado e Logística, da Secretaria Geral do Ministério da Economia e do Emprego;

De dezembro de 2009 – abril de 2010 — Secretária Pessoal da Secretaria de Estado da Modernização Administrativa, Professora Maria Manuel Leitão Marques, na Presidência de Conselho de Ministros;

De março de 2005 a novembro de 2009 – Secretária Pessoal do Secretário de Estado, da Indústria e da Inovação, Prof. Dr. António José de Castro Guerra;

De agosto de 2004 a fevereiro de 2005 — Funções de Secretariado aos Assesores e Adjuntos do Ministro de Estado, das Atividades Económicas e do Trabalho, Eng.º Álvaro Roque de Pinho *Bissaya Barreto*;

De fevereiro de 2003 a julho de 2004 — Funções de secretariado no Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Economia, Dr. Manuel Jorge Pombo Cruchinho;

De março de 2002 a junho de 2003 — Funções de secretariado, no Gabinete de Informação e Relações Públicas do Ministério da Economia;

De julho de 2001 a fevereiro de 2002 – Secretária Pessoal do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, Professor Fernando Lopes Ribeiro Mendes;

De setembro de 2000 a junho de 2001 — Secretária Pessoal do Secretário de Estado das Pequenas e Médias Empresas, do Comércio e dos Serviços, Dr. Ângelo Nelson Rosário de Souza;

De outubro de 1999 a agosto de 2000 — Secretária Pessoal do Secretário de Estado da Indústria e da Energia, Professor Vítor Manuel da Silva Santos;

De novembro de 1997 a setembro de 1999 — Funções de secretariado no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia, Professor Dr. Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco;

1997 — Funções administrativas no RIMA — Rede Interministerial da Modernização Administrativa, na dependência direta ao Gabinete do Ministro da Economia, Prof. Augusto Carlos Serra Ventura Mateus;

1993 — Integração no Quadro da Secretaria Geral do Ministério da Indústria e da Energia;

1991 — Em regime de contrato com a CEDINTEC pelo Ministério da Indústria e da Energia, no NIRE-Núcleo de Imprensa e Relações Exteriores;

1976 — Assistente de Terra na DETA — Linhas Aéreas de Moçambique;

1973 — Assistente de Bordo na DETA — Linhas Aéreas de Moçambique;

1970 — Escriturária Eventual no Batalhão de Engenharia de Moçambique, em Nampula;

Formação complementar

- Curso de Inglês no Centro de Ensino Audiovisual de Lourenço Marques.

- Cursos de formação e qualificação como Assistente de Bordo;

- Curso avançado de Gestão de Marketing, realizado pelo RH COMPTA;

- Cursos de Informática: Introdução à Informática, MS/DOS, WORDSTAR, LOTUS 123, DBASE; PLUS III, folha de EXCEL, realizados pelo Ministério da Economia;

- Curso EXCEL 97, realizado pelo ICL;

- Curso de Correio Eletrónico /mail realizado pelo ICL;

- Curso de Regime jurídico da Função Pública, realizado pelo Ministério da Economia;

- Curso de Comunicação com o Power Point, realizado pelo Ministério da Economia;

- Curso de *Internet e Outlook*, realizado pelo Ministério da Economia;

- Curso de Inglês, realizado pelo Ministério da Economia;

- Formação: Utilizadores do FABASOFT, realizado pelo Ministério da Economia;

- Formação: Desenvolver a Criatividade e a Capacidade de Inovar, realizado pelo Ministério da Economia.

206900944

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 5369/2013

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012, fixados por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

QUADRO I

Índices de custos de mão-de-obra (Continente)

Base 100: janeiro de 2004

Código	Índices	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012
	Global	128,8	128,8	128,8
	Por fórmula tipo (*):			
F01	Edifícios de habitação	131,2	131,2	131,2
F02	Edifícios administrativos	131,5	131,5	131,5
F03	Edifícios escolares	131,8	131,8	131,8
F04	Edifícios para o setor da saúde	131,5	131,5	131,5
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	130,3	130,3	130,3
F06	Reabilitação média de edifícios	130,2	130,2	130,2
F07	Reabilitação profunda de edifícios	130,0	130,0	130,0

Código	Índices	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012
F08	Campos de jogos com balneários	132,1	132,1	132,1
F09	Arranjos exteriores	131,7	131,7	131,7
F10	Estradas	127,5	127,5	127,5
F11	Túneis	126,9	126,9	126,9
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	129,7	129,7	129,7
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	129,7	129,7	129,7
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	129,6	129,6	129,6
F15	Grandes reparações de estradas	128,2	128,2	128,2
F16	Conservação de estradas	128,8	128,8	128,8
F17	Pavimentação de estradas	128,0	128,0	128,0
F18	Estruturas de betão armado	132,9	132,9	132,9
F19	Estruturas metálicas	130,5	130,5	130,5
F20	Instalações elétricas	131,5	131,5	131,5
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	129,7	129,7	129,7
F22	Barragens de terra	133,2	133,2	133,2
F23	Redes de rega e drenagem	132,2	132,2	132,2
	Por profissões:			
P01	Pedreiro	126,3	126,3	126,3
P02	Armador de ferro	125,1	125,1	125,1
P03	Carpinteiro	127,9	127,9	127,9
P04	Espalhador de betuminosos	123,0	123,0	123,0
P05	Ladrilhador/azulejador	137,0	137,0	137,0
P06	Estucador	131,8	131,8	131,8
P07	Canalizador	127,1	127,1	127,1
P08	Eletricista	125,0	125,0	125,0
P09	Pintor	128,5	128,5	128,5
P10	Serralheiro	127,0	127,0	127,0
P11	Motorista	124,3	124,3	124,3
P12	Condutor de máquinas	122,5	122,5	122,5
P13	Servente	140,5	140,5	140,5

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância

de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991

M42 a M51- Base 100: janeiro de 2004

Código	Materiais	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012
M01	Britas	103,4	103,4	103,4
M02	Areias	89,8	89,8	89,8
M03	Inertes	99,3	99,3	99,3
M04	Ladrilhos de calcário e granito	96,1	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	96,4	96,4	96,4
M07	Telhas cerâmicas	120,1	123,5	121,2
M08	Tijolos cerâmicos	95,1	95,1	92,7
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	102,3	103,3	101,0
M10	Azulejos e mosaicos	111,1	111,1	111,0
M12	Aço em varão e perfilados	270,7	270,9	271,5
M13	Chapa de aço macio	147,5	147,5	147,5
M14	Rede eletrossoldada	184,4	184,9	184,8
M15	Chapa de aço galvanizada	145,5	145,4	145,5
M16	Fio de cobre nu	286,0	282,0	283,2
M17	Fio de cobre revestido	236,9	233,6	234,6
M18	Betumes a granel	585,0	553,3	536,0
M19	Betumes em tambores	634,2	609,6	580,5
M20	Cimento em saco	151,5	151,4	140,8
M21	Explosivos	143,9	143,9	143,9
M22	Gasóleo	315,2	308,7	302,5
M23	Vidro	91,6	84,4	89,3
M24	Madeiras de pinho	141,1	141,1	141,1
M25	Madeiras especiais ou exóticas	142,6	142,6	142,6

Código	Materiais	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012
M26	Derivados de madeira	132,3	127,8	127,8
M27	Aglomerado negro de cortiça	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça	108,6	108,6	108,6
M29	Tintas para construção civil	294,3	294,3	294,3
M30	Tintas para estradas	284,6	284,6	284,6
M31	Membrana betuminosa	304,0	304,0	304,0
M32	Tubo de PVC	119,3	119,4	115,8
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	177,2	181,5	181,5
M34	Blocos de betão normal	111,8	111,8	111,8
M35	Manilhas de betão	146,6	146,6	146,6
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (1)	236,3	236,3	236,3
M39	Caixilharia em alumínio anodizado	137,1	138,4	137,1
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	129,8	127,8	127,8
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	147,8	147,9	147,9
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	100,2	100,2	100,2
M43	Aço para betão armado	184,2	186,9	187,5
M44	Aço para betão pré-esforçado	160,7	160,7	162,0
M45	Perfilados pesados e ligeiros	178,0	177,9	177,8
M46	Produtos para instalações elétricas	175,9	173,7	174,2
M47	Produtos prefabricados de betão	99,3	99,3	99,3
M48	Produtos para ajardinamentos	107,5	108,1	108,1
M49	Geotêxteis	97,6	97,6	97,0
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	152,6	152,6	152,7
M51	Tintas para Construção Metálica	135,3	135,3	135,3

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras.

QUADRO III

Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: janeiro de 2004

Índice	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012
Equipamentos de apoio	113,1	113,1	113,2

8 de abril de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, em substituição legal do Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

206897032

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Aviso n.º 5370/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado no 9.º andar deste Instituto, na Rua Castilho n.º 5, em Lisboa, a lista nominal de antiguidade, do pessoal nomeado do mapa de pessoal do IGFSE, I. P., reportada a 31 de dezembro de 2012.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Rosa Maria Simões da Silva*.

206895956

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Aviso (extrato) n.º 5371/2013

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., faz saber que a empresa E.A.V.T. — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.ª, com sede no Largo da Vitória, 3, concelho de Lamego, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Quintela da Lapa e Sernancelhe, ambos do concelho de Sernancelhe e distrito de Viseu, passando por Lapa, Lamosa (X), Lamosa, Lamosa (X), Tabosa do Carregal, Carregal, Forca, Carregal, A-de-Barros, Faia (X),

Faia, Faia (X), A-de-Barros, Penso, Freixinho (X), Freixinho, Freixinho (X) e Vila da Ponte.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respetivo processo na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Av.ª Fontes Pereira de Melo, 485-527, Porto.

01-04-2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

306897527

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 5376/2013

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.12.6.023

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

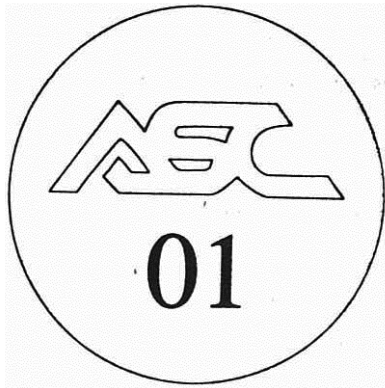
Auto-Sueco Coimbra 2 Vehicules, Unipessoal, L.ª
Unidade de Negócio de Coimbra
Rua Manuel Madeira, Pedrulha — Apartado 8115
3021-901 COIMBRA

na qualidade de Instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respetiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respetivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.95.6.047, da empresa Auto Sueco, L.ª, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 235, de 11 de outubro de 1995 e retificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52 de 13 de março de 2008.

16 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



306895915

Despacho n.º 5377/2013**Aprovação complementar de modelo n.º 111.23.13.3.02**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 1542/2007 de 6 de dezembro, aprovo as características complementares do cinemómetro de sensores estáticos fotoelétricos, marca SODI, modelo AutoveloX 105 SE, fabricado por Sodi Scientifica SPA, Via A. Poliziano, 20, I-50040 Settignano di Calenzano (Florença), Itália, a requerimento de Mota — Engil, Engenharia e Construção, S. A., com sede social na Casa da Calçada, Largo do Paço, n.º 6, 4600-017 Cepelos, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 111.22.10.3.10.

1 — Descrição sumária.

Trata-se de um cinemómetro de sensores estáticos fotoelétricos, para a medição da velocidade de veículos automóveis, em afastamento, dada pelo quociente dum comprimento de valor conhecido pelo tempo de percurso correspondente, com um alcance máximo de 250 km/h, divisão de indicação de 1 km/h.

Em relação à unidade de comando central e de armazenamento, CPU, do modelo anteriormente aprovado, a placa-mãe foi substituída por uma placa de tipo Intel Atom a 1,6 GHz, com saída vídeo de transmissão diferencial de baixa tensão (LVDS), com menor consumo energético e maior intervalo de temperatura de funcionamento, passando de [0; 50]°C a [-20; 70]°C. A interface entre a placa-mãe e o disco de armazenamento é agora de tipo de conexão de tecnologia avançada em série (SATA) e não paralelo (PATA), o que aumenta a velocidade de comunicação entre os dispositivos. Em consequência, no masterizador CD/DVD do modelo anteriormente aprovado a interface PATA foi substituída por uma SATA.

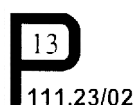
Uma placa de conversão de LVDS, para o formato DVI, na entrada do monitor LCD, foi instalada à saída da placa mãe da CPU. Trata-se da placa AX93221 da Axiomtek ou da placa LVDS-DVI-R10 da IEI. Como a nova placa-mãe inclui as portas-série necessárias para o cinemómetro, este último já não tem conversor USB-RS232.

Em alternativa à fonte de alimentação em energia do modelo anteriormente aprovado, podem ser utilizadas a M²-ATX-HV da Ituner e a Gadiwa-3160 da Portwell.

Mantém-se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo aprovado.

2 — Marcações.

Os instrumentos deverão possuir, em local visível, a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

**3 — Validade.**

Esta aprovação complementar de modelo tem a validade referida no despacho de aprovação de modelo n.º 111.22.10.3.10.

7 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

306819459

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.**Deliberação n.º 957/2013****Delegação de competências em matéria de autorização de despesas**

Torna-se público que o Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P. deliberou, em 30 de janeiro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro, que aprovou a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012 de 17 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, o seguinte:

1 — Delegar no Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Frederico de Freitas Costa, na Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Maria Teresa Rodrigues Monteiro, nos Vogais Dr. Luís José Raminhos Matoso e Dra. Maria de Lurdes Correia Vale, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito da prossecução das atribuições das Direções e Departamentos e demais estruturas que coordenam:

a) A competência para autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços, com exceção de empreitadas, até ao limite de Euros 50.000 (cinquenta mil), no caso do Presidente e, até ao limite de Euros 25.000 (vinte e cinco mil), no caso da Vice-Presidente dos Vogais do Conselho Diretivo, incluindo a escolha do procedimento a adotar, bem como a prática de todos os demais atos necessários para a formação dos contratos;

b) Independentemente do valor das despesas a que se refere a alínea anterior, a competência para praticar os atos subsequentes à decisão do Conselho Diretivo de abertura dos procedimentos, incluindo a aprovação das minutas dos contratos, com exceção da decisão de qualificação dos concorrentes e da decisão de adjudicação;

c) A delegação prevista na alínea anterior compreende também a competência para a decisão de adjudicação, no caso de procedimentos por ajuste direto com convite a uma única entidade;

d) A competência para autorizar a realização de despesas adicionais às despesas previamente autorizadas pelo Conselho Diretivo que decorram de variações das taxas do IVA ou de outros impostos ou taxas obrigatórias, ou ainda da variação de taxas de câmbio;

e) A competência para autorizar a realização de despesas adicionais a despesas previamente autorizadas pelo Conselho Diretivo que não excedam, sem IVA, 5 % do valor inicialmente autorizado por este;

f) A competência para autorizar a redução dos valores de despesas previamente autorizadas pelo Conselho Diretivo e a reafetação dos montantes reduzidos a outras ações a realizar na mesma área de atividade.

2 — Os poderes delegados no número anterior são conferidos com a faculdade de subdelegar, nos seguintes termos:

a) A subdelegação nos Diretores Coordenadores, até ao limite de Euros 15.000 (quinze mil), com a faculdade de estes subdelegarem nos respetivos Diretores de Departamento, até ao limite de Euros 10.000 (dez mil);

b) A subdelegação nos demais Diretores de Departamento, até ao limite de Euros 10.000 (dez mil);

c) A subdelegação nos Diretores das Escolas de Hotelaria e Turismo, até ao limite de Euros 15.000 (quinze mil);

d) A subdelegação em qualquer colaborador do Turismo de Portugal, I. P., até ao limite de Euros 1.500 (mil e quinhentos).

3 — Os atos praticados ao abrigo das delegações de competências constantes da presente Deliberação devem ser precedidos do prévio cabimento da correspondente despesa a efetuar pelo Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão, e dar cumprimento às demais regras que no caso concreto devam ser observadas, designadamente as relativas à realização da despesa e à execução orçamental.

4 — Os limites fixados na presente Deliberação para efeitos de autorização de despesas incluem IVA.

5 — Os atos praticados no exercício dos poderes delegados nos termos dos números anteriores devem ser dados a conhecer ao Conselho Diretivo, na primeira reunião de cada mês, mediante a apresentação de uma súmula das autorizações concedidas e orientações estratégicas definidas.

6 — Os atos de subdelegação de competências praticados nos termos dos números anteriores devem ser dados a conhecer ao Conselho Diretivo.

7 — A presente deliberação produz efeitos imediatos, ficando ainda ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 1 de julho de 2012.

18 de fevereiro de 2013. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*, por delegação de competências.
206896003

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 5378/2013

O Regulamento de Pesca no Rio Mondego, aprovado pela Portaria n.º 564/90, de 19 de julho, alterada pelas Portarias n.º s 1091/95, de 5 de setembro, 398/98, de 11 de julho e 27/2001, de 15 de janeiro, no n.º 1 do artigo 7.º, prevê a fixação de períodos de defeso para as diversas espécies de peixe que são capturadas nesse rio, incluindo a lampreia, o sável e a savelha.

Em cumprimento do supra mencionado regulamento, o Despacho n.º 1313/2013, de 22 de janeiro de 2013, fixou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Pesca no Rio Mondego, o período de defeso aplicável à pesca do sável e da lampreia para 2013.

No entanto, a evolução das condições meteorológicas durante a época de pesca permitida vieram a revelar-se tais que impediram a normal atividade piscatória, pelo que se justifica proceder a um ajuste das interdições em vigor, de forma restabelecer o equilíbrio das vertentes social, económica e ambiental da sustentabilidade.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento da Pesca no Rio Mondego foi obtido o parecer do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., e ouvida a Capitania do Porto da Figueira da Foz.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento da Pesca no Rio Mondego, aprovado pela Portaria n.º 564/90, de 19 de julho, na sua atual redação, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território através do despacho do Despacho n.º 4704/2013, de 28 de março, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2013, determino o seguinte:

1 - Para o ano de 2013, e desde e desde a produção de efeitos deste despacho, são estabelecidos os seguintes períodos de defeso:

a) Para a pesca de lampreia, de 6 de maio a 20 de dezembro;

b) Para a pesca do sável e savelha, de 22 de abril a 1 de maio e de 1 de junho a 31 de dezembro.

2 - Entre 22 de abril e 1 de maio, para além da interdição da captura, manutenção a bordo, descarga e primeira venda de exemplares das espécies em defeso capturadas em águas interiores não marítimas no Rio Mondego, é interdito calar redes de tresmalho de deriva para a captura do sável.

3 - É revogado o Despacho 1313/2013, de 22 de janeiro de 2013.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir de dia 16 de abril de 2013.

17 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

206904776

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 5372/2013

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Santarém, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Santarém, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2000, de 1 de junho e alterada pela Portaria n.º 876/2009, de 14 de agosto.

Esta proposta decorre da necessidade de compatibilizar o Plano Diretor Municipal de Santarém e o Plano de Ordenamento do Parque natural da Serra de Aires e Candeeiros com a carta da Reserva Ecológica Nacional do Município de Santarém possibilitando ultrapassar incompatibilidades existentes.

No âmbito da consulta efetuada as entidades representativas dos interesses a ponderar pronunciaram-se favoravelmente sobre a proposta de alteração da delimitação da REN, tendo a CCDR emitido uma posição final favorável, nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 25 de março de 2013, a alteração da delimitação de REN para o concelho de Santarém.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Santarém, com a área a excluir identificada na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

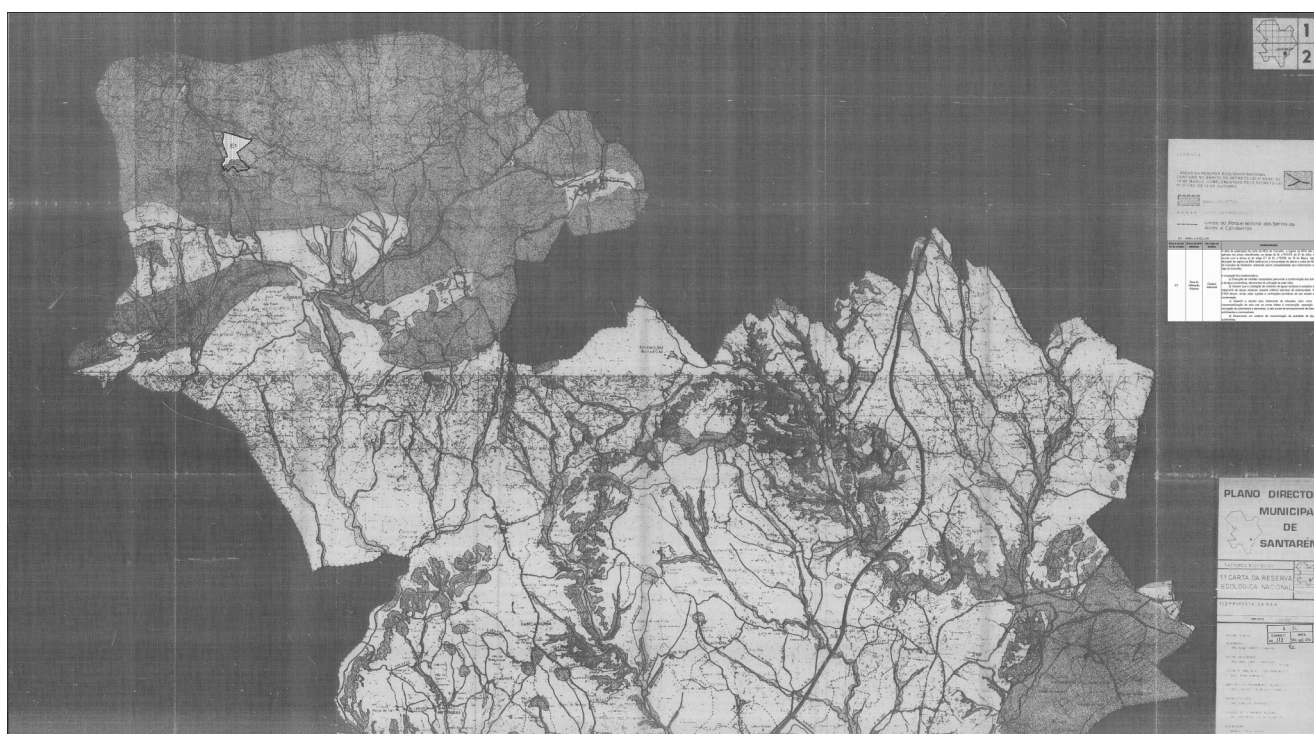
A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Santarém produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

9 de abril de 2013. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.



QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Santarém

Proposta de exclusão

Área a excluir (número de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E1	Área de infiltração máxima.	Espaço industrial	<p>À data de publicação da carta da REN do Concelho, o regime da REN não se aplicava nas áreas classificadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 613/76, de 27 de julho, de acordo com a alínea <i>a</i>) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março. Após alteração do regime da REN verificou-se a necessidade de alterar a carta da REN do Concelho de Santarém, mantendo assim compatibilidade dos instrumentos em vigor do Concelho.</p> <p>A ocupação fica condicionada a:</p> <ol style="list-style-type: none"> Execução de medidas necessárias para evitar a contaminação dos solos e da água subterrânea, decorrentes da utilização da rede viária; Garantir que a instalação de coletores de águas residuais e estações de tratamento de águas residuais respeita critérios rigorosos de estanquidade. As ETAR devem, ainda, estar sujeitas a verificações periódicas do seu estado de conservação; Garantir a recolha e ou tratamento de efluentes, bem como a impermeabilização do solo sob as zonas afetas à manutenção, reparação e circulação de automóveis e aeronaves, e das zonas de armazenamento de óleos, lubrificantes e combustíveis; Desenvolver um sistema de monitorização da qualidade da água subterrânea.

206900069

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Despacho n.º 5379/2013

Considerando a entrada em vigor da estrutura orgânica da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro e considerando que a Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro veio determinar a estrutura nuclear e estabelecer o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço, cujas respetivas atribuições e competências foram aprovadas pelo despacho n.º 1392/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2013.

Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por despacho de 22 de fevereiro de 2013 da Diretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, são designados em regime de substituição, os seguintes dirigentes intermédios de 2.º grau, nos cargos e com efeitos às datas abaixo indicadas:

Maria Cristina Marques Rosa Magina — no cargo de Chefe de Divisão de Pesca, com efeitos a 1 de janeiro de 2013;

Susana Rute Justino Salvador — no cargo de Chefe de Divisão de Relações Internacionais, com efeitos a 1 de janeiro de 2013;

Ana Cristina Gaspar da Conceição Borges Marques — no cargo de Chefe de Divisão de Aquicultura, com efeitos a 1 de janeiro de 2013;

José Manuel Carvalho da Silva Marques — no cargo de Chefe de Divisão de Monitorização Ambiental, com efeitos a 1 de janeiro de 2013;

Matilde Rosa Correia da Silva — no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção, com efeitos a 01 de janeiro de 2013;

Carlos José das Neves Gonçalves — no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013;

Nelson Tiago dos Santos Marques — no cargo de Chefe de Divisão de Controlo do Tráfego Marítimo, com efeitos a 01 de fevereiro de 2013;

Maria Amélia Pinto Jacinto Miguez — no cargo de Chefe de Divisão da Frota, com efeitos a 1 de janeiro de 2013;

Carlos Jorge Tacão Moura — no cargo de Chefe de Divisão de Programas e Estatística, com efeitos a 1 de janeiro de 2013;

Maria Manuela de Almeida Estudante Duarte — no cargo de Chefe de Divisão da Indústria e Mercados, com efeitos a 1 de janeiro de 2013;

Anabela do Rosário Marques Antunes — no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013;

Nuno Miguel Rodrigues Fernando — no cargo de Chefe de Divisão de Informática, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013;

Rita Fino de Carvalho — no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Relações Públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2013;

Os designados possuem os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício dos cargos e para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, evidenciados nas notas curriculares anexas ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

Os ora designados ficam autorizados a optar pelo vencimento da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

8 de abril de 2013. — O Diretor de Serviços de Administração Geral,
José Manuel Domingues Quaresma.

Nota curricular

Nome: Maria Cristina Marques Rosa Magina

Data de Nascimento: 21 de julho de 1958

Formação académica: Licenciatura em Biologia, com especialização final em Dinâmica de Populações, pela Universidade Clássica de Lisboa, Faculdade de Ciências, em 1983.

Experiência Profissional: técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, onde desempenha o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Internos.

Entre março de 2005 e dezembro de 2009 desempenhou funções de assessoria técnica como adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas.

Entre 2002 e 2005 foi chefe de Divisão de Recursos Internos e chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Recursos da Direção Geral das Pescas e da Aquicultura.

Entre 1999 e 2001, exerceu funções no Gabinete do Secretário de Estado das Pescas como adjunta.

De 1997 a 1999 foi chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Recursos da Direção Geral das Pescas e Aquicultura.

Entre 1993 e 1997 foi coordenadora da Área Funcional de “Políticas Comuns” do Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério do Mar (GAE).

Entre 1986 e 1993 exerceu funções técnicas no Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas (GEPP), tendo desempenhado o cargo de chefe de Divisão de Exploração, a partir de 1990.

Integrou vários grupos de trabalho sobre gestão de vários recursos, revisão da legislação relativa às pescas, regulamentação da pesca em áreas protegidas e denominações comerciais e elaborou estudos vários sobre o setor.

Participou, a nível comunitário, como membro da delegação portuguesa, em reuniões do Conselho de Ministros das Pescas e outros Grupos do Conselho, bem como em outros Comitês de Gestão e reuniões bilaterais, para discussão de assuntos à política comum de pesca, gestão e conservação dos recursos, medidas técnicas, TACs e quotas e controlo das atividades de pescas.

Nota curricular

Nome: Susana Rute Justino Salvador
 Data de Nascimento: 16 de agosto de 1965
 Formação Académica e Profissional:

Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas, Estudos Portugueses e Franceses, pela Universidade Clássica de Lisboa, 1987; frequência do Seminário de Alta Direção, pelo INA, 2005; do Programa de Formação em Gestão Pública-FORGE, pelo INA, 2010; do Programa Avançado em Estudos do Mar, pela Universidade Católica Portuguesa, 2011; Curso intensivo de inglês (nível 5/6), na Comissão Europeia, 1998, e formação em condução de negociações internacionais e política de cooperação da União Europeia.

Experiência Profissional:

Técnica superior do quadro de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, destacando-se as funções exercidas no período de 1995 a 2012.

2004-2012: Chefe da Divisão de Recursos Externos da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Representação portuguesa em negociações no âmbito de Organizações Regionais de Pesca e de Acordos em matéria de pesca com países terceiros, na defesa dos interesses nacionais, participando na definição da regulamentação da atividade nas diferentes áreas geográficas de operação da frota nacional, através da coordenação e acompanhamento das ações que, no domínio das pescas, se desenvolveram no plano internacional e da Política Comum de Pesca da União Europeia.

Membro da Presidência portuguesa do Conselho da União no 2.º semestre de 2007.

1998-2004: Chefe da Divisão de Relações Internacionais do Departamento de Relações Comunitárias, Internacionais e de Cooperação da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Membro da Presidência portuguesa do Conselho da União Europeia no 1.º semestre de 2000.

Delegada nacional em processos decisórios de Organizações Regionais de Pesca e outros fora, como a FAO e OCDE, assim como com países terceiros.

Delegada nacional no Grupo de Política Externa de Pescas do Conselho da União Europeia.

1995-1998: Exerceu funções na Comissão Europeia, na atual Direção Geral de Assuntos Marítimos e das Pescas, na unidade funcional B4 “Atlântico Norte, Mar Báltico e Pacífico Norte” da Direção de Acordos de Pesca e Organizações Multilaterais de Pesca:

Representação da Comissão Europeia nas reuniões do Conselho; Participação em negociações de novos Acordos de Pesca com países terceiros e de Organizações Multilaterais de Pesca;

Participação em negociações bilaterais para celebrar convénios anuais de pesca com os países Bálticos, com vista à obtenção de possibilidades de pesca para a Comunidade Europeia;

Representante da Comissão Europeia na Comissão Parlamentar de Pescas do Parlamento Europeu.

Elaboração de propostas de Regulamento do Conselho sobre a transposição de Convénios, Acordos e Protocolos de Pesca com países terceiros;

Representante da Direção Geral de Assuntos Marítimos e das Pescas em reuniões inter-serviços na Comissão Europeia, no âmbito de Comitês de Cooperação e Comissões Mistas com países terceiros;

Apresentação de propostas de repartição de quotas de pesca entre Estados Membros no âmbito do processo de alargamento da Comunidade Europeia.

1993-1995: técnica superior da Direção Geral das Pescas, na Divisão de Recursos Externos da Direção de Serviços de Pesca Marítima e Relações Internacionais, na sequência de estágio de ingresso na carreira.

1989-1992: Em regime de requisição à Escola Portuguesa de Pesca, com funções de tradutor-correspondente-intérprete.

1986-1989: Docência de língua portuguesa e francesa no Ensino Secundário.

Nota Curricular

Ana Cristina Gaspar da Conceição Borges Marques, casada, nascida a 10 de janeiro de 1965, natural do Barreiro.
 Formação Académica:

Licenciada em Engenharia Zootécnica (ramo científico-tecnológico), pela Universidade de Évora

Experiência Profissional:

Desde 01 de julho de 2004 exerce funções na atual Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), na Divisão de Aquicultura, contribuindo para a definição de políticas e de

programas de desenvolvimento das atividades de culturas marinhas, quer no âmbito da apreciação de projetos de investimento, de planos de ordenamento e gestão de áreas protegidas, bem como em sede de licenciamento de estabelecimentos aquícolas e conexos.

Participação no Comité de Acompanhamento do Plano de Controlo Oficial Plurianual Integrado, na área da aquicultura e estabelecimentos conexos, cuja coordenação cabe ao GPP.

Nomeação para representar a DGRM, designadamente na Comissão do Domínio Público Marítimo, no Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM) para a área da aquicultura, no grupo de trabalho sobre o seguro aquícola bonificado (AQUESEGURO) e no grupo de trabalho para instituição de áreas de produção aquícolas. No âmbito da aquicultura biológica participou nas reuniões do Grupo de Peritos da SCOFE (Standard Comité of Organic Farming).

Entre 1 de junho de 2000 a 30 de junho de 2004, na Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem animal, da Direção Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (DGFCQA), desenvolvia funções na área do controlo e fiscalização do cumprimento das disposições legais relativas à produção, preparação, confeção, acondicionamento, armazenagem, transporte e venda dos produtos agroalimentares e da pesca.

De abril de 1997 a 31 de maio de 2000, no Departamento de Coordenação e Apoio Técnico, da DGFCQA, foram exercidas funções de coordenação e apoio técnico, bem como a elaboração de candidaturas referentes às Medidas 2 (Infraestruturas) e 6 (Formação) no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PAMAF).

Entre fevereiro de 1995 a abril de 1997, na Direção de Serviços de Estudos e Planeamento, do Instituto de Produção, Proteção Agroalimentar (IPPAA), participou na preparação e elaboração dos planos orçamentais, para a erradicação de doenças do domínio veterinário, bem como na promoção e coordenação do suporte legislativo, calendarização de programas, de forma a proporcionar um sistema de informação que garanta a eficácia e eficiência das atividades inerentes ao IPPAA.

Entre abril de 1993 e janeiro de 1994, na Direção de Serviços de Produção e Melhoramento Pecuário, do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural (IEADR), foi responsável pela informatização dos dados correspondentes ao contraste leiteiro, incidindo de forma direta no melhoramento pecuário, no maneio e seleção dos efetivos das explorações leiteiras.

De julho de 1988 a maio de 1994, na Divisão de Gestão e Apoio à Produção (DGAP) da Direção Geral da Pecuária (DGP), teve a seu cargo, por meios informáticos, a gestão em explorações leiteiras e suínas.

De março de 1987 a junho 1988, no mesmo local do acima referido, efetuou estágio, visando o tema “Análise da Informação e Gestão Técnica na Exploração Leiteira e em Suinicultura”.

Formação Profissional:

Curso de Alta Direção da Administração Pública (CADAP).

Frequência de várias ações, cursos e seminários com interesse para a atividade desenvolvida nas áreas de higiene e segurança alimentar, auditorias HACCP, qualidade, inovação e segurança dos produtos da pesca, informática, higiene e segurança no trabalho, sistemas de gestão da qualidade, relações interpessoais, gestão de conflitos, contratação pública e formação pedagógica de formadores.

Nota Curricular

Nome: José Manuel Carvalho da Silva Marques

1 — Habilitações literárias

Licenciatura em Biologia — Recursos Faunísticos e Ambiente, Faculdade de Ciências de Lisboa, 15 valores. Estágio profissionalizante em Biologia Marinha — ecotoxicologia.

2 — Cursos e ações de formação

Curso de programação de computadores Instituto Português de Informática (1981-82)

Formador em conservação da natureza e recursos naturais (400 horas) 1988

The Presidency and the European Union (1999)

3 — Atividades profissionais

Colaborador na GLITTER HOTÉIS, L.^{da} (1981-1985)

Monitor de formação profissional, pela COPRAI-AIP (1986-1987).

Professor de Biologia na Escola Secundária de Pedro Nunes, Escola preparatória de Alfovelos, Escola C+S Alcochete (1988-1991)

Técnico superior na Reserva Natural do Estuário do Tejo (ICNF) (1991-1997)

Diretor do Parque Natural de Sintra-Cascais. (1997-1999)

Vogal da Comissão Diretiva do Parque Natural de Sintra-Cascais (1999-2000)

Vice-Presidente do ICN (1997-2000).
Técnico superior na Reserva Natural do Estuário do Tejo (ICN). (2001-2008)
Consultoria em Ambiente e Ordenamento do Presidente da Câmara de Alcochete (2002-2005)
Responsável no Departamento de Gestão de Áreas Classificadas-Zonas Húmidas pelo setor das florestas, caça, pescas e aquacultura. (2006-2011)
Técnico superior da Unidade de Aplicação de Convenções Internacionais (ICNF) (2012)

4 — Cargos, funções e representações oficiais (1992-2012)

Representante da Associação Portuguesa de Biólogos na comissão de Associações Profissionais para o acompanhamento da preparação da “Conferência do Rio” 1992-2012
Representante da Associação Portuguesa de Biólogos ao Parlamento Europeu em questões relacionadas com a problemática do ambiente em Portugal.
Representante de Portugal na 3.ª Reunião no Comité Responsável pelas Atividades do Conselho da Europa no Campo da Diversidade Biológica e da Paisagem (abril 1999).
Presidente da Comissão Intersetorial da ZPE do Estuário do Tejo (1998-2000).
Representante português na 4.ª COP da Convenção Diversidade Biológica (Bratislava)
Presidente do Conselho Consultivo do Parque Natural Sintra-Cascais. Participação na Semana LIFE em Bruxelas (20-23 outubro)
Representante de Portugal na 6.ª Conferência das Partes da Convenção de Bona.
Representante de Portugal no Comité Habitats (Comissão Europeia). Ponto Focal da Autoridade Nacional para o Programa LIFE-Natureza.
Representante do ICN no Comité de Gestão do Centro Temático Europeu de Conservação da Natureza (TCE-CN) por Despacho do Sr. Secretário de Estado do Ambiente (9/10/98).
Comissário de Pavilhão da UICN na EXPO-98.
Representante do Ministério do Ambiente na conceção do Pavilhão de Portugal na Expo-Hannover.
Representante português no 2.º Seminário Científico da Rede Natura 2000 para a Região Biogeográfica do Mediterrâneo.
Representante do ICN no Committee Responsible for the activities of the Council of Europe in the Field of Biological and Landscape Diversity. Genebra, 19 de abril
Presidente ou vogal de júri de concursos de Dirigentes de Parque Natural da Serra da Estrela; Reserva Natural do Paúl de Arzila; Reserva Natural do Paúl do Boquilobo; Divisão de aplicação de Convenções; Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (IM)
Alternate ao Chefe da Delegação Portuguesa, em representação da Presidência da União Europeia à 11.ª Conferência CITES das Partes. Nairobi, abril.
Autoridade Nacional da Convenção de Washington (CITES).
Ponto focal do ICNB/DGACZH Investigação científica.
Coordenador de legislação sobre Pesca Lúdica em Áreas Protegidas.
Representante do ICNB no Observatório do Sobreiro e da Cortiça
Representante do ICNB na Comissão Diretiva da Reserva Natural do Paúl da Tornada.
Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (coordenador técnico).
Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (representante suplente)
Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo (representante do ICNB).
Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo (representante suplente)
Responsável pela análise dos projetos científicos e pedagógicos dos parques zoológicos portugueses (UACI-CNF)

5 — Outros cargos e funções (1984-2012)

Presidente da Direção da Associação de Conservação da Natureza “Centro Ecológico”
Membro, da comissão de Conservação da Natureza do Grupo de Estudos e Ordenamento do Território (GEOTA)
Membro do Gabinete de Estudos e Gestão de Projetos da Associação Portuguesa de Biólogos
Membro fundador do CENOS (Centro de Estudos de Novas Orientações Sociais)
Membro da Mesa da Assembleia Geral do CENOS
Membro da Comissão de Educação Ambiental da Associação Portuguesa de Biólogos.
Comentador sobre ambiente no jornal açoriano “Expresso das Nove”.
Membro da Direção Nacional da Associação Portuguesa de Biólogos.
Diretor da revista da APB “O BIÓLOGO”

Secretário executivo do GAIA (Grupo de Análise Internacional em Ambiente).
Comentador de ambiente na Rádio Clube Cascais
Consultor Científico da Área Metropolitana de Lisboa para o Ambiente.

6 — Publicações (1987-2005)

Montejunto — Por Uma Reserva Ecológica Educativa. Atas do I Congresso Luso Galego de Conservação e Ambiente. Braga.
The Influence of some abiotic factors on the distribution of the Syngnathidae species in the Tagus Estuary. *Journal of Fish Biology*: 331p
Vertebrados Mortos por Atropelamento (EN 118 Alcochete/Porto-Alto). Atas do seminário sobre Avaliação de Impacte Ambiental de Projetos Rodoviários. Espinho. Artigo citado em *Tribuna da Natureza* outono 2000.
Publicações várias no *Jornal Açoriano Expresso das Nove* sobre temáticas do ambiente e *Revista da Associação Portuguesa de Biólogos*.
Estuário do Tejo: O seu Valor e um pouco da sua História. Lisboa, 156 pp.
Consultor científico AML na Obra sobre Áreas Protegidas da AML: A minha Terra. Um Oceanos de Histórias.

7 — Distinções de mérito

Diploma de Mérito do Rotary Clube de Cascais.
Comendador da Ordem de S. Martinho de Dume.

Nota curricular

Identificação:

Nome — Matilde Rosa Correia da Silva
Data de nascimento — 31 de julho de 1968
Estado Civil — Casada
Categoria — Técnica superior

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Pós graduada em Legística e Ciência da Legislação.

Experiência Profissional:

Exercício de funções como Chefe de Divisão de Fiscalização em regime de substituição na ex-Direção-Geral das Pescas e Aquicultura, desde 12 de agosto de 2012, funções que mantém na DGRM.
Técnica superior no Gabinete Jurídico da Agência Portuguesa do Ambiente, desde 1 de abril de 2010;
Técnica superior na Direção de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, de 01 de janeiro de 2006 até 31 de março de 2010;
Técnica superior na Inspeção-Geral do Ambiente de 07 de fevereiro de 2002 até 01 de janeiro de 2006;
Técnica superior na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM) de 01 de agosto de 2001 até 07 fevereiro de 2002.
Técnica superior no Gabinete Jurídico do Instituto de Promoção Ambiental, de 15 de março até 01 de agosto de 2001.
Exercício de advocacia de setembro de 1994 até março de 2001.

Formação profissional mais relevante:

Organizações Regionais de pesca — NAFO/NEAFC;
Tecnologia da pesca;
Navios, artes e métodos de pesca;
DPE;
Sistema de Monitorização da atividade da pesca;
Direito do Mar;
Direito Marítimo
Curso “Diploma de especialização em simplificação da comunicação legislativa e regulamentar (DELEGE) (2010)
Curso “Gestão Orçamental Pública” (2009)
Seminário “Os novos regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas” (2008)
Curso “Gestão por Objetivos” (2008)
Curso “Princípios da Gestão da Qualidade e Gestão por processos” (2007)
Curso “Conceção e avaliação de ações de formação” (2006)
Conferência “Conferência internacional sobre responsabilidade Ambiental” (2002)
Curso “Código do Procedimento Administrativo para juristas” (2001)
Curso “liderança” (1999).

Seminário “Tratado da União Europeia, de Maastricht a Amesterdão” (1999).

Publicações:

“Associações Públicas — Ordens — e Associações Privadas”, Revista de Serviço Social, 1999.

“Eliminação de Barreiras Arquitetónicas”, Revista Mobilidade, da associação URBE, julho 2000.

Nota curricular

Nome: Carlos José das Neves Gonçalves

Data de nascimento: 17 de abril de 1966

Formação Académica:

Licenciatura em Gestão, Universidade Lusíada, 1995

Experiência Profissional:

Desde 2011, exercício de funções na Divisão de Indústria Transformadora e Mercados com destaque para as tarefas de coordenação do Grupo de trabalho sobre o Regime de taxas de primeira venda de pescado criado por despacho do Senhor Secretário de Estado do Mar em 30 de março de 2012; Ponto de contacto nacional, junto da Comissão Europeia, para implementação do Observatório do Mercado Europeu dos Produtos da Pesca e da Aquicultura (EUMOFA); e membro do Grupo de trabalho de gestão do recurso sardinha. Participação junto do Grupo de Peritos/Comité de Gestão dos Produtos da Pesca, em Bruxelas

No período de 2008-2010, chefe da Divisão de Gestão da Atividade, com competências no acompanhamento da utilização das quotas de pesca, na monitorização do esforço de pesca despendido, no acompanhamento da implementação de planos de recuperação de espécies, na gestão dos diários de pesca, das declarações de descarga e das notas de venda, e no cruzamento destas fontes de informação no sentido de ser verificado o cumprimento da regulamentação comunitária e nacional, a que a atividade da pesca se encontra sujeita.

Em 2007, exercício de funções na Divisão de Serviços de Fiscalização da Pesca, relacionadas com o acompanhamento das contribuições financeiras comunitárias para candidaturas apresentadas, por Portugal, no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca — SIFICAP e emissão de autorizações de desembarque, em portos nacionais, de produtos da pesca provenientes de países terceiros.

No período de 2004-2007, chefe da Divisão de Mercados e Qualidade, com competências na gestão das medidas de intervenção da Organização Comum de Mercados dos produtos da pesca e da aquicultura.

Elaboração de estudos de situação e perspetiva, bem como propostas de medidas tendentes a garantir o funcionamento e eficácia do mercado dos produtos da pesca, acompanhando a evolução dos níveis de abastecimento e do preço dos produtos da pesca e apoiando a ação e funcionamento das organizações de produtores (OP).

Acompanhamento da evolução do mercado de produtos da pesca, no domínio da comercialização e transformação, articulada na BNDP, com apresentação de análises e propostas de medidas, designadamente no âmbito da promoção do consumo e comercialização dos produtos.

Apoio às iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura, tendo em vista a conceção de planos para a implementação de sistemas de melhoria e controlo da qualidade, com identificação de uma clara rastreabilidade dos produtos e de uma correta informação ao consumidor.

Estruturação e acompanhamento da aplicação informática relativa aos mercados do sistema integrado de informação SI2P.

Em 2002, organiza e participa, no âmbito da promoção do consumo de conservas de peixe, em ações de divulgação dos produtos da pesca, com a coordenação executiva da exposição “Saber, Sabor e Saúde em Conserva” da DGPA, realizada no átrio do Ministério das Finanças, a par da produção de vídeos institucionais para apresentação nacional e internacional.

Desde 2001, apreciação estratégica e técnica de projetos apresentados no âmbito dos programas PIDDAC, MARE, MARIS e PROMAR.

Em 2000, membro da Comissão de Acompanhamento do “Estudo para Avaliação da Fileira do Subsetor do Pescado Congelado”.

De 1998 a 2007, participação junto do Grupo de Peritos/Comité de Gestão dos Produtos da Pesca, em Bruxelas.

De 1990 a 2003 exerceu funções técnicas (enquanto técnico superior desde 1998), na Direção de Serviços de Mercados do Instituto Português de Conservas e Pescado e, posteriormente, da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura.

Artigos e Trabalhos Publicados:

“Organização Comum de Mercados dos Produtos da Pesca” in *Tecnipeixe* n.º 5, janeiro 2001, Lisboa

Guia da Indústria Transformadora da Pesca em Portugal em formato analógico e multimédia (CD-ROM), Direção-Geral das Pescas e Aquicultura, 2000, Lisboa.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Nelson Tiago dos Santos Marques;

Ano de nascimento: 1981.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia de Sistemas Eletrónicos Marítimos e Telecomunicações pela Escola Náutica Infante D. Henrique (2008); Bacharel em Engenharia de Sistema Eletrónicos Marítimos pela Escola Náutica Infante D. Henrique (2006).

Outras habilitações:

Formações em diversos Sistemas relacionados com a segurança e navegação marítima;

Formação em Gestão da Manutenção — Instituto de Soldadura e Qualidade (2009);

Formações várias nas áreas de radionavegação, radiocomunicação, redes (incluindo segurança) e IT;

Curso Operação e manutenção VTS — Sistema VTS do Continente (2008).

Atividade profissional:

Ponto focal de vários projetos e Sistemas no âmbito da Segurança Marítima — IPTM/DSSM;

Representante Nacional Sistema SafeSeaNet (2011 até ao presente);

Representante técnico Nacional Sistema SafeSeaNet (2009-2011);

Coordenador Técnico Sistema VTS Continente — IPTM/DSSM (2010 até ao presente);

Técnico de Manutenção VTS — IPTM/DSSM (2007 a 2010).

Participação e representação nacional em várias atividades e eventos no âmbito da Segurança Marítima.

Nota curricular

Nome: Maria Amélia Pinto Jacinto Míguez

Data de nascimento: 21 de setembro de 1952

Formação académica

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas do Instituto Superior de Economia e Gestão, concluída em 1983, com a classificação de 13 valores

Aperfeiçoou a sua formação profissional, sendo de realçar os seguintes cursos:

Curso de língua inglesa

Curso de informática-utilização de sistemas “Oracle”

Seminário de Alta Direção em Administração Pública — INA

Experiência profissional

Exerce, desde março de 2007, as funções de chefe da Divisão da Frota, da ex-Direção-Geral das Pescas e Aquicultura, funções que mantém na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

Exerceu, ao longo da sua carreira os seguintes cargos e funções: Chefe de Divisão de Recursos Internos — desde março de 2005 até março de 2007

Assessora Principal — De junho 2004 a março de 2005: prestou colaboração na Estrutura de Apoio Técnico do MARE.

Diretora do Departamento de Gestão de Recursos e Frota — desde maio de 1997 até maio de 2004.

Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Internos — desde 1991 até maio de 1997.

Técnica Superior desde 1981 até 1991: participou implementação de um sistema informatizado para o licenciamento das embarcações de pesca.

Técnica — início da atividade profissional no sector das pescas em 1972, na área de estatísticas da pesca

Foi nomeada para várias Comissões, sendo de destacar as seguintes:

Delegação Portuguesa da Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha (*Diário da República*, n.º 68, 2.ª série, de 21/3/95 — até 2007);

Delegação Portuguesa da Comissão Permanente Internacional do Rio Minho — até 2007;

Delegação Portuguesa da Comissão Luso-Espanhola para Regular o Uso e Aproveitamento dos Rios Internacionais — até 2007;

Comissão Permanente de Acompanhamento para a Segurança dos Homens no Mar, criada pelo despacho n.º 7029/2010, de 16 de março, — até à presente data.

Nota curricular

Dados biográficos

Identificação — Carlos Jorge Tacão Moura
Nacionalidade — Portuguesa
Data de nascimento — 05/07/1975

Habilitações académicas e profissionais e experiência profissional

Licenciado em Matemática, pela Universidade de Évora, em 1998, com classificação final de 14 valores.

Chefe de Divisão de Informação da ex-Direção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) desde 1 de setembro de 2010, função que mantém na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), gerindo o sistema estatístico nos âmbitos das atribuições da DGRM, assegurando a ligação aos órgãos nacionais e organizações internacionais com os quais exista intercâmbio ou obrigação de fornecimento de informação estatística.

Técnico superior da DGPA, de setembro de 2009 a agosto de 2010, assegura várias tarefas na área da recolha de dados e produção de informação estatística, incluindo dados económicos e transversais no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados.

Professor de Matemática dos ensinamentos Básico e Secundário, entre 1998 e 2009.

Formação diversa, sendo de destacar o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA)

Outras atividades relevantes:

Representante de Portugal em reuniões do grupo de trabalho sobre Estatísticas da Pesca no Eurostat;

Participante em reuniões de trabalho do Comité Científico, Técnico e Económico para as pescas (STECF) da Comissão Europeia, incluindo reuniões do Subgrupo de Economia da Comissão Europeia (SGECA), sendo coautor na elaboração de relatórios anuais da Indústria Transformadora, Frota e Aquicultura, desde 2009.

Nota curricular

Nome: Maria Manuela de Almeida Estudante Duarte
Data de nascimento: 9 de março de 1956
Formação académica

Curso de Engenheiro Agrónomo, com especialidade em Indústrias Alimentares, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, com a nota final de 14 valores.

Aperfeiçoou a sua formação profissional em diversos cursos, sendo de destacar o FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, do INA, com a nota final de 17 valores (2012).

Experiência profissional

Exerce, desde março de 2007, as funções de chefe da Divisão da Indústria Transformadora e Mercados, da ex-Direção-Geral das Pescas e Aquicultura, funções que mantém na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

Exerceu, de maio de 1997 a fevereiro de 2007 as funções de chefe da Divisão da Indústria Transformadora, da ex-Direção-Geral das Pescas e Aquicultura.

Exerceu, de setembro de 1995 a abril de 1997, funções na Divisão de Estruturas de Comercialização e Transformação da ex-Direção-Geral das Pescas.

Exerceu, de agosto de 1993 a agosto de 1995, funções na Divisão de Aquicultura, Sal e Apanhas Marinhas da ex-Direção-Geral das Pescas. Entre janeiro de 1988 e julho de 1993 exerceu as seguintes funções: Consultora técnica no Gabinete do Porto e da Ponte, em Macau. Assessora do Capitão dos Portos de Macau.

Exerceu, de maio de 1983 a dezembro de 1987, funções na Divisão de Sal, Apanhas e Culturas da ex-Direção-Geral das Pescas.

Exerceu, de fevereiro de 1982 a abril de 1983, funções na Comissão Nacional da UNESCO, Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nota curricular

Identificação:

Nome: Anabela do Rosário Marques Antunes
Naturalidade: Odivelas
Data de Nascimento: 10 de junho de 1970

Formação académica:

Licenciada em Contabilidade e Administração — ramo Fiscalidade, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Experiência Profissional:

De 18 junho 2012 a 31 janeiro 2013, desempenhou funções técnicas superiores na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência;

De 1 outubro 2011 a 17 junho de 2012, exerceu funções técnicas superiores na Direção Central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nas áreas das Contabilidades Orçamental e Patrimonial e da Contratação Pública, em ambiente GerFIP;

De 1 abril 2011 a 30 setembro 2011, executou funções técnicas superiores no Departamento Finanças e Gestão Administrativa — Unidade Contabilidade e Gestão Orçamental do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., em ambiente POCP;

De 1 de janeiro de 2008 a 31 março de 2011, exerceu funções de apoio técnico na Direção de Serviços de Recursos Humanos e Organizacionais da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

De 7 fevereiro 2003 a 31 dezembro de 2007, realizou tarefas de apoio técnico e administrativo, na Direção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

De 1 maio 1997 a 6 fevereiro de 2003, desempenhou diversas funções na área orçamental, tais como elaboração de orçamento, controlo e sua execução, na Divisão de Gestão Financeira do Observatório das Ciências e das Tecnologias;

De 1 janeiro 1993 a 30 abril 1997, desempenhou funções de apoio à contabilidade e tesouraria, no CIDECE — Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos;

De maio 1988 a 31 dezembro 1992, desempenhou funções de secretária de direção no Gabinete de Proteção e Segurança Nuclear.

Do currículo consta a participação em diversos cursos de formação profissional no âmbito da Contabilidade e Auditoria, Fiscalidade, Código dos Contratos Públicos, Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações, Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Regimes de Proteção Social.

Nota curricular

Nome: Nuno Miguel Rodrigues Fernando

Local e Data de Nascimento: Lisboa, 28 de dezembro de 1966.

Categoria e Situação Profissional: Técnico superior na carreira técnica de informática como Especialista de Informática.

Habilitações Literárias: Licenciatura em Informática de Gestão no Instituto Superior de Línguas e Administração em 1991.

Atividade Profissional: Desde agosto de 2012 até à presente data exerceu funções como assessor do Diretor de Serviços de Administração do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.).

Entre 1 de novembro de 2002 e 31 de julho de 2012 exerceu funções como especialista de informática no departamento de informática do IPTM, I. P.

Entre 27 de novembro de 1998 e 31 de outubro de 2002 exerceu funções como especialista de informática no departamento de informática do Instituto Marítimo-Portuário.

De 1 de abril de 1991 até 26 de novembro de 1998 exerceu funções como chefe de departamento de informática no Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos.

Entre agosto de 1989 e novembro de 1990, no âmbito do Serviço Militar Obrigatório como Oficial do Quadro Não Permanente, exerceu funções como Responsável pela Divisão de Informática na Escola Prática de Artilharia em Vendas Novas.

Como Auditor no âmbito das auditorias internas da qualidade para a manutenção e renovação da certificação dos marítimos entre 2010 e 2012 efetuou diversas auditorias.

Formador na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) na Área das Tecnologias de Informação em Administração de Sistemas de Informação e Redes de janeiro de 2000 até 2010.

Formação profissional complementar:

Formação em Gestão de Projetos pela APOGEP, Associação Portuguesa de Projetos em novembro e dezembro de 2012;

Formação em Primeiros Socorros pela ADEPE em abril de 2012;

Formação em Gestão da Qualidade na Administração Pública em fevereiro e março 2011;

Formação Pedagógica Inicial de Formadores em B.Learning (CAP) pela DLC, Distance Learning Consulting entre setembro e dezembro de 2011;

Formação em Modelação de Processos — Comunidade BPM pelo Instituto Nacional de Administração (INA) em 2011;

Formação em Governação de Processos pelo Instituto Nacional de Administração (INA) em 2011;

Formação em Auditorias da Qualidade pela SGS em novembro e dezembro de 2010;

Formação em Contratação Pública pelo Instituto Nacional de Administração (INA) em 2010;

WorkShop de Lançamento da Comunidade BPM pelo Instituto Nacional de Administração (INA) em 2010;

WorkShop BPM pelo Instituto Nacional de Administração (INA) em 2010;

No âmbito das funções exercidas salienta-se, a Administração do Sistema de Informação do IPTM na rede interna, assim como, na sua componente externa nas ligações às Áreas Inspetivas e Delegações.

De salientar igualmente a componente de base de Dados ORACLE, quer na sua vertente de suporte aos diversos softwares aplicativos, quer na sua vertente de Business Intelligence na componente dos Indicadores de Gestão.

Nota curricular

Identificação:

Nome — Rita Fino de Carvalho

Data de nascimento — 19 de março de 1976

Categoria — Técnica superior

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Antropologia, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência Profissional:

Técnica superior na Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais da ex-Direção-Geral de Pescas e Aquicultura, desde 01 de outubro de 2012;

Exercício de funções como Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, na Agência Portuguesa do Ambiente de 02 de fevereiro de 2008 a 30 de setembro de 2012;

Técnica superior no Gabinete de Planeamento do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de junho de 2006 a fevereiro de 2008;

Técnica superior na secção de Pessoal Docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de maio de 2000 a junho de 2006;

Assistente Administrativa na secção de Pessoal Docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de outubro de 1995 a maio de 2000.

Formação profissional mais relevante:

Diploma de Especialização Jurídica na Administração Pública (2009);

Métodos de Entrevista de Avaliação de Competências (2009);

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (2008);

Gestão de Recursos Humanos — uma visão prática da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro — Vínculos, Carreiras e Remunerações (2008);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas (2008);

O Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública (2006)

Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP)

Gestão Estratégica da Avaliação do Desempenho

Regime de Aposentação na Administração Pública

Código do Procedimento Administrativo.

206897227

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 5380/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento previsto no artigo 64.º da referida lei na sua redação atual, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira	Posição/nível/escala	Data de produção de efeitos
Carlos Alberto da Costa Adrega	Administrativo	Nível 9	01-05-2012
Joaquim Antonio Carreira Alves	Administrativo	Nível 9	01-05-2012
Maria Carlota Lurdes Alves Serrão Mora	Administrativo	Nível 10	01-05-2012
Maria Isabel Séneca Guiomar	Assistente Técnica	Entre a 5.ª e a 6.ª	01-06-2012
Maria Joao Martins dos Reis Carmesim Gonçalves	Técnico — Grau 3	Nível 12	01-05-2012
Maria Luisa Duarte d'Abreu	Assistente Técnica	8.ª	01-06-2012
Maria Margarida Novais do Nascimento	Secretária	Nível 11	01-05-2012
Nuno Filipe Vidigal Jarego Leal	Técnico Superior	4.ª	01-11-2012
Pedro Mesquita Sá Borges	Técnico Superior	Entre a 3.ª e a 4.ª	01-06-2012
Ricardo Paulo Silva Vieira Rebelo Santos	Administrativo	Nível 9	01-05-2012
Rogério Paulo Prezado Louro	Técnico Superior	3.ª	01-11-2012
Rui Jorge Daniel Marques Leitão	Assistente Técnico	11.ª a)	01-06-2012

a) Posição remuneratória complementar.

11 de abril de 2013. — O Diretor Regional Adjunto, *Paulo Corado*.

206897787

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 5373/2013

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se público que a trabalhadora abaixo indicada, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto:

Trabalhador na carreira/categoria de técnico superior	Classificação do período experimental	Data da homologação
Ana Clara da Silva Tendinha Rivera	17	2011-07-27

15 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

206900117

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Portaria n.º 243/2013

A vacinação tem como finalidade evitar e controlar algumas doenças transmissíveis com impacto significativo na saúde e é geralmente considerada uma das medidas de Saúde Pública com melhor relação custo-efetividade. O perfil de morbilidade no País, representado pelas doenças transmissíveis, continua a justificar, para algumas doenças, a vacinação universal assegurada através de um robusto programa nacional de vacinação.

O impacto da vacinação na saúde pressupõe a utilização de vacinas eficazes, seguras e de qualidade, com elevadas taxas de cobertura vacinal o que, por sua vez, implica a garantia da acessibilidade e da aceitabilidade da vacina pelos cidadãos e pelos profissionais.

A adoção de diferentes estratégias vacinais reveste-se de uma complexidade crescente face ao desenvolvimento dos conhecimentos científicos

e tecnológicos, às alterações do padrão epidemiológico das doenças, aos custos crescentes da sua aplicação e à percepção dos cidadãos relativamente à vacinação contra doenças que estão controladas.

Impõe-se, portanto, o desenvolvimento de uma metodologia de trabalho que, através de múltiplas disciplinas, permita a análise e acompanhamento dos diversos aspetos relacionados com a definição e aplicação de diferentes estratégias vacinais.

Ora, a multidisciplinaridade exige a atualização de um grupo consultivo, constituído por especialistas de várias áreas do conhecimento, designado por Comissão Técnica de Vacinação.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o seguinte:

1 - É constituída a Comissão Técnica de Vacinação (CTV), grupo consultivo da Direção-Geral da Saúde, para recomendação de estratégias apropriadas baseadas na melhor evidência científica disponível sobre o impacto da doença e da vacinação, tendo em atenção a aplicabilidade, a aceitabilidade e a transparência das estratégias propostas, por forma a obter, com eficiência, ganhos em saúde.

2 - A CTV tem como funções:

- a) Definir, desenvolver, monitorizar e avaliar as estratégias vacinais, no âmbito da política de saúde do País;
- b) Dar parecer técnico sobre a(s) estratégia(s) de vacinação a adotar em relação a cada vacina;
- c) Dar parecer técnico sobre o Programa Nacional de Vacinação e respetivas vacinas;
- d) Pronunciar-se sobre o quadro legislativo português no que respeita à vacinação;
- e) Propor e acompanhar o desenvolvimento de estudos na área da vacinação e das respetivas doenças;
- f) Pronunciar-se sobre as necessidades de formação e respetiva metodologia na área da vacinação;
- g) Aconselhar medidas de exceção, em termos de vacinação, caso ocorram surtos ou outras circunstâncias que o justifiquem.

3 - A CTV apresenta as suas recomendações ao Diretor-Geral da Saúde, para eventual submissão ao membro do Governo responsável pela área da Saúde.

4 - A CTV ouve, quando necessário e para suporte das suas decisões, um painel de especialistas.

5 - A CTV reúne sempre que convocada pelo seu presidente ou pelo Diretor-Geral da Saúde e pode solicitar a presença de elementos do painel de especialistas ou dos elementos a que se refere o n.º 9 para participação nas suas reuniões.

6 - O painel de especialistas é ouvido pela CTV, de forma global, duas vezes por ano, podendo ainda ser convocado pelo presidente da CTV ou pelo Diretor-Geral da Saúde.

7 - Integram a CTV:

- a) Maria da Graça Gregório de Freitas, médica de saúde pública, que preside;
- b) Ana Maria de Esteves de Leça Pereira, pediatra;
- c) António Firmino Queimadela Baptista, médico de saúde pública, responsável pela vacinação na ARS Centro, em representação da Ordem dos Médicos;
- d) António Carlos Megre Sarmiento, infeciologista;
- e) Carlos Daniel Figueiredo Bravo Pinheiro, médico de saúde pública;
- f) Cristina de Fátima Coradinho Camões, farmacêutica, em representação da Ordem dos Farmacêuticos;
- g) Maria Etelvina Sousa Calé, médica de saúde pública;
- h) José Gonçalo Duque Pereira Monteiro Marques, pediatra;
- i) Kamal Mansinho, infeciologista;
- j) Laura Elvira Gonçalves Novo da Hora Marques, pediatra;
- k) Luís Almeida Santos, pediatra;
- l) Luísa Maria Duarte Sousa Rocha Vaz, médica de medicina geral e familiar;
- m) Manuel do Carmo Gomes, epidemiologista;
- n) Margarida Menezes Ferreira, bióloga, em representação do IN-FARMED;
- o) Maria Paula Valente da Conceição Madeira Curvelo, pediatra;
- p) Paula Maria Várzea Ferreira Valente, médica de saúde pública, responsável pela vacinação na ARS Alentejo;
- q) José Gabriel Saraiva da Cunha, infeciologista;
- r) Susana Clara Barão Lopes da Silva Anjos, imunoalergologista;
- s) Maria do Carmo Marques dos Santos, em representação da Ordem dos Enfermeiros.

8 - Integram o painel de especialistas:

- a) Ana Francisca Machado Jorge, ginecologista oncológica;
- b) Ana Margarida do Sameiro de Moutinho Neves, pediatra, em representação da Ordem dos Médicos;

- c) Ana Maria Azevedo Vasconcelos Correia, médica de saúde pública;
- d) Ana Paula Matias Abreu, farmacêutica;
- e) António Celso Dias Pais Pereira, imunoalergologista, em representação da Ordem dos Médicos;
- f) Armando Leal Almeida, enfermeiro, em representação da Região Autónoma dos Açores;
- g) Maria Assunção Machado Pinto Frutuoso, médica de saúde pública, responsável pela vacinação na ARS Norte;
- h) Catarina Maria Machado França Gouveia, pediatra;
- i) Maria de Fátima Loureiro Fiúza Chumbo, enfermeira;
- j) Maria Fernanda Jesus Loureiro, médica de saúde pública;
- k) Fernanda Maria Pereira Rodrigues, pediatra, em representação da Sociedade Portuguesa de Pediatria;
- l) Filipa Gabriela Cascão Oliveira Mafra Gallo, médica de medicina geral e familiar, em representação da Associação dos Médicos de Medicina Geral e Familiar;
- m) Madalena Filipa Forjaz Nobrega Martins Prata, pediatra;
- n) Luis Filipe Leitão da Costa Froes, pneumologista;
- o) Helena Marina Massena Ferreira, médica de saúde pública, responsável pela vacinação na ARS Algarve;
- p) Maria Isabel Castelão Pereira Catela Mota, médica de medicina geral e familiar;
- q) Jacinta Maria Torres da Silva Azevedo, dermatologista;
- r) José Luís Oliveira de Boaventura, infeciologista, em representação da Ordem dos Médicos;
- s) José Maurício da Silva Melim, médico de saúde pública, em representação da Região Autónoma da Madeira;
- t) Lisa Marina Fragoas Ferreira Vicente, obstetra;
- u) Luciana Soares Bastos, médica de saúde pública, responsável pela vacinação na ARS Lisboa e Vale do Tejo;
- v) Luís Miguel Nabais Borrego, imunoalergologista;
- w) Luís Manuel Varandas, pediatra;
- x) Maria da Graça Domingues Rocha, pediatra;
- y) Maria João Rocha Brito, pediatra;
- z) Maria João Mendes Simões Pedro, bacteriologista, em representação do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP;
- aa) Nuno Augusto Alberto de Miranda, oncologista;
- bb) Ana Paula Cordeiro Palminha, virologista, em representação do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP;
- cc) Paulo Jorge Silva Nogueira, estatista;
- dd) Paulo Jorge Pereira Cruz Paixão, virologista;
- ee) Teresa Maria Alves Fernandes, bióloga;
- ff) Teresa Isabel Manita Passos da Fonseca, médica de medicina interna, em representação da Ordem dos Médicos;
- gg) Maria Teresa Simões Tomé Correia, pediatra neonatologista.

9 - Podem ser chamados a colaborar com a CTV outros elementos, a título individual ou como representantes de serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde ou de outras instituições.

10 - O mandato dos elementos da CTV e do painel de especialistas é de quatro anos, renovável por iguais períodos.

11 - A organização e funcionamento da CTV, incluindo a forma de votação das decisões, são fixados nas primeiras reuniões e aprovados pelo Diretor-Geral da Saúde.

12 - A CTV elabora um relatório anual de atividades.

13 - O apoio logístico e técnico necessário ao bom funcionamento dos trabalhos da CTV são providenciados pela Direção-Geral da Saúde, podendo ainda a CTV solicitar a todas as instituições e serviços do Ministério da Saúde o apoio de que necessitar para a eficaz prossecução da sua atividade.

14 - Os elementos que integram a CTV ou o painel de especialistas exercem as suas funções no seu horário de trabalho, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas têm direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos, bem como ao abono de ajudas de custo e deslocações suportadas pelos seus respetivos locais de origem ou pela Direção-Geral da Saúde, no caso de elementos que não exerçam funções públicas.

15 - É revogada a portaria n.º 1256/2001 (2.ª série), de 26 de junho, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 169, de 23 de julho.

11 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

206894051

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 5381/2013

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens

e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E.P.E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E.P.E. levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Material Disposable de Bloco Operatório, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 1836, de 08/05/2012 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2012/S 90148169, de 11/05/2012, o qual se encontra concluído.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina -se:

1 - A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovi-

sionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Material Disposable de Bloco Operatório.

2 - É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 - A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos.

4 - As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 - Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2012/24, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 - Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 - O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO AO DESPACHO

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

Situação dos artigos: passou para o Catálogo

Concurso n.º 2012/24 — Material Disposable de Bloco Operatório — Parte I

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
A1054 — Almofada magnética para instrumentos cirúrgicos.	PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484. Anastácio Saldanha Unipessoal, L. da/Prop. n.º 3492 LineaMedica Dispositivos Medico Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283	2012024/209/0207 — 14/12/2013 2012024/260/0235 — 14/12/2013 2012024/312/0174 — 14/12/2013
A1055 — Avental plástico ou polietileno irre recuperável (uso único).	Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 Ezequiel Panão Jorge, L. da/Prop. n.º 3275 Rocha Neves L. da/Prop. n.º 3515 Quilaban — Química Laboratorial Analítica, L. da/Prop. n.º 3536 Anastácio Saldanha Unipessoal, L. da/Prop. n.º 3492	2012024/108/0233 — 14/12/2013 2012024/146/0230 — 14/12/2013 2012024/214/0210 — 14/12/2013 2012024/225/0251 — 14/12/2013 2012024/260/0250 — 14/12/2013
A741 — Almofadas p/ cortantes em espuma e adesivo.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L. da/Prop. n.º 3483 Eurocasmédica — Produtos Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3496 PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484. LineaMedica Dispositivos Medico Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283	2012024/98/0227 — 14/12/2013 2012024/151/0253 — 10/08/2012 2012024/209/0206 — 14/12/2013 2012024/312/0173 — 14/12/2013
B407 — Bata cirúrgica irre recuperável estéril c/ manga.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L. da/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L. da/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. da/ Prop. n.º 3501.	2012024/161/0315 — 28/03/2014 2012024/196/0355 — 28/03/2014 2012024/207/0335 — 28/03/2014 2012024/260/0368 — 28/03/2014 2012024/317/0351 — 28/03/2014
B408 — Bata cirúrgica irre recuperável estéril c/ manga e punho — tamanho L.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L. da/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L. da/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. da/ Prop. n.º 3501.	2012024/161/0316 — 28/03/2014 2012024/196/0356 — 28/03/2014 2012024/207/0336 — 28/03/2014 2012024/260/0369 — 28/03/2014 2012024/317/0352 — 28/03/2014
B409 — Bata cirúrgica irre recuperável estéril c/ manga e punho — tamanho XL.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L. da/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L. da/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. da/ Prop. n.º 3501.	2012024/161/0317 — 28/03/2014 2012024/196/0357 — 28/03/2014 2012024/207/0337 — 28/03/2014 2012024/260/0370 — 28/03/2014 2012024/317/0353 — 28/03/2014

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
B410 — Bata cirúrgica irre recuperável estéril c/ manga e punho — tamanho XXL.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/Prop. n.º 3501.	2012024/161/0318 — 28/03/2014 2012024/196/0358 — 28/03/2014 2012024/207/0338 — 28/03/2014 2012024/260/0371 — 28/03/2014 2012024/317/0354 — 28/03/2014
B411 — Bata cirúrgica irre recuperável estéril c/ manga e punho e 2 toalhetes — tamanho M.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 LineaMedica Dispositivos Medico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/161/0319 — 28/03/2014 2012024/196/0359 — 28/03/2014 2012024/260/0372 — 28/03/2014 2012024/312/0327 — 28/03/2014 2012024/378/0343 — 28/03/2014
B412 — Bata cirúrgica irre recuperável estéril c/ manga e punho e 2 toalhetes — tamanho L.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/161/0320 — 28/03/2014 2012024/196/0360 — 28/03/2014 2012024/260/0373 — 28/03/2014 2012024/312/0328 — 28/03/2014 2012024/378/0348 — 28/03/2014
B413 — Bata cirúrgica irre recuperável estéril c/ manga e punho e 2 toalhetes — tamanho XL.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/161/0321 — 28/03/2014 2012024/196/0361 — 28/03/2014 2012024/260/0374 — 28/03/2014 2012024/312/0329 — 28/03/2014 2012024/378/0349 — 28/03/2014
B414 — Bata cirúrgica irre recuperável estéril c/ manga e punho e 2 toalhetes — tam. XXL.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/161/0322 — 28/03/2014 2012024/196/0362 — 28/03/2014 2012024/260/0375 — 28/03/2014 2012024/312/0330 — 28/03/2014 2012024/378/0350 — 28/03/2014
B415 — Bata cirúrgica irrecup. reforçada estéril c/ manga e punho e 2 toalhetes — tam. M.	Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/196/0363 — 28/03/2014 2012024/247/0339 — 28/03/2014 2012024/312/0331 — 28/03/2014 2012024/361/0323 — 28/03/2014 2012024/378/0344 — 28/03/2014
B416 — Bata cirúrgica irrecup. reforçada estéril c/ manga e punho e 2 toalhetes — tam. L.	Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/196/0364 — 28/03/2014 2012024/247/0340 — 28/03/2014 2012024/312/0332 — 28/03/2014 2012024/361/0324 — 28/03/2014 2012024/378/0345 — 28/03/2014
B417 — Bata cirúrgica irrecup. reforçada estéril c/ manga e punho e 2 toalhetes — tam. XL.	Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/196/0365 — 28/03/2014 2012024/247/0341 — 28/03/2014 2012024/312/0333 — 28/03/2014 2012024/361/0325 — 28/03/2014 2012024/378/0346 — 28/03/2014
B418 — Bata cirúrgica irrecup. reforçada estéril c/ manga e punho e 2 toalhetes — tam. XXL.	Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/196/0366 — 28/03/2014 2012024/247/0342 — 28/03/2014 2012024/312/0334 — 28/03/2014 2012024/361/0326 — 28/03/2014 2012024/378/0347 — 28/03/2014
B419 — Bata cirúrg. irrecup. estéril c/ manga, punho, 2 toalhetes c/ etiq. rastreab. — tam. L.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322	2012024/161/0154 — 14/12/2013 2012024/196/0211 — 14/12/2013 2012024/207/0175 — 14/12/2013 2012024/247/0188 — 14/12/2013 2012024/361/0169 — 14/12/2013
B420 — Bata cirúrg. irrecup. estéril c/ manga, punho, 2 toalhetes c/ etiq. rastreab. — tam. XL.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322	2012024/161/0155 — 14/12/2013 2012024/196/0212 — 14/12/2013 2012024/207/0176 — 14/12/2013 2012024/247/0189 — 14/12/2013 2012024/361/0170 — 14/12/2013

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
B421 — Bata cirúrg. irrecup. estéril c/ manga, punho, 2 toalhetes c/ etiq. rastread. — tam. XXL.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322	2012024/161/0156 — 14/12/2013 2012024/196/0213 — 14/12/2013 2012024/207/0177 — 14/12/2013 2012024/247/0190 — 14/12/2013 2012024/361/0171 — 14/12/2013
B422 — Bata cirúrg. irrecup. reforçada estéril c/ trat. imperm. a fluidos (exterior) — tam. L.	Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Paul Hartmann, L.ª/Prop. n.º 3475 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/Prop. n.º 3501. OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/196/0297 — 25/03/2014 2012024/211/0309 — 25/03/2014 2012024/312/0286 — 25/03/2014 2012024/317/0294 — 25/03/2014 2012024/378/0292 — 25/03/2014
B423 — Bata cirúrg. irrecup. reforçada estéril c/ trat. imperm. a fluidos (exterior) — tam. XL.	Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Paul Hartmann, L.ª/Prop. n.º 3475 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/Prop. n.º 3501. OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/196/0298 — 25/03/2014 2012024/211/0310 — 25/03/2014 2012024/312/0287 — 25/03/2014 2012024/317/0295 — 25/03/2014 2012024/378/0293 — 25/03/2014
B424 — bata cirúrg. irrecup. reforçada estéril c/ trat. imperm. a fluidos (exterior) — tam. XXL.	Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Paul Hartmann, L.ª/Prop. n.º 3475 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/Prop. n.º 3501.	2012024/196/0299 — 25/03/2014 2012024/207/0291 — 25/03/2014 2012024/211/0311 — 25/03/2014 2012024/312/0288 — 25/03/2014 2012024/317/0296 — 25/03/2014
B425 — Bata cirúrgica irrecuper. estéril p/ cirurgia em posição sentado/ urologia — tam. L.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/98/0302 — 25/03/2014 2012024/161/0284 — 25/03/2014 2012024/196/0300 — 25/03/2014 2012024/207/0289 — 25/03/2014 2012024/260/0304 — 25/03/2014
B426 — Bata cirúrgica irrecup. estéril p/ cirurgia em posição sentado/ urologia — tam. XL.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/98/0303 — 25/03/2014 2012024/161/0285 — 25/03/2014 2012024/196/0301 — 25/03/2014 2012024/207/0290 — 25/03/2014 2012024/260/0305 — 25/03/2014
B427 — Bata de uso geral irrecuperável n/ estéril c/ punho tamanho único.	Normax — Fábrica de Vidros Científicos L.ª/Prop. n.º 3342 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/202/0133 — 16/11/2013 2012024/207/0116 — 27/11/2013 2012024/260/0150 — 16/11/2013 2012024/312/0113 — 16/11/2013 2012024/378/0125 — 16/11/2013
B428 — Bata de uso geral irrecuperável n/ estéril s/ punho tamanho único.	Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320 Rocha Neves L.ª/Prop. n.º 3515 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283	2012024/207/0117 — 27/11/2013 2012024/214/0135 — 16/11/2013 2012024/247/0118 — 27/11/2013 2012024/260/0151 — 16/11/2013 2012024/312/0114 — 16/11/2013
B429 — Bata de uso geral irrecuperável n/ estéril opaca s/ punho tamanho único.	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/Prop. n.º 3501.	2012024/247/0119 — 27/11/2013 2012024/260/0152 — 16/11/2013 2012024/317/0128 — 16/11/2013
B430 — Bata de uso geral irrecuperável n/ estéril opaca manga curta tamanho único.	Normax — Fábrica de Vidros Científicos, L.ª/Prop. n.º 3342 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/202/0134 — 16/11/2013 2012024/247/0120 — 27/11/2013 2012024/260/0153 — 16/11/2013 2012024/378/0126 — 16/11/2013
B431 — Bata de uso geral irrecuperável n/ estéril plastificada c/ punho tamanho único.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Rocha Neves L.ª/Prop. n.º 3515 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/98/0137 — 16/11/2013 2012024/214/0136 — 16/11/2013 2012024/312/0115 — 16/11/2013 2012024/378/0127 — 16/11/2013

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
B436 — Bata de proteção irre recuperável impermeável n/esteril c/punho — tamanho M.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 . Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 . Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/ Prop. n.º 3501.	2012024/98/0138 — 16/11/2013 2012024/146/0146 — 16/11/2013 2012024/247/0121 — 27/11/2013 2012024/317/0129 — 16/11/2013
B437 — Bata de proteção irre recuperável impermeável n/esteril c/punho — tamanho L.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 . Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/ Prop. n.º 3501.	2012024/98/0139 — 16/11/2013 2012024/146/0147 — 16/11/2013 2012024/247/0122 — 27/11/2013 2012024/317/0130 — 16/11/2013
B438 — Bata de proteção irre recuperável impermeável n/esteril c/punho — tamanho XL.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 . Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/ Prop. n.º 3501.	2012024/98/0140 — 16/11/2013 2012024/146/0148 — 16/11/2013 2012024/247/0123 — 27/11/2013 2012024/317/0131 — 16/11/2013
B439 — Bata de proteção irre recuperável impermeável n/esteril c/punho — tamanho XXL.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 . Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/ Prop. n.º 3501.	2012024/98/0141 — 16/11/2013 2012024/146/0149 — 16/11/2013 2012024/247/0124 — 27/11/2013 2012024/317/0132 — 16/11/2013
B440 — Barrete cirúrgico	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 . Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242 . . .	2012024/98/0098 — 02/11/2013 2012024/196/0109 — 02/11/2013 2012024/207/0094 — 02/11/2013 2012024/312/0107 — 10/08/2012 2012024/378/0095 — 02/11/2013
B441 — Barrete cirúrgico c/ banda de proteção integrada.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 . Paul Hartmann, L.ª/Prop. n.º 3475 . UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/ Prop. n.º 3501.	2012024/98/0099 — 02/11/2013 2012024/196/0110 — 02/11/2013 2012024/211/0106 — 02/11/2013 2012024/317/0108 — 02/11/2013
B442 — Barrete cirúrgico c/ atilhos . . .	Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 . Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 . Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Rocha Neves L.ª/Prop. n.º 3515 . Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/108/0101 — 02/11/2013 2012024/146/0100 — 02/11/2013 2012024/207/0092 — 02/11/2013 2012024/214/0097 — 02/11/2013 2012024/260/0104 — 02/11/2013
B443 — Barrete cirúrgico c/ protetor de pescoço.	Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 . Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 . Normax — Fábrica de Vidros Científicos L.ª/Prop. n.º 3342 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/108/0102 — 02/11/2013 2012024/196/0111 — 02/11/2013 2012024/202/0096 — 02/11/2013 2012024/207/0093 — 02/11/2013 2012024/260/0105 — 02/11/2013
B444 — Bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 10.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 . Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 . PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/13/0006 — 04/10/2013 2012024/146/0023 — 04/10/2013 2012024/209/0043 — 04/10/2013 2012024/247/0012 — 04/10/2013 2012024/260/0054 — 04/10/2013
B445 — Bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 11.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 . Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 . PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/13/0007 — 04/10/2013 2012024/146/0024 — 04/10/2013 2012024/209/0044 — 04/10/2013 2012024/247/0013 — 04/10/2013 2012024/260/0034 — 04/10/2013
B446 — Bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 12.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 . Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 . PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/13/0008 — 04/10/2013 2012024/146/0025 — 04/10/2013 2012024/209/0045 — 04/10/2013 2012024/247/0014 — 04/10/2013 2012024/260/0035 — 04/10/2013
B447 — Bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 15.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 . Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 . PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484	2012024/13/0009 — 04/10/2013 2012024/146/0026 — 04/10/2013 2012024/209/0046 — 04/10/2013

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/247/0015 — 04/10/2013 2012024/260/0036 — 04/10/2013
B448 — Bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 18.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/13/0010 — 04/10/2013 2012024/146/0027 — 04/10/2013 2012024/209/0047 — 04/10/2013 2012024/247/0016 — 04/10/2013 2012024/260/0041 — 04/10/2013
B449 — Bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 19.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/13/0011 — 04/10/2013 2012024/146/0028 — 04/10/2013 2012024/209/0048 — 04/10/2013 2012024/247/0017 — 04/10/2013 2012024/260/0042 — 04/10/2013
B450 — Bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 20.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/13/0001 — 04/10/2013 2012024/146/0029 — 04/10/2013 2012024/209/0049 — 04/10/2013 2012024/247/0018 — 04/10/2013 2012024/260/0055 — 04/10/2013
B451 — Bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 21.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/13/0002 — 04/10/2013 2012024/146/0030 — 04/10/2013 2012024/209/0050 — 04/10/2013 2012024/247/0019 — 04/10/2013 2012024/260/0037 — 04/10/2013
B452 — Bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 22.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/13/0003 — 04/10/2013 2012024/146/0031 — 04/10/2013 2012024/209/0051 — 04/10/2013 2012024/247/0020 — 04/10/2013 2012024/260/0038 — 04/10/2013
B453 — bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 23.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/13/0004 — 04/10/2013 2012024/146/0032 — 04/10/2013 2012024/209/0053 — 04/10/2013 2012024/247/0021 — 04/10/2013 2012024/260/0039 — 04/10/2013
B454 — Bisturi disposable (cabo + lamina) n.º 24.	B. Braun Medical, L.ª/Prop. n.º 3209 Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/13/0005 — 04/10/2013 2012024/146/0033 — 04/10/2013 2012024/209/0052 — 04/10/2013 2012024/247/0022 — 04/10/2013 2012024/260/0040 — 04/10/2013
C1176 — Conjunto para paciente — bata n/ estéril, touca, cueca e chinelos.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242 Docworld, L.ª/Prop. n.º 3510	2012024/98/0228 — 14/12/2013 2012024/108/0234 — 14/12/2013 2012024/161/0168 — 14/12/2013 2012024/378/0193 — 10/08/2012 2012024/640/0208 — 27/11/2013
E419 — Escova cirúrgica seca.	Covidien Portugal — Produtos de Saúde, Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3469. Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Rocha Neves L.ª/Prop. n.º 3515 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322	2012024/49/0085 — 02/11/2013 2012024/108/0075 — 02/11/2013 2012024/209/0070 — 02/11/2013 2012024/214/0086 — 02/11/2013 2012024/361/0079 — 02/11/2013
E420 — Escovas cirúrgicas c/ esponja impregnada c/ iodopovidona c/ dispensador.	PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Rocha Neves L.ª/Prop. n.º 3515 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322	2012024/209/0071 — 02/11/2013 2012024/214/0087 — 02/11/2013 2012024/247/0068 — 02/11/2013 2012024/260/0076 — 02/11/2013 2012024/361/0080 — 02/11/2013
E421 — Escovas cirúrgicas c/ esponja impregnada c/ iodopovidona individual.	Covidien Portugal — Produtos de Saúde, Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3469. PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 Rocha Neves L.ª/Prop. n.º 3515 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322	2012024/49/0083 — 02/11/2013 2012024/209/0072 — 02/11/2013 2012024/214/0088 — 02/11/2013 2012024/260/0091 — 02/11/2013 2012024/361/0112 — 02/11/2013

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
E422 — Escovas cirúrgicas c/ esponja impregnada c/ clorohexidina c/ dispensador.	PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 . . . Rocha Neves L.ª/Prop. n.º 3515 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322	2012024/209/0073 — 02/11/2013 2012024/214/0089 — 02/11/2013 2012024/247/0069 — 02/11/2013 2012024/260/0077 — 02/11/2013 2012024/361/0081 — 02/11/2013
E423 — Escovas cirúrgicas c/ esponja impregnada c/ clorohexidina individual.	Covidien Portugal — Produtos de Saúde, Unipessoal, L.ª/ Prop. n.º 3469. PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 . . . Rocha Neves L.ª/Prop. n.º 3515 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 Vygon — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3322	2012024/49/0084 — 02/11/2013 2012024/209/0074 — 02/11/2013 2012024/214/0090 — 02/11/2013 2012024/260/0078 — 02/11/2013 2012024/361/0082 — 02/11/2013
E424 — Esponja de uso único c/ clorohexidina c/ dispensador.	Aviúmica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/98/0224 — 14/12/2013 2012024/247/0191 — 14/12/2013 2012024/260/0247 — 14/12/2013
E425 — Esponja de uso único c/ clorohexidina individual.	PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 . . . Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/209/0204 — 14/12/2013 2012024/260/0246 — 14/12/2013
E426 — Esponja de uso único c/ iodoovidona c/ dispensador.	Aviúmica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/98/0225 — 14/12/2013 2012024/247/0192 — 14/12/2013 2012024/260/0248 — 14/12/2013
E427 — Esponja de uso único c/ iodoovidona individual.	Aviúmica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 PMH — Produtos Médico-Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3484 . . . Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/98/0226 — 14/12/2013 2012024/209/0205 — 14/12/2013 2012024/260/0249 — 14/12/2013
F524 — Fato de bloco estéril (calças e casaco) tamanho M.	Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 Indas Portugal, L.ª/Prop. n.º 3488	2012024/260/0306 — 25/03/2014 2012024/383/0312 — 27/03/2014
F525 — Fato de bloco estéril (calças e casaco) tamanho L.	Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 Indas Portugal, L.ª/Prop. n.º 3488	2012024/260/0307 — 25/03/2014 2012024/383/0313 — 25/03/2014
F526 — Fato de bloco estéril (calças e casaco) tamanho XL.	Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 Indas Portugal, L.ª/Prop. n.º 3488	2012024/260/0308 — 25/03/2014 2012024/383/0314 — 25/03/2014
F527 — Fato de bloco estéril (calças) tamanho S.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/ Prop. n.º 3501.	2012024/161/0157 — 14/12/2013 2012024/196/0214 — 14/12/2013 2012024/207/0178 — 14/12/2013 2012024/260/0236 — 14/12/2013 2012024/317/0194 — 14/12/2013
F528 — Fato de bloco estéril (calças) tamanho M.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/ Prop. n.º 3501.	2012024/161/0158 — 14/12/2013 2012024/196/0215 — 14/12/2013 2012024/207/0179 — 14/12/2013 2012024/260/0237 — 14/12/2013 2012024/317/0195 — 14/12/2013
F529 — Fato de bloco estéril (calças) tamanho L.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/ Prop. n.º 3501.	2012024/161/0159 — 14/12/2013 2012024/196/0216 — 14/12/2013 2012024/207/0180 — 14/12/2013 2012024/260/0238 — 14/12/2013 2012024/317/0196 — 14/12/2013
F530 — Fato de bloco estéril (calças) tamanho XL.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/Prop. n.º 3501.	2012024/161/0160 — 14/12/2013 2012024/196/0217 — 14/12/2013 2012024/207/0181 — 14/12/2013 2012024/260/0239 — 14/12/2013 2012024/317/0197 — 14/12/2013
F531 — Fato de bloco estéril (calças) tamanho XXL.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516	2012024/161/0161 — 14/12/2013 2012024/196/0218 — 14/12/2013

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Pùb. Aprov.
	Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L. ^{da} /Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3501.	2012024/207/0182 — 14/12/2013 2012024/260/0240 — 14/12/2013 2012024/317/0198 — 14/12/2013
F532 — Fato de bloco estéril (casaco) tamanho S.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L. ^{da} /Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3501.	2012024/161/0162 — 14/12/2013 2012024/196/0219 — 14/12/2013 2012024/207/0183 — 14/12/2013 2012024/260/0241 — 14/12/2013 2012024/317/0199 — 14/12/2013
F533 — Fato de bloco estéril (casaco) tamanho M.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L. ^{da} /Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3501.	2012024/161/0163 — 14/12/2013 2012024/196/0220 — 14/12/2013 2012024/207/0184 — 14/12/2013 2012024/260/0242 — 14/12/2013 2012024/317/0200 — 14/12/2013
F534 — Fato de bloco estéril (casaco) tamanho L.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L. ^{da} /Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3501.	2012024/161/0164 — 14/12/2013 2012024/196/0221 — 14/12/2013 2012024/207/0185 — 14/12/2013 2012024/260/0243 — 14/12/2013 2012024/317/0201 — 14/12/2013
F535 — Fato de bloco estéril (casaco) tamanho XL.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L. ^{da} /Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3501.	2012024/161/0165 — 14/12/2013 2012024/196/0222 — 14/12/2013 2012024/207/0186 — 14/12/2013 2012024/260/0244 — 14/12/2013 2012024/317/0202 — 14/12/2013
F536 — Fato de bloco estéril (casaco) tamanho XXL.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3320. Anastácio Saldanha Unipessoal, L. ^{da} /Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3501.	2012024/161/0166 — 14/12/2013 2012024/196/0223 — 14/12/2013 2012024/207/0187 — 14/12/2013 2012024/260/0245 — 14/12/2013 2012024/317/0203 — 14/12/2013
M392 — Máscara cirúrgica de proteção individual antissalpico com viseira.	Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Rocha Neves L. ^{da} /Prop. n.º 3515 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3501.	2012024/108/0277 — 04/01/2014 2012024/161/0256 — 04/01/2014 2012024/214/0272 — 04/01/2014 2012024/312/0259 — 04/01/2014 2012024/317/0267 — 04/01/2014
M393 — Máscara cirúrgica de proteção individual antiembaciante.	Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344. Molnlycke Health Care/Prop. n.º 3516 Paul Hartmann, L. ^{da} /Prop. n.º 3475 LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3501.	2012024/161/0257 — 04/01/2014 2012024/196/0274 — 20/12/2013 2012024/211/0283 — 04/01/2014 2012024/312/0260 — 04/01/2014 2012024/317/0268 — 04/01/2014
M394 — Máscara cirúrgica de proteção individual.	Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Rocha Neves L. ^{da} /Prop. n.º 3515 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L. ^{da} /Prop. n.º 3337 Anastácio Saldanha Unipessoal, L. ^{da} /Prop. n.º 3492	2012024/108/0278 — 04/01/2014 2012024/161/0258 — 04/01/2014 2012024/214/0273 — 04/01/2014 2012024/247/0264 — 10/08/2012 2012024/260/0282 — 04/01/2014
O107 — Óculos proteção disposable. . .	Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 H. R. — Produtos Químicos, L. ^{da} /Prop. n.º 3518 Rocha Neves, L. ^{da} /Prop. n.º 3515	2012024/108/0231 — 14/12/2013 2012024/166/0229 — 18/12/2013 2012024/214/0209 — 14/12/2013
O120 — Óculos proteção disposable c/ tratamento antiembaciamento.	Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344	2012024/108/0232 — 14/12/2013 2012024/161/0167 — 14/12/2013

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
	LineaMedica Dispositivos Médico-Cirúrgicos, S. A./Prop. n.º 3283 VWR International — Material de Laboratório, L.ª/Prop. n.º 3532	2012024/312/0172 — 14/12/2013 2012024/525/0252 — 10/08/2012
P1068 — Protetor para sapatos em plástico.	Ezequiel Panão Jorge, L.ª/Prop. n.º 3275 Quilaban — Química Laboratorial Analítica, L.ª/Prop. n.º 3536	2012024/146/0056 — 15/10/2013 2012024/225/0066 — 15/10/2013
P1069 — Protetor para sapatos em não tecido c/ antiderrapante.	Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 Normax — Fábrica de Vidros Científicos, L.ª/Prop. n.º 3342 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320 Paul Hartmann, L.ª/Prop. n.º 3475 OASIPOR — Importação e Exportação, S. A./Prop. n.º 3242	2012024/108/0064 — 15/10/2013 2012024/202/0061 — 15/10/2013 2012024/207/0059 — 15/10/2013 2012024/211/0067 — 15/10/2013 2012024/378/0060 — 15/10/2013
P1070 — Protetor para sapatos em não tecido s/ antiderrapante.	Aviquímica — Importações e Manufacturas, L.ª/Prop. n.º 3483 Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320 Rocha Neves, L.ª/Prop. n.º 3515 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/98/0063 — 15/10/2013 2012024/108/0065 — 15/10/2013 2012024/207/0058 — 15/10/2013 2012024/214/0062 — 15/10/2013 2012024/260/0057 — 15/10/2013
R141 — Respiradouros de partículas P1	Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/Prop. n.º 3501	2012024/108/0275 — 04/01/2014 2012024/161/0254 — 04/01/2014 2012024/207/0261 — 04/01/2014 2012024/260/0279 — 04/01/2014 2012024/317/0265 — 04/01/2014
R142 — Respiradouros de partículas P2	Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3458 Factor Plus — Produtos Médicos e Hospitalares, S. A./Prop. n.º 3344 Normax — Fábrica de Vidros Científicos L.ª/Prop. n.º 3342 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492	2012024/108/0276 — 04/01/2014 2012024/161/0255 — 04/01/2014 2012024/202/0269 — 04/01/2014 2012024/207/0263 — 04/01/2014 2012024/260/0280 — 04/01/2014
R143 — Respiradouros de partículas P3	Normax — Fábrica de Vidros Científicos L.ª/Prop. n.º 3342 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3320 Rocha Neves, L.ª/Prop. n.º 3515 Anastácio Saldanha Unipessoal, L.ª/Prop. n.º 3492 UP Medical Comercialização de Dispositivos Médicos, L.ª/Prop. n.º 3501	2012024/202/0270 — 04/01/2014 2012024/207/0262 — 04/01/2014 2012024/214/0271 — 04/01/2014 2012024/260/0281 — 04/01/2014 2012024/317/0266 — 04/01/2014

206889021

Despacho n.º 5382/2013

1. Considerando a proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Fernanda Maria Gonçalves Nunes Ferreira Miguel, no Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega I – Baixo Tâmega, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

15 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206899771

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.**Aviso n.º 5374/2013**

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 22 de março de 2013, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica

hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Ortopedia — Júri n.º 4

Dr. Alexandre Demitrieviche Fessenko — Aprovado
Dr. António Francisco Nunes Godinho — Aprovado
Dr. António Manuel Dinis de Oliveira — Aprovado
Dr. António Manuel Ferreira da Cruz — Aprovado
Dr. Carlos Alberto Cardoso — Aprovado
Dr. Fernando José da Silveira Rodrigues do Amaral — Aprovado
Dr. Fernando Marques Moura — Aprovado
Dr. Gonçalo Albuquerque Moraes Sarmiento — Aprovado
Dr.ª Helena Mendes Jerónimo — Não compareceu
Dr. João António de Ambrósio Leiria — Aprovado
Dr. João José Teixeira Rodrigues de Faria — Aprovado
Dr. João Lameiras de Figueiredo Campagnolo — Aprovado

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 25 de fevereiro de 2013, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme consta do Aviso n.º 2700/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

206897632

Aviso n.º 5375/2013

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 22 de março de 2013, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Ortopedia — Júri n.º 6

Dr. José Manuel Oliveira Rodrigues — *Aprovado*
 Dr. Júlio André Martins Almeida — *Aprovado*
 Dr. Luís Filipe Brandão Pereira Rodrigues — *Aprovado*
 Dr. Luís Frederico Maia de Loureiro Braga — *Aprovado*
 Dr. Manuel José Ferreira da Silva Tavares de Matos — *Aprovado*
 Dra. Maria Clara da Conceição Júlio Gonçalves — *Aprovada*
 Dra. Maria do Carmo Rodrigues Seabra — *Aprovada*
 Dra. Maria Edite Murta Correia Barradas — *Aprovada*
 Dra. Maria Isabel Pires Rosa da Costa Pinto — *Aprovada*
 Dra. Maria Leonor Mendes Paulo — *Aprovada*
 Dr. Nuno Manuel Vieira de Meireles Côrte-Real — *Aprovado*
 Dr. Jorge Manuel Guerreiro dos Santos Martins — *Aprovado*
 Dr. Jorge Manuel Nazaré Gomes — *Aprovado*
 Dr. José João Miranda dos Santos Gonçalves — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 25 de fevereiro de 2013, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme consta do Aviso n.º 2700/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

206897446

Aviso n.º 5376/2013

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março, foi, por deliberação do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 14 de março de 2013, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro de 2005, da área profissional abaixo indicada:

Medicina interna — Júri n.º 5

Dr.ª Alda Maria Pinheiro Marujo — *Aprovada*.
 Dr. Alfredo Avelino Duarte Monteiro Leite — *Aprovado*.
 Dr.ª Ana Júlia Silva e Sousa de Oliveira Pedro Ezaguy Manacas — *Aprovada*.
 Dr.ª Ana Luísa Quintiliano Lynce — *Aprovada*.
 Dr.ª Ana Maria de Carvalho Palma Ruivo — *Aprovada*.
 Dr.ª Ana Maria Guerreiro Carrasco Morais Fernandes — *Faltou*.
 Dr.ª Ana Maria Silva da Costa Rosa — *Aprovada*.
 Dr.ª Ana Paula Centeno da Costa Ferreira Brito — *Aprovada*.
 Dr.ª Ana Paula Gomes Pona de Augusto Pisco — *Aprovada*.
 Dr.ª Ana Paula de Matos Fernandes — *Aprovada*.
 Dr.ª Ana Sofia Dias Duarte Miranda Fernandes — *Aprovada*.
 Dr.ª Anabela Barbosa Enes da Silva Nunes — *Aprovada*.

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 20 de fevereiro de 2013, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme consta do aviso n.º 2480/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

206897754

Aviso n.º 5377/2013

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provi-

mento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 22 de março de 2013, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Ortopedia — Júri n.º 7

Dr. Fernando Jorge Almeida Silva — *Aprovado*
 Dr. Paulo Fernando Ferraz Marques Dourado — *Aprovado*
 Dr. Pedro Gonçalo Falcão Cabral Parreira Beja da Costa — *Aprovado*
 Dr. Virgílio António Vicente Pais Ferreira — *Aprovado*
 Dr. Virgílio Manuel Santos Severino — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 25 de fevereiro de 2013, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme consta do Aviso n.º 2700/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

206897308

Aviso n.º 5378/2013

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 22 de março de 2013, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Ortopedia — Júri n.º 1

Dr. Manuel António Pereira Gutierrez — *Aprovado*
 Dr. Rui Milheiro Costa Correia Matos — *Aprovado*
 Dr. Paulo Manuel Guimarães Costa — *Aprovado*
 Dr. Jorge Eduardo Ferreira Mendes — *Aprovado*
 Dr. Luís Miguel Marta Lima Monteiro — *Aprovado*
 Dr. Nuno Gomes Silva Quaresma — *Aprovado*
 Dr.ª Juvenália Martins Ribeiro — *Aprovada*
 Dr. Joaquim Manuel Figueiredo — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 25 de fevereiro de 2013, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme consta do Aviso n.º 2700/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

206897551

Aviso n.º 5379/2013

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 22 de março de 2013, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Ortopedia — Júri n.º 5

Dr. Alexandre Demitrieviche Fessenko — *Aprovado*
 Dr. António Francisco Nunes Godinho — *Aprovado*
 Dr. António Manuel Dinis de Oliveira — *Aprovado*
 Dr. António Manuel Ferreira da Cruz — *Aprovado*
 Dr. Carlos Alberto Cardoso — *Aprovado*
 Dr. Fernando José da Silveira Rodrigues do Amaral — *Aprovado*
 Dr. Fernando Marques Moura — *Aprovado*
 Dr. Gonçalo Albuquerque Moraes Sarmento — *Aprovado*

Dra. Helena Mendes Jerónimo — *Não compareceu*
 Dr. João António de Ambrósio Leiria — *Aprovado*
 Dr. João José Teixeira Rodrigues de Faria — *Aprovado*
 Dr. João Lameiras de Figueiredo Campagnolo — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 25 de fevereiro de 2013, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme consta do Aviso n.º 2700/2013 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

206897698

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 5380/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 20/11/2012 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Catarina Isabel Nobre Maleita, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

8 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da A. R. S. de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

206900522

Despacho (extrato) n.º 5383/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 6/03/2013, autorizada a cessação do regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro às enfermeiras abaixo mencionadas, do mapa de pessoal do ACES — Cascais, com efeitos reportados a 1/06/2013.

Anabela Martins Tavares
 Cármen Susana Isidoro Ferreira
 Maria do Céu Fouto Domingos
 Maria Isabel Inácio Fonseca
 Maria Manuela Pinto Machado Oliveira Lima Castro Coelho
 Sandra Paula Marques Rego Teixeira

21 de março de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

206896611

Hospital de José Luciano de Castro

Declaração de retificação n.º 503/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 4483/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 2 de abril de 2013, retifica-se que onde se lê «por deliberação de 5 de fevereiro de 2013, da presidente do conselho de administração, por delegação» deve ler-se «por despacho de 5 de fevereiro de 2013, da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas».

12 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

206894384

Declaração de retificação n.º 504/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 4444/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 1 de abril de 2013, retifica-se que onde se lê «por deliberação de 5 de fevereiro de 2013, da presidente do conselho de administração, por delegação» deve ler-se «por despacho de 5 de fevereiro de 2013 da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas».

12 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

206894327

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 5381/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos trabalhadores do INSA, IP — Sede, Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira e Centro de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães, com referência a 31 de Dezembro de 2012.

Os trabalhadores dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

28 de março de 2013. — O Presidente do INSA, I. P., *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

206894757

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

Aviso n.º 5382/2013

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e ainda no n.º 5 do artigo 6.º (disposição final e transitória) do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado em <http://www.aebabadebaçal.pt/> e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — As candidaturas podem ser entregues diretamente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança — Avenida General Humberto Delgado — 5300-167 Bragança das 9h às 17h ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, nomeadamente habilitações literárias, funções exercidas e formação profissional, sendo obrigatória a apresentação de prova documental, com exceção dos documentos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este esteja no Agrupamento;

b) Projeto de Intervenção elaborado de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

5 — A avaliação das candidaturas obedece ao estipulado no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no Regulamento do Processo Concursal para eleição do Diretor, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento, nos locais de estilo, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as formas de notificação dos candidatos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

11 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Alberto dos Santos Vieira*.

206895372

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Aviso n.º 5383/2013

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação, conforme refere a alínea *c*) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no ano de 2012.

- 2.º ciclo — grupo 220 — Manuela Jorge Rodrigues Loja.
 2.º ciclo — grupo 240 — João Francisco Penha Borrega.
 2.º ciclo — grupo 260 — Maria João Barreto Carmo.
 Assistente operacional — Laura Maria Martins Santos.

15 de abril de 2013. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Aida Maria de Jesus Lopes*.

206896758

Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé

Aviso n.º 5384/2013

Nos termos do estabelecido do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista da trabalhadora que, após a homologação da respetiva avaliação, concluiu com sucesso o período experimental na categoria/ carreira de assistente operacional.

Nome	Classificação final
Maria Isabel Soeiro dos Santos	17

12 de abril de 2013. — O Diretor, *Francisco José Lopes*.

206892659

Aviso n.º 5385/2013

Nos termos do estabelecido do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista da trabalhadora que, após a homologação

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Data
Margarida da Conceição Silva Teixeira	Assistente operacional	1.ª	25/07/2012
Isabel de Fátima Ribeiro Martins	Assistente operacional	1.ª	25/07/2012

12 de abril de 2013. — O Presidente da C.A.P., *Joaquim Artur Pereira Correia*.

206894351

Agrupamento de Escolas de Barroselas, Viana do Castelo

Aviso n.º 5387/2013

Abertura do procedimento concursal prévio para recrutamento do diretor do Agrupamento de Escolas de Barroselas

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento — <http://www.eb23-barroselas.rcts.pt/> — e nos seus serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Agrupamento de Escolas de Barroselas. As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos do Agrupamento entre as 9:30 e as 12:00 e as 14:00 e as 17:00, ou remetidas

da respetiva avaliação, concluiu com sucesso o período experimental na categoria/ carreira de assistente operacional.

Nome	Classificação final
Domitília Maria Franco Pinheiro	17

12 de abril de 2013. — O Diretor, *Francisco José Lopes*.

206892601

Agrupamento de Escolas de Almeida

Despacho n.º 5384/2013

No uso de competências que me são conferidas pela lei, tendo como referência o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2013), prorrogo a situação de mobilidade intercarreiras dos Assistentes Operacionais José Augusto Martins Ferreira e Sandra Luisa Monteiro do Nascimento Alverca, para o exercício de funções de Assistentes Técnicos, até 31 de dezembro de 2013.

15 de abril de 2013. — O Diretor, *Joaquim Ribeiro Pedroso*.

206895648

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante

Aviso n.º 5386/2013

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional

No cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 6725 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 16 de maio de 2012, que foram celebrados a 25 de julho de 2012, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, com os trabalhadores abaixo indicados:

por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas de Barroselas, Rua do Couto, 4905-390 Barroselas, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inserção: “Procedimento concursal prévio de recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas de Barroselas. — *Nome do candidato*”.

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado pelos documentos seguintes:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de Diretor;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Barroselas, identificando problemas e potencialidades deste, definindo a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato. Este documento não deverá exceder as 25 páginas em letra do tipo *Times New Roman*, 12, espaço 1.5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes.

3.1 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontre arquivada no

respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas de Barroelas.

4 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, no sentido de apreciar a relevância de tal projeto nas diferentes Escolas do Agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, tem como intuito apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

5 — O método de seleção é o estipulado no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o estipulado no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Barroelas.

6 — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso nas instalações da Escola em local apropriado e, na página eletrónica do Agrupamento, no prazo máximo de 7 dias úteis após a data limite de

apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

12 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Elisabete dos Anjos Pires Rodrigues*.

206893469

Aviso n.º 5388/2013

Em cumprimento do n.º 1 e n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placard dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de abril de 2013. — A Diretora, *Rosa Maria Ribeiro Cruz*.

206891484

Escola Secundária de Camões, Lisboa

Aviso n.º 5389/2013

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo n.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente, que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

Nome	Categoria	Grupo	Índice	Cessação funções
Isabel Maria Baptista Rodrigues	PQND	300	340	31-07-2012
António Carlos Carvalho Ferreira	PQND	420	340	31-05-2012
Maria Luisa Leite Santos	PQND	420	340	31-01-2012
Georgina Piedade Tomé Santos	PQND	500	340	29-02-2012
Luis Domingos Fernandes Moreno	PQND	500	299	30-04-2012
M.ª Pilar Martinez Fernandez Castro	PQND	500	340	29-02-2012
M.ª Teresa Cavaco Palma Andrade	PQND	520	340	31-12-2012
António José Silva Figueiredo	PQND	530	205	30-04-2012
Abílio Fernando Góis Horácio	PQND	620	340	29-02-2012
Agostinha Jesus Afonso R. Pereira	A. Operacional		233	31-01-2012
Liliete Pereira Candeias Valério	A. Operacional		189	31-05-2012
Rosinda Ramos Fernandes	A. Operacional		204	31-05-2012

15 de abril de 2013. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.

206895664

Agrupamento de Escolas de Campelos, Torres Vedras

Aviso n.º 5390/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada, na escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2012.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

12 de abril de 2013. — A Diretora, *Perpétua Maria da Silva Franco*.
206892001

Aviso n.º 5391/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada, na escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2012.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

12 de abril de 2013. — A Diretora, *Perpétua Maria da Silva Franco*.
206892197

Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide

Aviso n.º 5392/2013

De acordo com o artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que Maria Gabriela Castanho Ribeiro Palma, nomeada para o cargo de Coordenadora Técnica, em regime de mobilidade interna intercategorias cessou funções a partir de 3 de novembro de 2011, devido ao regresso da titular do lugar.

11 de abril de 2013. — A Diretora, *Ana Paula Mateus Travassos*.
206891021

Aviso n.º 5393/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente, relativa ao ano de 2012. Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de abril de 2013. — A Diretora, *Ana Paula Mateus Travassos*.
206891176

Aviso n.º 5394/2013

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Diretora Regional de Educação do Alentejo, conforme Despacho n.º 10981/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de

2008, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo das docentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, referentes ao ano letivo de 2012/2013 e colocadas neste Agrupamento:

Grupo	Nome	Início de funções
290	Ana Lúcia Matos dos Reis	01/09/2012
420	Ana Sofia da Cruz Oliveira	01/09/2012

11 de abril de 2013. — A Diretora, *Ana Paula Mateus Travassos*.
206891305

Nome	Carreira	Escalão/Pos. Remun.	Índice/Nível Rem.	Data publicação em DR	Motivo
Maria José Carrilho de Almeida Ramalho	Docente	8.º	299	07/12/2012	Aposentação.
Maria d Graça Pires Semedo	Assist. Operacional	5/6	5/6	07/11/2012	Aposentação.
Maria José Nunes Roxo Bicho	Assist. Operacional	6/7	6/7	08/02//2013	Aposentação.

12 de abril de 2013. — A Diretora, *Ana Paula Mateus Travassos*.

206891816

Declaração de retificação n.º 505/2013

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 7146/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2012, retifica-se que onde se lê «Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide, no uso das competências que me foram delegadas pelo Diretor Regional de Educação do Alentejo, conforme Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano letivo de 2011/2012 efetuados no período entre 01 de setembro e 31 de dezembro de 2012, dos docentes abaixo indicados:» deve ler-se «Por despacho da diretora do Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide, no uso das competências que me foram delegadas pelo diretor regional de Educação do Alentejo, conforme despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano letivo de 2011-2012 efetuados no período entre 1 de setembro de 2011 e 31 de agosto de 2012, dos docentes abaixo indicados:» e onde se lê:

Grupo	Nome	Data de início
290	Ana Lúcia Matos dos Santos	01/09/2011
500	Sónia Maria Osório Santos	01/09/2011

deve ler-se:

Grupo	Nome	Data de início
290	Ana Lúcia Matos dos Reis	01/09/2011
910	Sónia Marisa Osório Santos	21/11/2011

12 de abril de 2013. — A Diretora, *Ana Paula Mateus Travassos*.
206891938

Nome	Categoria/Grupo	Índice	Data
Arménio Neves Oliveira	P.Q.E — Gr. — 530	340	31.03.2011
Maria Adília Loureiro Garcia Pereira	P.Q.E. — Gr. — 430	340	31.03.2011
Maria Manuela André do Rosário	Assistente Técnica	316	31.05.2011
Maria da Conceição Alves Cardoso Sousa	P.Q.E — Gr. — 330	299	30.06.2011
Maria Adélia Moreira Jorge	Chefe de Serviços de Administração Escolar	535	31.07.2011
Maria da Graça Miraldo Fernandes Reis Guedes Piedade	P.Q.E. — 600	340	31.10.2011
Maria Odete Pedro Mendes	P.Q.E. — 300	340	31.10.2011
Maria Gracinda Leones Marques	P.Q.E. — 400	340	31.10.2011
Maria Clotilde Sucena Marques Queirós	P.Q.E. — 400	340	30.11.2011
José Joaquim Gonçalves Soares	P.Q.E. — 540	218	31.12.2011
António Bernardo Pinto	P.Q.E. — 540	340	31.12.2011

Aviso n.º 5395/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março faz-se publico que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente, relativa ao ano de 2012. Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de abril de 2013. — A Diretora, *Ana Paula Mateus Travassos*.
206891224

Aviso n.º 5396/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se publico que, por motivos de aposentação cessou a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Despacho n.º 5385/2013

Conforme previsto no artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012 de 05 de junho, foi nomeado a 3 de setembro de 2012, o docente do Quadro de Agrupamento Hélder José da Costa Novo, do grupo de recrutamento 620, para o exercício de funções na Direção do Agrupamento na qualidade de Adjunto.

11 de abril de 2013. — A Diretora, *Ana Paula Mateus Travassos*.
206890982

Despacho n.º 5386/2013

Com a publicação da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, no seu artigo 54.º, as situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor da presente lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2013, podem, por acordo entre as partes, ser excepcionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2013. Face a esta alteração prorrogou até 31 de dezembro 2013 a situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea a) do n.º 3 artigo 60.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro do Assistente Operacional Manuel Maria Farinha Ribeiro, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

11 de abril de 2013. — A Diretora, *Ana Paula Mateus Travassos*.
206891143

Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo

Aviso n.º 5397/2013

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente, que cessou funções, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012, neste estabelecimento de educação e ensino.

15 de abril de 2013. — O Presidente da CAP, *Álvaro Pereira*.

Nome	Categoria/Grupo	Índice	Data
Maria José Pinto da Costa	P.Q.E. — 520	340	31.12.2011
Orquídea Maria Ramirez de Frias Gomes Soares	P.Q.E. — 400	340	31.12.2011

206896985

Aviso n.º 5398/2013

Nos termos do Artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no *Placard* da Sala de Professores a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente desta Escola, reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de abril de 2013. — O Presidente da CAP, *Álvaro Pereira*.
206896911

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral**Aviso (extrato) n.º 5399/2013**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente, deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de Emprego Público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

Nome	Carreira	Categoria	Data da cessação
Maria de Lourdes R. Henriques Silva	Docente	Grupo 110	31-03-2012
António Rafael Filipe Gomes	Docente	Grupo 230	30-04-2012
Maria Fernanda Gomes Lopes	Docente	Grupo 110	30-09-2012
Maria Margarida Mil-Homens Batalha	Docente	Grupo 200	31-10-2012
Maria das Dores Correia G. Costa Fernandes	Não Docente.	Assist. Técn.	31-12-2012

12 de abril de 2013. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

206893266

Aviso (extrato) n.º 5400/2013

Na sequência do procedimento a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho cujo resultado foi homologado pelo Diretor-Geral da Administração Escolar, foi reconduzido o professor Emanuel José dos Anjos Vilaça, no dia 18 de fevereiro de 2012, para o exercício de funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, para um novo mandato de quatro anos.

12 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Nuno Alexandre Paiva Carvalho Vasconcelos*.

206893711

Despacho (extrato) n.º 5387/2013

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Maria Madalena Silva Henriques Gomes, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2013.

12 de abril de 2013. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.
206893136

Agrupamento de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo**Aviso (extrato) n.º 5401/2013**

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o Despacho n.º 4284/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de março, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas relativos ao ano escolar 2012/2013, dos docentes abaixo indicados.

Contratos

Nome	Código grupo	Código Agrupamento	Início
Paula Maria Pinhão Chaves Paixão	100	152092	08-10-2012
Susana Alexandra Araújo Gomes. . .	110	152092	28-09-2012
Pedro Miguel Oliveira das Neves Ferreira Araújo.	110	152092	01-10-2012
Ana Cláudia Lobato Cervantes	110	152092	02-10-2012

Nome	Código grupo	Código Agrupamento	Início
Elisabete Andreia Gomes Martins. . .	110	152092	08-10-2012
José Ricardo de Almeida Pereira Ferreira.	110	152092	31-10-2012
Maria Elisabete Antunes Lages Fonseca.	200	152092	28-09-2012
Elvira Fernanda Silva Pinto.	220	152092	01-09-2012
Pedro Miguel Uvaldo Seixas.	230	152092	01-09-2012
José Manuel Santos Francisco.	230	152092	01-09-2012
Célia Maria Andrade Rodrigues. . . .	230	152092	01-09-2012
Sandra Patrícia Cardoso Teixeira. . . .	230	152092	01-09-2012
Susana Sofia Costa de Sousa.	230	152092	01-09-2012
Eduarda Manuela da Silva Gonçalves.	300	152092	28-09-2012
Raquel Alexandra Correia Morais. . .	300	152092	28-12-2012
Ana Paula Rosendo Roque Fernandes.	510	152092	01-09-2012
Cláudia Sofia Andrade Salazar Bispo.	520	152092	01-09-2012
Elsa Carina Teixeira Martins Borges	550	152092	01-09-2012
Anabela Oliveira Ramos	910	152092	01-09-2012
Carla Manuela Baptista Vieira.	910	152092	01-09-2012
Alexandra Maria Rua Cardoso.	910	152092	01-09-2012
Mónica Maria de Almeida Fernandes Pacheco.	910	152092	01-09-2012
Andrea Carla Correia Heleno Ferreira Alonso.	910	152092	01-09-2012
Maria João Ferreira de Carvalho Botelho.	910	152092	01-09-2012
Maria do Amparo Ramires Cabral. . .	910	152092	01-09-2012
Andreia Cristina Ribeiro da Costa. . .	910	15209	28-12-2012

15 de abril de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.
206897332

Agrupamento de Escolas de Mogadouro**Aviso n.º 5402/2013**

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público

blico que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

2 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.esecmogadouro.rcts.pt/>), e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede do agrupamento, Escola Básica e Secundária de Mogadouro, das 9h até às 17h30min, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* — modelo europeu — datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de intervenção no agrupamento, contendo:

- i) Identificação de problemas;
- ii) Definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação;
- iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e esse se encontre nos serviços administrativos do agrupamento.

5 — Todos os elementos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento em suporte papel ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para a morada seguinte: Rua Luís de Camões, n.º 5, 5200-279 Mogadouro.

6 — O método de seleção é o estipulado nos números 4 e 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterados pelos números 5 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

7 — Os métodos utilizados para a avaliação da candidatura são os estipulados no artigo 22.º-B, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

8 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será divulgada no expositor do átrio da escola sede do agrupamento e na respetiva página eletrónica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de divulgação e notificação dos candidatos.

15 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela Afonso Parra*.

206895178

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 5403/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se publicar que se encontra afixada no placard do átrio da escola sede do Agrupamento e na página eletrónica, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de abril de 2013. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.

206894902

Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença

Louvor n.º 322/2013

No momento em que é extinto o Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, quero expressar público louvor à professora Sylvie Gonçalves Vilas Boas por todo o trabalho desenvolvido em prol deste projeto desde 2006 até à presente data, nas funções de coordenadora.

Possuidora de notável espírito de iniciativa e de grande capacidade de trabalho, esteve na base da sua criação em 2006, e, mais tarde, na

criação de uma rede de Centros Novas Oportunidades da região, a Rede de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida — Minho e Lima (REALV-ML).

Graças ao seu permanente empenho, dedicação e competência, o Centro manteve-se aberto até à data, tendo certificado 637 adultos, com uma qualidade reconhecida na comunidade e pelas entidades nacionais.

Assim, é de toda a justiça que seja feito público louvor como reconhecimento e agradecimento pelo seu desempenho em prol da educação de adultos.

15 de abril de 2013. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.
206894846

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Aviso (extrato) n.º 5404/2013

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio («Requerimento») disponibilizado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento — <http://agnazare.ccems.pt> — e na secretaria, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Nazaré, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola sede entre as 9 horas e 30 minutos e as 17 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas da Nazaré, Apartado 99, 2450-901 Nazaré, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal de recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré — nome do candidato».

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado pelos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de diretor;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas da Nazaré, identificando problemas e potencialidades deste, definindo a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras de ação, bem como explicitando o plano estratégico a realizar no decurso do mandato.

3.1 — É dispensada a prova documental dos dados constantes no currículo quando estes se encontrem arquivados nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Nazaré.

3.2 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes do n.º 3, alíneas a) e b), do presente aviso, será o candidato notificado telefonicamente e, ou por correio eletrónico, para os suprir no prazo de cinco dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido ao presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Nazaré e entregue presencialmente nos respetivos serviços administrativos, cujos endereço e horário se encontram indicados no número dois deste aviso.

4 — Os métodos de seleção constam do regulamento do concurso, que estará disponível na página do agrupamento e na secretaria da escola sede do Agrupamento de Escolas da Nazaré e que incidem sobre os seguintes aspetos:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto nas diferentes escolas do Agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

15 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *António Paulo Fragoso dos Santos*.

206895015

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Covilhã

Aviso n.º 5405/2013

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, relativa a 31 de dezembro de 2012.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de abril de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.
206894205

Agrupamento de Escolas Professor Lindley
Cintra, Lumiar — Lisboa

Aviso n.º 5406/2013

Torna-se público que o agrupamento de escolas professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa pretende contratar 2(dois) assistentes operacionais (m/f) para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

Local de trabalho: agrupamento de escolas professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa

Conteúdo funcional: prestação de serviços — exercício de funções da categoria de assistente operacional, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

Horário: 3 h e 30 min. diários.

Remuneração ilíquida: 3,20€ hora.

Duração do contrato: fim da prestação 14 de junho de 2013.

Requisitos gerais exigidos: possuir escolaridade obrigatória, bem como os previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações literárias;
- 2 — Experiência profissional;
- 3 — Experiência na unidade orgânica/serviço.

Método de seleção: considerando a urgência do recrutamento de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de seleção obrigatório: avaliação curricular.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da lista de ordenação final dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados das 09,30 min. — 15 horas nos serviços de administração escolar do agrupamento, na rua Mário Sampaio Ribeiro Lumiar, 1600-488 Lisboa.

Composição do júri:

Presidente: Paulo Jorge Gaspar Vicente (adjunto da direção)

Vogais efetivos: António Maria Santos (chefe dos serv. adm. escolar) e Maria Madalena Peixoto Sousa (assistente operacional).

Vogal suplente: Arminda Assunção Matos Dinis Carranca (coordenadora dos assistentes operacionais).

15 de abril de 2013. — O Diretor do Agrupamento, *João da Silva Martins*.

206895097

Agrupamento de Escolas da Sertã

Aviso n.º 5407/2013

Em cumprimento do estabelecido da alínea d) do n.º 1 do art.º 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominal do pessoal deste Agrupamento cuja relação jurídica cessou no decurso do ano de 2012.

Nome	Categoria	Motivo	Data efeito
Álvaro Fernando de Carvalho Monteiro	Pessoal Não Docente	Aposentação	01-10-2012
Helena Maria Lopes Lourenço	Pessoal Não Docente	Aposentação	01-08-2012
Maria Helena Santos Ferraz Rodrigues Dias	Pessoal Não Docente	Aposentação	01-10-2012
Ana Maria Anselmo Caramelo Gonçalves	Pessoal Docente	Morte	14-02-2012
António José Cabral dos Santos	Pessoal Docente	Aposentação	01-07-2012
Maria Conceição Silva Nunes	Pessoal Docente	Aposentação	01-10-2012

16 de abril de 2013. — O Diretor, *Alfredo Bernardo Serra*.

206898629

Agrupamento de Escolas de Sines

Despacho n.º 5388/2013

No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10981/2008, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de abril, em

cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro, foram autorizadas as propostas de transferência de Quadro de Provedimento, dos docentes, abaixo indicados, para este Agrupamento, com efeitos a 1 de setembro de 2009 (ano letivo 2009/2010), em resultado do Concurso para Quadro de Agrupamento, ao abrigo da Portaria n.º 365/2009 de 7 de abril.

Nome	Grupo/ Código de recrutamento	Origem		Destino	
		QZP/QE	Código	Agrupamento	Código
Isabel Maria Moreno Gonçalves	100	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Maria da Graça Lobo Palminha	100	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Maria João Romano Sacramento Nunes	100	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Maria Vivência Nobre B. Cortes da Silva	100	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Graça Maria da Conceição Laço Pinto	100	QE	135513	Agrupamento de Sines	135628
Telma Andreia Rodrigues da Cruz	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Emília Armanda da Costa Caldas	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Sónia Margarida Castela Ribeiro	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Maria Olímpia Carrasquinho Salgado	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Helena Maria Sousa Santos Gonçalves	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Eugénia Maria do Rosário Ribeiro	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Maria João Raminhos da Graça Silva Alves	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Adelina Maria Alves Vieitas Duarte	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Odete Maria Gonçalves da Silva	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Ana Bela Gonçalves da Silva Brissos Raposo	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Lúcia Cristina dos Santos Guerreiro	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628

Nome	Grupo/ Código de recrutamento	Origem		Destino	
		QZP/QE	Código	Agrupamento	Código
Carla Maria Revés Amaro Pereira	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Donzília Isabel Feliciano Farinha	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Rute Helena Amaro Rosa Torres	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Rute Manuel Ferreira Manguito	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Ana Luísa Carracha Bento	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Maria da Conceição de C. L. C. Simões Alves	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Susete de Jesus Patrício Martins	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Maria Luísa Amaral Macedo Tavares	110	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Maria de Fátima Pereira Nunes	200	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Marina Baptista dos Reis	200	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Maria Margarida Alves P. Correia Ramalho	200	QE	130308	Agrupamento de Sines	135628
Teresa Sofia da Luz Martins da Costa	220	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Sónia Maria Martins Batista	220	QE	135070	Agrupamento de Sines	135628
Anabela dos Reis Gonçalves Ribeiro	230	QE	130308	Agrupamento de Sines	135628
José Filipe dos Santos Vaz	230	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Paula Alexandra Correia Sebastião	260	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Carla Isabel Rodrigues da Silva Fernandes	260	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Mariana Lopes Colaço Martinho	300	QE	135392	Agrupamento de Sines	135628
Dina Helena Mendes Silva	300	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Ana Margarida Gaiolas Tavares	300	QZP	15	Agrupamento de Sines	135628
Célia Alexandra da Silva	500	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Ana Rita Nunes Vicêncio	520	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Fernando Jorge Barciela Borges	620	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628
Susana Isabel Marques Jorge	910	QE	130333	Agrupamento de Sines	135628
Maria de Jesus Vilhena Morais de Brito Campos	910	QZP	02	Agrupamento de Sines	135628

12 de abril de 2013. — A Diretora do Agrupamento, *Bernardette Campos de Almeida*.

206892959

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto

Aviso n.º 5408/2013

Aviso Abertura de concurso para Diretor 2013/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e com alteração prevista no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, concelho do Porto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos -Leis n.º 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em suporte papel e eletrónico mediante requerimento, em modelo próprio (disponibilizado em www.eb23-viso-prt-rcts.pt ou nos Serviços Administrativos, Rua Artur Brás, s/n, 4250-528 Porto), dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Viso, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos (todos os dias úteis entre as 9:00h e as 17:00h), ou remetidas por correio registado, expedido dentro do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovado;
- Projeto de intervenção no Agrupamento contendo obrigatoriamente a caracterização da comunidade escolar, a identificação dos problemas, a definição dos objetivos/estratégias e a programação das atividades a realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste o vínculo, a categoria e o tempo de serviço;
- Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Métodos de apreciação.

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos de apreciação das candidaturas:

- Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- Análise do projeto de intervenção no Agrupamento;
- Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

3.2 — O regulamento concursal pode ser disponibilizado se solicitado aos Serviços Administrativos da Escola sede.

4 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso será publicitada em www.eb23-viso-prt-rcts.pt e afixada nas escolas do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

4 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Arabela Magda Moura de Miranda Coutinho*.

206896969

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Aviso n.º 5409/2013

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se os interessados que se encontra afixada, nas instalações da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, no 1.º andar da Avenida de 24 de julho, 134, 1399-054 Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.dgeec.mec.pt>, a lista retificada dos resultados da prova de conhecimentos, divulgada pelo aviso n.º 3600/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de março de 2013, relativa ao procedimento concursal a que se refere o aviso n.º 1791/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de fevereiro de 2012.

Os candidatos, no âmbito da audiência dos interessados, podem, querendo, pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, sendo obrigatória a utilização do formulário eletrónico disponibilizado em <http://www.dgeec.mec.pt> — aviso n.º 1791/2012.

15 de abril de 2013. — A Diretora-Geral, *Luísa Canto e Castro Loura*.

206895583



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 323/2013

Ao cessar funções do cargo, para que fui eleito, de Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, não quero deixar de prestar público

louvor à Sr.ª Dr.ª Alcinda Pinto da Cruz, que desempenhou, com zelo, eficiência, espírito de cooperação, missão, disponibilidade e lealdade, as funções de secretária afeta ao signatário.

16 de abril de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra*.

206900514



PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 3/2013-R

Índices

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de incêndio em sede de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente atualizado de acordo com índices publicados para o efeito pelo Instituto de Seguros de Portugal.

Considerando, ainda, que o capital seguro por outras apólices, como as de multirriscos habitação, se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objetivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desatualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo único

Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no terceiro trimestre de 2013 são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 373,05
Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 286,87
Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 338,58
(Base 100: primeiro trimestre 1987)

11 de abril de 2013. — O Conselho Diretivo: *José Figueiredo Almaca*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.

206900441

Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 4/2013-R

Alteração da Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para Portugal Continental

Com a publicação da Portaria n.º 45/2013, de 4 de fevereiro, que altera o Regulamento do Sistema Integrado de Proteção contra as Aleatoriedades Climáticas, aprovado pela Portaria n.º 318/2011, de 30

de dezembro, tornou-se necessário proceder a ajustamentos pontuais à apólice uniforme do seguro de colheitas decorrentes das alterações introduzidas pela referida portaria.

Utiliza-se também a oportunidade regulamentar para clarificar o texto da cláusula 24.ª da apólice uniforme, em concordância com o regime previsto Regulamento.

Assim, o Instituto de Seguros de Portugal, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º, e nas alíneas a) e b) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/96, de 19 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2000, de 2 de março, e ouvidos o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., e a Associação Portuguesa de Seguradores, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo 1.º

Objeto

A presente Norma Regulamentar tem por objeto alterar a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para Portugal Continental, aprovada pela Norma Regulamentar n.º 2/2012-R, de 23 de fevereiro.

Artigo 2.º

Alteração à Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para Portugal Continental

1 — As cláusulas 4.ª e 24.ª da Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para Portugal Continental, aprovada pela Norma Regulamentar n.º 2/2012-R, de 23 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 4.ª

[...]

1 —
a)
b)
c)
d)
2 —
a)
i)
ii)
iii)
iv)
v)
vi)
vii)
viii)
ix)
x)
xi)	Vinha para produção de uva de mesa — desde o aparecimento dos “gomos de algodão”, quando o estado mais frequentemente ob-

servado em pelo menos 50 % das vides corresponde à separação das escamas, tornando-se bem visível a olho nu a proteção semelhante ao algodão de cor pardacenta;

- xii)
- xiii)
- xiv)
- xv)
- xvi)
- xvii)
- xviii)
- b)

Cláusula 24.ª

[...]

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- a)
- b) Não são indemnizáveis os prejuízos resultantes de sinistro cujo montante, por verba segura, seja inferior a 5 % ou a 30 % do capital seguro, com um mínimo de 75 €, consoante a opção referida no n.º 1;
- c)
- d)
- e)

2 - A Condição Especial 03 da Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para Portugal Continental, aprovada pela Norma Regulamentar n.º 2/2012-R, de 23 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«Condição Especial 03

Vinha para Produção de Uva de Mesa

- 1 - Para efeitos do presente contrato, considera-se abrangida toda a vinha para produção de uva de mesa cuja casta não seja do tipo “produtor direto” ou “vinha americana”, a partir do terceiro ano de plantação, ou, no caso de vinhas para produção de uva de mesa instaladas com “enxerto pronto”, a partir do segundo ano de plantação.
- 2 -

Artigo 3.º

Produção de efeitos

As alterações à cláusula 4.ª e à Condição Especial 03 da Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas para Portugal Continental, introduzidas pela presente Norma Regulamentar são aplicáveis aos contratos de seguro celebrados a partir da data de entrada em vigor da Portaria n.º Portaria n.º 45/2013, de 4 de fevereiro.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da respetiva publicação.

11 de abril de 2013. — O Conselho Diretivo: *José Figueiredo Almaça*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.

206900547

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 228/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de dezembro de 2012 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Dr. Manuel José Trigueros Álamo, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 30 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

16 de abril de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206898994

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 5389/2013

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10 de abril de 2013:

Doutor Jorge Miguel Ventura Bravo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 25 de maio de 2013, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

“Relatório

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, tendo em conta o requerimento apresentado pelo candidato, o Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais regista o seguinte:

1 — O Conselho Científico em reunião de 03 de abril de 2013, e após apreciação dos pareceres elaborados pelos Professores Catedráticos, Rui Manuel Estanco Junqueira Lopes, do Departamento de Economia da Universidade de Évora e Carlos Manuel Pereira da Silva do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de atividades pedagógica e científica, votou favoravelmente, por unanimidade dos presentes na altura da votação, a contratação por tempo indeterminado do Doutor Jorge Miguel Ventura Bravo.

Conselho científico da Escola de Ciências Sociais, 5 de abril de 2013.

O presidente do conselho científico da Escola de Ciências Sociais José Alberto Gomes Machado (professor catedrático).”

16/04/2013. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206900822

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho n.º 5390/2013

Por despacho de 23 de março de 2013 do Reitor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (60 %), com a mestre Diana Filipe Travado Amaral, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013 e a duração de seis meses, com a categoria de Leitora e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 140, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e dos artigos 3.º, n.ºs 2, 8.º, n.º 3, 17.º, 33.º e 67.º n.º 4 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

11 de abril de 2013. — O Diretor, *António M. Feijó*.

206900928

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 5391/2013

Ao abrigo do disposto no Despacho Reitoral RT-78/2009, de 27 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2009, e ainda do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Presidente do Instituto de Educação, Professor Doutor José Augusto Brito Pacheco, a competência para:

- a) Presidir aos júris de provas para a obtenção do título de agregado;
- b) Presidir aos júris de provas de doutoramento.

A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelo Presidente acima identificado, desde a data do presente despacho.

4 de abril de 2013. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.

206896393

Despacho n.º 5392/2013

Ao abrigo do Despacho RT-22/2013, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2013, e ainda do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Subdelego, sem possibilidades de subdelegação e sem prejuízo dos poderes de avocação, a presidência do júri a constituir no âmbito do processo de equivalência do grau de doutor requerido por Cristina Marques Gomes ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, no Professor Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

b) Nomeio o júri a que alude a alínea anterior, que tem a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por subdelegação expressa na alínea anterior.

Vogais:

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Ana Alice Rodrigues Pereira Baptista, Professora Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Miguel António Sousa Abrunhosa Brito, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

As presentes subdelegação de competências e nomeação do júri produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos praticados nas matérias abrangidas pelo presente despacho.

10 de abril de 2013. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
206896328

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extrato) n.º 5393/2013**

Autorizada, por despacho de 06 de março de 2013, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor João Afonso de Bivar Sedas Nunes, na categoria de Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 03 de abril de 2013.

“Proposta de manutenção de contrato por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Científico da FCSH, os Professores Catedráticos e Associados do Conselho Científico, reunidos em 08 de fevereiro de 2013, tendo em conta os pareceres elaborados pelos Professores Doutores João Miguel Teixeira Lopes (Prof. Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto) e Luís Vicente Baptista (Prof. Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa), aprovaram, por unanimidade, a proposta de manutenção do contrato, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, do Doutor João Afonso de Bivar Sedas Nunes.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2013 — O Vice-Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutor Luís Batista”.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de abril de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor João Sâgua*.
206897721

Faculdade de Ciências e Tecnologia**Aviso (extrato) n.º 5410/2013**

Por despacho de 01/03/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Jorge Orestes Lasbarrères Cerdeira — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de tenure, como Professor Catedrático, com efeitos a partir de 1 de março de 2013, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de abril de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206897462

Aviso (extrato) n.º 5411/2013

Por despacho de 28/02/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Susana Isabel dos Santos Silva Sérgio Venceslau — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 01 de março de 2013, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de quatro anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 100 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de abril de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206897405

Aviso (extrato) n.º 5412/2013

Por despacho de 26/03/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Micaela Leal da Fonseca — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 08 de abril de 2013 e até 07 de julho de 2013, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 25 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de abril de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206897576

Aviso (extrato) n.º 5413/2013

Por despacho de 25/02/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Rita Alexandra Gonçalves Ferreira — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2013 até 30 de junho de 2013, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 30 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de abril de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206897292

Aviso (extrato) n.º 5414/2013

Por despacho de 28/02/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Susana Isabel dos Santos Silva Sérgio Venceslau — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 01 de março de 2013, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de quatro anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 100 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de abril de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206898572

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 5394/2013

Por despacho de 01 de outubro de 2012 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 19 de setembro de 2012, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científicos e Pedagógicos do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Biologia Molecular e Celular, pela Universidade do Porto através do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e da Faculdade de Ciências, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 15 de março de 2013 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 32/2013, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Faculdade de Ciências
- 3 — Ciclo de Estudos: Biologia Molecular e Celular
- 4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Biologia Molecular e Celular

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 — ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos (8 Semestres)

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Biologia Molecular e Celular

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO	228	12
<i>Total</i> (¹)		228	12

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Não Aplicável.

Plano de estudos

Universidade do Porto

Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Faculdade de Ciências

Biologia Molecular e Celular

Doutor

Área científica predominante do ciclo de estudos: Biologia Molecular e Celular

1.º Ano, 1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Formações e Seminários Avançados Parte I	BIO	Semestral (1.º)	486	TP: 70	18	Optativos.
Estágio Laboratorial.	BIO	Anual	567	PL: 100	21	
Projeto de Tese	BIO	Anual	243	OT: 25	9	
Formações e Seminários Avançados Parte II	BIO	Semestral (2.º)	324	TP: 45	12	

2.º, 3.º e 4.º anos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese de doutoramento	BIO	Triannual	4860	OT: 975	180	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

8 de abril de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Marques dos Santos*.

Despacho n.º 5395/2013

Por despacho reitoral de 2013/04/12, sob proposta do Conselho Científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Toxicologia e Contaminação Ambientais, ministrado pela Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e da Faculdade de Ciências, criado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de abril de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e Faculdade de Ciências
- 3 — Curso: Toxicologia e Contaminação Ambientais
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Biologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 ANOS (4 Semestres)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	105	9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	Q	6	
<i>Total</i>		111	9

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Toxicologia e Contaminação Ambientais, não conferente de grau.

b) Uma dissertação de natureza científica, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, a que correspondem 60 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Toxicologia e Contaminação Ambientais.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto**Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e Faculdade de Ciências****Toxicologia e Contaminação Ambientais****Mestre****Área científica predominante — Biologia****1.º Ano/1.º e 2.º Semestres (S1 e S2)**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total (9)	Contacto (5)					
				T	TP	PL			Total
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Xenobióticos no Ambiente**	Q	S1	162	18		24	42	6	(CH,CR)
Contaminação Ambiental por Toxinas**	B	S1	162	18		24	42	6	(CH,CR)
Exposição e Destino de Xenobióticos no Organismo*	B	S1	81	12		9	21	3	(CH,CR)
Mecanismos Moleculares e Celulares de Toxicidade e de Destoxificação*	B	S1	81	12		9	21	3	(CH,CR)
Planeamento e Tratamento de Dados de Ensaio de Toxicidade**	B	S1	81	12	9		21	3	(CH,CR)
Seminário**	B	S1	243		63		63	9	(CH,CR)
Ecotoxicologia*	B	S2	162	18		24	42	6	(CH,CR)
Ecologia do Stresse*	B	S2	162	18		24	42	6	(CH,CR)
Projeto*	B	S2	243		63		63	9	(CH,CR)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total (9)	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Ambiente e Saúde Pública*	B	S2	81	21			21	3	Optativa (CH,CR)
Toxicogenómica e Toxicoproteómica**	B	S2	162	18	24		42	6	Optativa (CH,CR)
Avaliação de Risco Ambiental*	B	S2	81	10	11		21	3	Optativa (CH,CR)
Resistência Genética a Poluentes*	B	S2	81	21			21	3	Optativa (CH,CR)
Opção ICBAS/FCUP	B	S2	81 a 162					3 a 6	Optativa (CR)

* Unidades curriculares da responsabilidade do ICBAS

** Unidades curriculares da responsabilidade da FCUP

Poderão ser escolhidas outras opções na área dos mestrados oferecidos pela FCUP e ICBAS, ou outras escolas da UP ou de outras Universidades nacionais ou estrangeiras, desde que validadas pela Comissão Científica do Mestrado.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Estágio	B	Anual	1620	70 (OT)	60	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex.: T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
 Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alteração de obrigatoriedade para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

(1) Os estudantes deverão optar no segundo ano pela realização de uma Dissertação ou pelo Estágio, de forma a obter 60 créditos, correspondentes a 1620 horas totais de trabalho

15 de abril de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

206896125

Despacho n.º 5396/2013

Por despacho reitoral de 2013/04/12, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Química, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, adequado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de abril de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências.

3 — Curso: Química.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Química.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	Q GES	93	24
Gestão		3	
<i>Total</i>		96	24

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de mestrado” em Química, não conferente de grau;

b) Uma unidade curricular com uma componente de integração na realidade social envolvente, para formação complementar à conferida pelo trabalho de dissertação ou de estágio a que correspondem 3 ECTS;

c) Uma dissertação de natureza científica, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, originais e especialmente realizados para este fim a que correspondem 57 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Química.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto**Faculdade de Ciências****Química****Mestre**

Área científica predominante: Química

1.º Ano**QUADRO N.º 2****A tipologia e a totalidade de horas de contacto dependem das opções escolhidas**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)						
(1)	(2)	(3)	(4)	Total	T	TP	PL	OT	(6)	(7)
Métodos Avançados de Análise Estrutural . . .	Q	S1	243	70	28	14	28		9	N
Introdução aos Métodos Quimiométricos e ao Planeamento Experimental	Q	S1	243	84	28	56	0		9	N
Química Física Aplicada	Q	S1	162	56	28	0	28		6	CR, CH
Química Computacional	Q	S1	162	56	28	0	28		6	D, CR, CH, AO
Gestão e Marketing	GES	S2	81	28	28	0	0		3	N
Segurança em Laboratórios Químicos	Q	S2	81	28	0	28	0		3	N
Opção	Q	S2	648	224					24	Optativa

2.º Ano**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)						
(1)	(2)	(3)	(4)	Total	T	TP	PL	OT	(6)	(7)
Dissertação/Estágio em Contexto Empresarial Química e Sociedade	Q	Anual S.	1539	616/308*	0	0	0	616/308*	57	DEN
	Q	S.	81	20	10	10	0		3	N

* As horas de contacto na UC dissertação serão OT: 616. No caso do estágio em contexto empresarial esse valor será reduzido a metade (OT: 308).

Unidades Curriculares optativas**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)						
(1)	(2)	(3)	(4)	Total	T	TP	PL	OT	(6)	(7)
Bioinformática	Q	S2	162	56	28	0	28		6	D, CR, CH Optativa
Química Medicinal	Q	S2	162	56	28	0	28		6	N Optativa
Síntese de Fármacos	Q	S2	162	56	28	14	14		6	DEN, CR, CH Optativa
Nanoquímica	Q	S2	162	56	28	0	28		6	CR, CH Optativa
Quimiometria	Q	S2	162	56	28	28	0		6	CR, CH Optativa
Interfaces e Colóides	Q	S2	162	56	28	0	28		6	CR, CH Optativa
Terموquímica e Energética Molecular	Q	S2	162	56	28	28	0		6	DEN, CR, CH Optativa
Validação de Métodos Analíticos	Q	S2	162	56	28	28	0		6	N Optativa
Laboratório de Métodos Analíticos	Q	S2	162	56	0	0	56		6	N Optativa
Química Verde e Desenvolvimento Sustentável	Q	S2	162	56	28	28	0		6	DEN, CR, CH Optativa

Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alteração de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

15 de abril de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

206896158

Despacho n.º 5397/2013

Por despacho reitoral de 2013/04/12, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Ciências e Tecnologia do Ambiente, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, criado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de abril de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências.
- 3 — Curso: Ciências e Tecnologia do Ambiente
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ambiente.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de Especialização em Tecnologias de Remediação Ambiental;
Área de Especialização em Riscos: Avaliação e Gestão Ambiental.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de Especialização em Tecnologias de Remediação Ambiental

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	AMB	102	0

Universidade do Porto**Faculdade de Ciências**

Mestre em Ciências e Tecnologia do Ambiente

Área de especialização em Tecnologias de Remediação Ambiental

Área científica predominante — Ambiente

1.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	OT		
SIG Aplicado às Ciências Naturais	EG	1.ºS	162	28		28		56	CR; CH; DEN. N.
Complementos de Análise Ambiental	AMB	1.ºS	162	21	21		42	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia/Ambiente	B/AMB EG	12	0
Engenharia Geográfica		6	0
<i>Total</i>		120	0

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de Especialização em Riscos: Avaliação e Gestão Ambiental

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	AMB	108	0
Biologia/Ambiente	B/AMB EG	6	0
Engenharia Geográfica		6	0
<i>Total</i>		120	0

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Permite obter um diploma, não conferente de grau, de “curso de mestrado” em “Tecnologias de Remediação Ambiental” ou em “Riscos: Avaliação e Gestão Ambiental”;

b) Uma Dissertação de natureza científica, ou um Estágio de natureza profissional, objeto de relatório final, a que correspondem 54 créditos que, juntamente com a unidade curricular Seminário de Acompanhamento, corresponde a 60 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em “Ciências e Tecnologia do Ambiente — Área de Especialização em Tecnologias de Remediação Ambiental” ou em “Ciências e Tecnologia do Ambiente — Área de Especialização em Riscos: Avaliação e Gestão Ambiental”.

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações	
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT			Total
Química Verde	AMB	1.ºS	162	21	21			42	6	N.
Aquisição e Análise de Dados em Ecologia e Ambiente	B/AMB	1.ºS	162	21	21			42	6	CR; CH.
Gestão para a Qualidade	AMB	1.ºS	81		21			21	3	CR; CH.
Seminário de Ambiente e Sustentabilidade	AMB	1.ºS	81		21			21	3	N.
Técnicas de Remediação de Solos	AMB	2.ºS	243	21	42			63	9	CR; CH.
Recuperação de Ecossistemas	B/AMB	2.ºS	162	21	21			42	6	N.
Prevenção e Tratamento da Poluição	AMB	2.ºS	243	21	42			63	9	N.
Projeto/Monografia	AMB	2.ºS	162				42	42	6	N.

CR: alteração do número de créditos; CH: alteração de horas de contacto; DEN: alteração da denominação; N: u.c. nova.

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações	
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT			Total
Seminário de Acompanhamento	AMB	A	162				40.5	40.5	6	N.
Dissertação/Estágio	AMB	A	1458	—	—	—	140	140	54	CH; CR.

CR: alteração do número de créditos; CH: alteração de horas de contacto; DEN: alteração da denominação; N: u.c. nova.

Área de especialização em Riscos: Avaliação e Gestão Ambiental

Área científica predominante — Ambiente

1.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações	
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT			Total
SIG Aplicado às Ciências Naturais	EG	1.ºS	162	28		28		56	6	CR; CH; DEN.
Complementos de Análise Ambiental	AMB	1.ºS	162	21	21			42	6	N.
Química Verde	AMB	1.ºS	162	21	21			42	6	N.
Aquisição e Análise de Dados em Ecologia e Ambiente	B/AMB	1.ºS	162	21	21			42	6	CR; CH.
Gestão para a Qualidade	AMB	1.ºS	81		21			21	3	CR; CH.
Seminário de Ambiente e Sustentabilidade	AMB	1.ºS	81		21			21	3	N.
Avaliação, Prevenção e Monitorização de Riscos	AMB	2.ºS	162	21	21			42	6	CR; CH.
Riscos Naturais	AMB	2.ºS	243	21	42			63	9	N.
Riscos Industriais e Tecnológicos	AMB	2.ºS	243	21	42			63	9	N.
Projeto/Monografia	AMB	2.ºS	162				42	42	6	N.

CR: alteração do número de créditos; CH: alteração de horas de contacto; DEN: alteração da denominação; N: u.c. nova.

2.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações	
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT			Total
Seminário de Acompanhamento	AMB	A	162				40,5	40,5	6	N. CH; CR.
Dissertação/Estágio	AMB	A	1458	—	—	—	140	140	54	

CR: alteração do número de créditos; CH: alteração de horas de contacto; DEN: alteração da denominação; N: u.c. nova.

15 de abril de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

206896093

Edital n.º 388/2013

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 14 de março de 2013, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Medicina Dentária da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2 CD ou 2 DVD), dos seguintes documentos:

- Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;
- Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no

preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II-1 deste edital.

VI — Critérios de aprovação em mérito absoluto — a admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem detentores do grau de doutor na área disciplinar de Medicina Dentária e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso, em particular no domínio específico de Prótese Dentária e Oclusão.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

VII — Critérios de seleção e seriação em mérito relativo e respetiva ponderação — avaliação do *curriculum vitae*: 100 %.

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, segundo os seguintes fatores:

1 — Mérito científico: 65 %.

Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

1.1 — Produção científica: 35 %.

Qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestada pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e, quando aplicável, pela valorização económica dos resultados de investigações alcançados, em particular as patentes que originou e as empresas de *spinoff* para cuja criação tenha contribuído.

1.2 — Coordenação e realização de projetos científicos: 10 %.

Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando relevância à coordenação de projetos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve candidatura avaliada, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

1.3 — Constituição de equipas científicas: 5 %.

Capacidade para gerar e organizar equipas científicas e conduzir projetos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado.

1.4 — Intervenção na comunidade científica: 10 %.

Capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.

1.5 — Dinamização da atividade científica: 5 %.

Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da atividade científica da instituição a que pertence o candidato.

2 — Mérito pedagógico: 35 %.

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos: 10 %.

Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projetos pedagógicos (ex: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.), ou reformular e melhorar projetos existentes (ex: reformular programas de discipli-

nas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2.2 — Material pedagógico produzido: 15 %.

Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

2.3 — Atividade letiva: 10 %.

Avalia a atividade letiva realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógicos objetivos.

VIII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor João Manuel Mendes Caramês, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Fernando Jorge Morais Branco, Professor Catedrático aposentado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto;

Prof. Doutor João Carlos Antunes Sampaio Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de abril de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

206894976

Edital n.º 389/2013

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 14 de março de 2013, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Catedrático para a Área Disciplinar de Medicina Dentária da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam detentores do título de agregado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

VI — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem detentores do grau de Doutor na área disciplinar de Medicina Dentária e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso, em particular no domínio específico de Medicina Dentária Conservadora.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

VII — Critérios de seleção e seriação em mérito relativo e respetiva ponderação:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, segundo os seguintes fatores:

1) Mérito Científico: 70 %

Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

1.1 — Produção científica: 35 %

Qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestada pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) pela valorização económica dos resultados de investigação alcançados, em particular as patentes que originou e as empresas de *spinoff* para cuja criação tenha contribuído.

1.2 — Coordenação e realização de projetos científicos: 10 %

Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando relevância à coordenação de projetos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve candidatura avaliada, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

1.3 — Constituição de equipas científicas: 10 %

Capacidade para gerar e organizar equipas científicas e conduzir projetos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado.

1.4 — Intervenção na comunidade científica: 10 %

Capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.

1.5 — Dinamização da atividade científica: 5 %

Capacidade de intervenção e dinamização da atividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente, através da coordenação de órgãos de gestão científica.

2 — Mérito Pedagógico: 30 %

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

2.1 — Realização de projetos pedagógicos: 20 %

Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projetos pedagógicos (ex: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.), reformar ou melhorar projetos

existentes (ex: reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2.2 — Atividade letiva: 5 %

A avaliação deste item deve tomar em consideração:

2.2.1 — Produção pedagógica:

Na avaliação deste parâmetro aprecia-se o material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações ou conferências de índole pedagógica.

2.2.2 — Coordenação pedagógica:

Avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da atividade pedagógica da Instituição (nomeadamente através da prestação como regente e da participação em órgãos de gestão pedagógica).

2.2.3 — Divulgação de conhecimentos na comunidade:

Avalia-se a capacidade de criar e intervir em ações de formação fora da própria Instituição, incluindo a divulgação da ciência médica à comunidade.

2.3 — Atividade clínica relevante ou outra: 5 %

Avalia a competência clínica na área disciplinar e na especialidade em que o candidato exerce o ensino e investigação.

VIII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor João Manuel Mendes Caramês, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Prof.ª. Doutora Ana Paula Rosa Faria da Conceição Marques, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor António Cabral Campos Felino, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de abril de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

206894935

Faculdade de Medicina

Contrato (extrato) n.º 229/2013

Por despacho do diretor da Faculdade, de 6 de março de 2013, foi o Doutor Joaquim Jorge Gonçalves Ferreira, assistente, desta Faculdade, autorizado a celebrar contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, por um período experimental de 5 anos, como professor auxiliar, escalão 1, índice 195, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2013, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de abril de 2013. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Antero Barbosa Pinto*.

206900011

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5398/2013

Nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da UTL, aprovados pelo despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de outubro de 2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 216, de 6 de novembro de 2008, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e da alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, constante do Despacho

n.º 10908/2010, de 17 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 126, de 1 de julho de 2010, alterado pelo Despacho 13071/2010, de 4 de agosto de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 156, de 12 de agosto, delegeo no Professor Catedrático Doutor João Luís Correia Duque, Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

1 lugar de Professor Catedrático, do Departamento de Gestão, na área disciplinar de Finanças do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, aberto pelo Edital n.º 362/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril;

1 lugar de Professor Associado, do Departamento de Gestão, na área disciplinar de Sistemas de Informação e Gestão de Operações do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, aberto pelo Edital n.º 363/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril;

1 lugar de Professor Catedrático, do Departamento de Ciências Sociais, na área disciplinar de Sociologia do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, aberto pelo Edital n.º 364/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril.

15 de abril de 2013. — O Reitor, *António da Cruz Serra*.

206897705

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 5415/2013

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013 e após a anuência conferida por despacho de 25 de março de 2013, do Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, foi prorrogada a situação de Mobilidade Interna, até 31 de dezembro de 2013, da Doutora Maria Cristina Montalvão Marques Sarmento, a exercer funções docentes no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, na categoria de Professora Auxiliar em regime de dedicação exclusiva, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 1 de abril de 2013.

4 de abril de 2013. — O Presidente, *Professor Catedrático Manuel Meirinho*.

206897187

Instituto Superior de Economia e Gestão

Declaração de retificação n.º 506/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o edital n.º 362/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril de 2013, novamente se manda publicar. Onde se lê, na alínea *b*) do ponto *iv*, «Ser titular do grau de doutor na área de Finanças atribuído há mais de cinco anos» deve ler-se «Ser titular do grau de doutor nas áreas das Ciências Atuariais ou de Matemática Aplicada à Economia e Gestão atribuído há mais de cinco anos».

15 de abril de 2013. — O Presidente, *João Luís Correia Duque*.

206894821

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 5399/2013

Tendo presente que os Serviços deste Instituto, sediados no campus de Loures, realizam exames e outros serviços de rotina com base em contratos de adesão determino, com base no disposto nas alíneas *m*) e *u*) do n.º 4 do artigo 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico:

1 — O Vice-Presidente para a Gestão do Campus de Loures, Professor Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas, no exercício de poderes agora nele delegados, aprovará as minutas de contratos de adesão, que também subscreverá em representação deste Instituto, respeitantes à realização dos exames e serviços de rotina realizados pelos Serviços do extinto Instituto Tecnológico e Nuclear, IP, integrados no IST por força do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2012, de 9 de fevereiro.

2 — Cabe ao Professor Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas fixar os preços desses serviços de rotina, tendo em conta os seus custos diretos e indiretos.

3 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 137 do CPA, todos os atos praticados pelo Professor Doutor Carlos António Abreu Fonseca

Varandas, no âmbito das competências agora delegadas, desde a sua posse como Vice-Presidente para a Gestão do Campus de Loures.

15 de abril de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Armando Manuel Limedede de Oliveira*.

206895291

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 5400/2013

Por despacho de 15 de março de 2013, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Maria Emília Pereira Simões de Abreu — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como Professora Auxiliar, com efeitos a 26 de dezembro de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, ao que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, a partir de 1 de janeiro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de abril de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

206894708

Despacho (extrato) n.º 5401/2013

Por despacho de 15 de março de 2013, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Felisbina Luísa Pereira Guedes Queiroga — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, categoria de Professora Associada da Área de Ciências Veterinárias/Clinica, do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a vinte e cinco de março de dois mil e treze, e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 245, de Professor Associado com Agregação. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de abril de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

206895201

Despacho (extrato) n.º 5402/2013

Por despacho de 15 de março de 2013, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Felisbina Luísa Pereira Guedes Queiroga — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, categoria de Professora Associada da Área de Ciências Veterinárias/Clinica, do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a vinte e cinco de março de dois mil e treze, e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 245, de Professor Associado com Agregação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de abril de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

206895259

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 5416/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º do regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho de 19 de março de 2013, do administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, a trabalhadora Elisabete Maria Ferreira Moreira, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,56 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com estes Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, na carreira e categoria de assistente operacional.

12 de abril de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

206894798

Aviso n.º 5417/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º do regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho de 13 de março de 2013, do administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, a trabalhadora Marta Sofia Rodrigues Rocha, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,40 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com estes Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, na carreira e categoria de assistente operacional.

12 de abril de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

206894805

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Deliberação n.º 958/2013

Considerando o previsto no n.º 4 do artigo 3.º do seu Regimento, o Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, reunido em 3 de abril de 2013, delibera:

1 — Delegar no seu presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Emissão de parecer sobre pedidos de participação em eventos científicos de curta duração, designadamente, congressos, seminários, colóquios e eventos análogos;

b) Emissão de parecer sobre a participação de docentes em comissões dos eventos científicos referidos na alínea anterior;

c) Emissão de parecer sobre a participação de docentes em júris de concursos e provas académicas, na sequência de solicitação nominal proveniente das instituições respetivas;

d) Homologação da ata do júri a que se refere o n.º 2 do artigo 73.º de Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais.

2 — Dos atos praticados nos termos do número anterior, cabe sempre recurso para o plenário, a interpor no prazo de cinco dias úteis.

3 — Dos atos praticados nos termos da presente delegação de competências será dada informação ao Conselho Técnico-Científico ou à sua Comissão Permanente, na primeira reunião subsequente à sua prática.

4 — A presente deliberação entra em vigor a partir da presente data, podendo ser revogada ou alterada pelo plenário a todo o tempo.

3 de abril de 2013. — O Presidente, *José Brites Ferreira*. — A Secretária, *Isabel Sofia Godinho Silva Rebelo*.

206896952

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 5418/2013

Por despacho de 05.04.2013 do Presidente do IPP, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de concurso documental (edital n.º 956/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro), com Luís Carlos Loures, como professor adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, celebrado por um período inicial experimental de cinco anos, com efeitos a partir de 05.04.2013.

10 de abril de 2013. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

206898701

Declaração de retificação n.º 507/2013

Atento o aprovado na reunião do conselho de gestão de 1 de abril de 2013, pela presente determino a publicação das alterações à tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Portalegre, publicada como anexo em *Diário da República* através do despacho de retificação n.º 947/2010, de 5 de maio, alterada pelo despacho n.º 12729/2010, de

30 de julho, e pelo despacho n.º 9663/2012, de 11 de julho, nos termos a seguir discriminados:

Onde se lê «4.2: Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso — € 40,00;» deve ler-se «4.2: Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso — € 20,00;».

Onde se lê «4.3: Candidatura a concurso local de acesso — € 40,00;» deve ler-se «4.3: Candidatura a concurso local de acesso — € 20,00;».

Onde se lê «4.5: Candidatura a concursos especiais — € 40,00;» deve ler-se «4.5: Candidatura a concursos especiais — € 20,00;».

Onde se lê «4.6: Candidatura a Mestrado — 50 €;» deve ler-se «4.6: Candidatura a mestrado — 25,00 €;».

Onde se lê «5.1: Por disciplina/unidade curricular, em época de recurso/segunda oportunidade € 6,00;» deve ler-se «5.1: Por disciplina/unidade curricular, em época de recurso, no prazo definido — € 6,00;».

Acresce o n.º 5.1.1 com o seguinte texto: «5.1.1: Por disciplina/unidade curricular, em época de recurso além do prazo, até ao limite de 48 horas antes da data de realização da prova — 24,00€;».

Onde se lê «5.2: Por disciplina/unidade curricular, em época especial — € 15,00;» deve ler-se «5.2: Por disciplina/unidade curricular, em época especial no prazo definido — € 15,00;».

Acresce o n.º 5.2.1 com o seguinte texto: «5.2.1: Por disciplina/unidade curricular, em época especial além do prazo, até ao limite de 48 horas antes da data de realização da prova — € 60,00;».

Onde se lê «5.4: Por prova de avaliação para acesso ao concurso especial para Maiores de 23 anos — € 30;» deve ler-se «5.4: Por prova de avaliação para acesso ao concurso especial para maiores de 23 anos — € 15,00;».

Onde se lê «8.7: Reclamação da classificação final da prova de avaliação referida no n.º 5.4 — € 75;» deve ler-se «8.7: Reclamação da classificação final da prova de avaliação referida no n.º 5.4 — € 60,00;».

Republica-se em anexo a tabela de emolumentos com as referidas alterações.

12 de abril de 2013. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

ANEXO

Tabela de emolumentos

- 1: Certidões:
 - 1.1: Certidão de conclusão de curso, com discriminação da classificação obtida — € 12,50;
 - 1.2: Outras certidões de narrativa ou de teor:
 - a) Não excedendo uma lauda — € 6,00;
 - b) Por cada lauda a mais:
 - Até 20 páginas — € 1,00;
 - A partir da 21.ª página — € 5,00.
 - c) Averbamentos — € 2,50.
- 2: Diplomas ou certificados:
 - 2.1: Diploma de bacharelato — € 150,00;
 - 2.2: Diploma de licenciatura — € 180,00;
 - 2.3: Diploma de mestrado — € 200,00;
 - 2.4: Outros diplomas ou certificados — € 100,00.
- 3: Equivalências:
 - 3.1: Equivalência ou reconhecimento de graus académicos — € 400,00;
 - 3.2: Equivalências de unidades curriculares e creditação de competências:
 - 3.2.1: Formulação do pedido — € 40,00;
 - 3.2.2: Por equivalência e creditação concedida — € 30,00.
 - 3.3: Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de junho) — € 200,00;
 - 3.4: Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — € 360,00;
 - 3.5: Registo de diplomas de graus académicos superiores estrangeiros — € 25.
- 4: Integração curricular:
 - 4.1: Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Portalegre — € 150,00;
 - 4.2: Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso — € 20,00;
 - 4.3: Candidatura a concurso local de acesso — € 20,00;
 - 4.4: Pré-requisitos — € 10,00;
 - 4.5: Candidatura a concursos especiais — € 20,00;
 - 4.6: Candidatura a mestrado — 25,00 €;
 - 4.7: Candidatura a pós-graduação — 30 €.
- 5: Inscrições em exames/momentos de avaliação:
 - 5.1: Por disciplina/unidade curricular, em época de recurso no prazo definido — € 6,00;
 - 5.1.1: Por disciplina/unidade curricular, em época de recurso além do prazo, até ao limite de 48 horas antes da data de realização da prova — 24,00 €;
 - 5.2: Por disciplina/unidade curricular, em época especial no prazo definido — € 15,00;
 - 5.2.1: Por disciplina/unidade curricular, em época especial além do prazo, até ao limite de 48 horas antes da data de realização da prova — € 60,00;
 - 5.3: Por disciplina/unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota e a recuperar, se melhorar — € 25,00.
 - 5.4: Por prova de avaliação para acesso ao concurso especial para maiores de 23 anos — € 15,00.
- 6: Programas:
 - 6.1: Uma disciplina/unidade curricular — € 6,00;
 - 6.2: Por disciplina/unidade curricular a mais — € 5,00.
- 7: Coimas pelo não cumprimento de prazos — juros de mora à taxa legal, a cobrar no dia seguinte à data limite de pagamento.
- 8: Outros emolumentos:
 - 8.1: Pedido de cópia de exame, frequência ou outra qualquer avaliação — € 6,00;
 - 8.2: Recurso de avaliação, a recuperar se tiver provimento — € 60,00;
 - 8.3: Fotocópia, por lauda — € 0,15;
 - 8.4: Portes de envio de diplomas — € 5,00;
 - 8.5: Cheques devolvidos por falta de provisão — € 15,00;
 - 8.6: Inscrição por Unidade Curricular (U.C.):
 - 8.6.1: Alunos internos ao Instituto Politécnico de Portalegre, unidades extra-curriculares: valor anual da propina em vigor a dividir pelo número de créditos do plano de estudos do ano em que a Unidade Curricular se inscreve, a multiplicar pelo número de créditos da respetiva U.C., arredondado à unidade superior;
 - 8.6.2: Alunos internos ao sistema de ensino superior público: valor correspondente a três vezes o n.º 8.6.1.
 - 8.6.3: Alunos externos: valor correspondente a cinco vezes o n.º 8.6.1.
 - 8.7: Reclamação da classificação final da prova de avaliação referida no n.º 5.4 — € 60,00.
 - 8.8: Prorrogação trimestral para conclusão de mestrado, entrega de dissertação/projeto/relatório ou dossier de estágio — 245 €
- 9: Isenção e reduções:
 - 9.1: Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE e outros regimes de proteção social, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue, bem como as emitidas para apresentação no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
 - 9.2: Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, exceto nas coimas;
 - 9.3: Os valores previstos no n.º 3 da tabela não incluem o respetivo imposto do selo, se este for devido.
- 10: Disposições finais:
 - 10.1: O pagamento será efetuado no ato do pedido;
 - 10.2: Os n.ºs 1, 2, 3.5, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 7, 8.4 e 8.6 são da responsabilidade dos Serviços Centrais, o n.º 8.5 é da responsabilidade de todas as unidades orgânicas e os restantes números das respetivas Escolas do Instituto;
 - 10.3: Na ausência de atualização por iniciativa do Instituto Politécnico de Portalegre ou por consenso do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, a presente tabela é atualizada anualmente pela taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística;
 - 10.4: Nos casos omissos ou considerados excecionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Portalegre autorizar situações de exceção ao presente despacho;
 - 10.5: A presente tabela entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2007 e com as alterações referidas nos seguintes despachos: n.º 13404/2008, n.º 1474/2008, de 2 de janeiro, n.º 7214/2009, de 3 de março, declaração n.º 632/2010, de 22 de março, declaração de retificação n.º 947/2010, de 12 de maio, despacho n.º 12729/2010, de 30 de julho, e despacho n.º 9663/2012, de 11 julho.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 5403/2013

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do IPS, e nos termos do artigo 21.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, nomeio para integrarem o júri do concurso de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica para a área disciplinar de Informática, as seguintes individualidades:

Presidente: Nuno Humberto Costa Pereira, Diretor da ESTS/IPSetúbal

Vogais: Agostinho Cláudio Rosa, Professor Associado do Departamento de Bioengenharia do Instituto Superior Técnico

Carlos Manuel Mira da Fonseca, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Octavian Adrian Postolache, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação do ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa

Patrícia Alexandra Pires Macedo, Professora Adjunta do Departamento de Sistemas e Informática da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal

Nuno Miguel Valero Ribeiro, Professor Adjunto do Departamento de Sistemas e Informática da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal

A nomeação do Professor, Nuno Humberto Costa Pereira, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, como Presidente do Júri, é efetuada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

4 de abril de 2013. — O Presidente, *Armando Pires*.

206897779

Despacho n.º 5404/2013

Nos termos do n.º 1, do artigo 30.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, de 28 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro, designo a Vice-Presidente do Instituto, Prof.ª Albertina Pereira Cavaco da Palma para integrar o Conselho de Gestão a partir da presente data.

Assim e considerando a atual composição do Conselho de Gestão, devem os pagamentos cujas despesas se encontrem prévia e legalmente autorizadas, ser autorizados, conjuntamente, no mínimo por dois elementos do órgão, respeitando-se o princípio da segregação de funções.

12 de abril de 2013. — O Presidente, *Armando Pires*.

206895753

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 5405/2013

Por despacho de 13 de março de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Sara Raquel Mendes Cura — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial (50 %), da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de março de 2013 e término a 15 de maio de 2013, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

13 de março de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

206899082

Despacho (extrato) n.º 5406/2013

Por despacho de 13 de março de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Hípólito Collado Giraldo — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Coordenador Convitado, em regime de tempo parcial (25 %), da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de março de 2013 e término a 15 de maio de 2013, auferindo a remuneração correspondente a 25 % do escalão 1, índice 220, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

José Eduardo Ribeiro do Rosário Mateus — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Coordenador Convitado, em regime de tempo parcial (50 %), da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de março de 2013 e término a 31 de maio de 2013, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 220, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Fernando Augusto Rodrigues Coimbra — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo parcial (25 %), da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de março de 2013 e término a 15 de abril de 2013, auferindo a remuneração correspondente a 25 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Davide Francesco Delfino — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Ajunto Convitado, em regime de tempo parcial (25 %), da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de março de 2013 e término a 15 de abril de 2013, auferindo a remuneração correspondente a 25 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

13 de março de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

206899058



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Aviso n.º 5419/2013

Lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Pneumologia da carreira médica.

Devidamente homologada por despacho da Dr.ª Maria José Teixeira Cabral Costeira Paulo, Vogal Executiva do Conselho de Administração deste Hospital, de 15 de abril de 2013, a seguir se publica a lista de clas-

sificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Pneumologia, aberto por aviso n.º 3046/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2013:

- 1 — Catarina Sofia Romano Gonçalves Guimarães — 19,06 valores
- 2 — Joana Maria Lobo Gomes — 18,9 valores
- 3 — Ana Paula Almeida Santos Silva — 18,64 valores

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Delfim Pereira Neto Rodrigues*.

206897219

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA-POMBAL, E. P. E.**Aviso n.º 5420/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Física e de Reabilitação da Carreira Médica, aberto pelo aviso n.º 2264/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2013, ao abrigo do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, ficou deserto por inexistência de candidatos.

15 de abril de 2013. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

206896174

Aviso n.º 5421/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Anestesiologia da Carreira Médica, aberto pelo aviso n.º 2271/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2013, ao abrigo do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, ficou deserto por inexistência de candidatos.

15 de abril de 2013. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

206896214

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 959/2013**

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. de 21 de março de 2013, foi homologada a ata da prova de avaliação final do Ciclo de Estudos Especiais de Nefrologia Pediátrica, tendo a Dra. Ana Rita Martins Colaço Sandes, sido aprovada por unanimidade com louvor obtendo a classificação final de 19,3 valores.

15 de abril de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

206896741

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.**Aviso n.º 5422/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. de 11 de abril de 2013, foi homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Imunoalergologia, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2 de 3 de janeiro de 2013, através do Aviso n.º 32/2013:

Candidatos Aprovados:

- 1.º Ana Luísa Reis Ferreira — 18,2 valores
- 2.º Teresa Maria Silva Vieira — 17,9 valores
- 3.º Ana Brigitte de Azeredo Lobo Moraes Sarmento Leblanc — 16,3 valores

Nos termos do artigo 100.º e seguintes do código do procedimento administrativo, os candidatos dispõem de 10 dias, após a publicação da presente lista, para se pronunciarem sobre o que se lhe oferecer. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Monteiro*.

206894587

Aviso n.º 5423/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. de 11 de abril de 2013, foi

homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Oncologia Médica, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2 de 3 de janeiro de 2013, através do Aviso n.º 34/2013:

Candidatos Aprovados:

- 1.º Ana Isabel Vieira Nobre Joaquim — 19,55 valores
- 2.º Marcos Gustavo Pantarotto Vidigal Alves — 19,05 valores
- 3.º Matilde Lordelo Salgado — 18,95 valores
- 4.º Anne Mary Vaz — 16,85 valores

Nos termos do artigo 100.º e seguintes do código do procedimento administrativo, os candidatos dispõem de 10 dias, após a publicação da presente lista, para se pronunciarem sobre o que se lhe oferecer. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Monteiro*.

206894595

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 5424/2013**

Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 10.04.2013 e para conhecimento, torna-se público que o procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente de dermatovenereologia, da área hospitalar, da carreira médica, aberto por Aviso (extrato) n.º 3191/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45 de 05.03.2013, ficou deserto por inexistência de candidatos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12-4-2013. — A Responsável pelos Recursos Humanos, *Lidia Regala*.
206896385

Aviso (extrato) n.º 5425/2013

Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 10.04.2013 e para conhecimento, torna-se público que o procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente de Gastroenterologia, da área hospitalar, da carreira médica, aberto por Aviso (extrato) n.º 3191/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45 de 05.03.2013, ficou deserto por inexistência de candidatos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12-4-2013. — A Responsável pelos Recursos Humanos, *Lidia Regala*.
206896336

Aviso (extrato) n.º 5426/2013

Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 10.04.2013 e para conhecimento, torna-se público que o procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente de Psiquiatria, da área hospitalar, da carreira médica, aberto por Aviso (extrato) n.º 3191/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45 de 05.03.2013, ficou deserto por inexistência de candidatos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12.04.2013. — A Responsável pelos Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

206896466

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**Declaração de retificação n.º 508/2013**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, revisto e republicado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se que a deliberação n.º 863/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 3 de abril de 2013, saiu com a seguinte inexactidão que se retifica.

Assim, onde se lê «na reunião de 7 de março de 2012» deve ler-se «na reunião de 7 de março de 2013».

12 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

206895267

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

Despacho n.º 5407/2013

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., celebrou em 30 de março de 2010 o contrato n.º 5010000431/30 para a “Manutenção Completa de Ascensores, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes — Lote 3” com a empresa Schmitt — Elevadores, L.ª;

b) De acordo com o disposto na Cláusula Segunda do contrato, o prazo de duração da prestação de serviços pode ser prorrogado por 2 (dois) anos;

c) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E. notificou a Schmitt — Elevadores, L.ª da intenção de renovação do prazo de duração da prestação de serviços, pelo que vai celebrar um adicional que vigorará por um período de 2 (dois) anos compreendido entre 1 de abril de 2013 e 31 de março de 2015 e um preço contratual de € 500.025,96.

d) O prazo de vigência do adicional a celebrar e o preço contratual a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

e) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

f) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determinou na sessão do Conselho de Administração de 11 de abril de 2013:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato para a “Manutenção Completa de Ascensores, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes — Lote 3”, até ao montante máximo € 500.025,96, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2013 — € 187.509,78, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2014 — € 250.013,04, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2015 — € 62.503,14, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas a inscrever para os anos de 2013 a 2015 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

2013/04/15. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206897268

Despacho n.º 5408/2013

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., celebrou em 30 de março de 2010 o contrato n.º 5010000431/10 para a “Manutenção Completa de Ascensores, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes — Lote 1” com a empresa Schmitt — Elevadores, L.ª;

b) De acordo com o disposto na Cláusula Segunda do contrato, o prazo de duração da prestação de serviços pode ser prorrogado por 2 (dois) anos;

c) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E. notificou a Schmitt — Elevadores, L.ª da intenção de renovação do prazo de duração da prestação de serviços, pelo que vai celebrar um adicional que vigorará por um período de 2 (dois) anos compreendido entre 1 de abril de 2013 e 31 de março de 2015 e um preço contratual de € 292.287,10.

d) O prazo de vigência do adicional a celebrar e o preço contratual a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

e) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

f) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determinou na sessão do Conselho de Administração de 11 de abril de 2013:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato para a “Manutenção Completa de Ascensores, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes — Lote 1”, até ao montante máximo € 292.287,10, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2013 — € 109.607,67, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2014 — € 146.143,56, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2015 — € 36.535,87, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas a inscrever para os anos de 2013 a 2015 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

2013/04/15. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206897065

Despacho n.º 5409/2013

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012;

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., celebrou em 30 de março de 2010 o contrato n.º 5010000431/20 para a “Manutenção Completa de Ascensores, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes — Lote 2” com a empresa Schmitt — Elevadores, L.ª;

b) De acordo com o disposto na Cláusula Segunda do contrato, o prazo de duração da prestação de serviços pode ser prorrogado por 2 (dois) anos;

c) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E. notificou a Schmitt — Elevadores, L.ª da intenção de renovação do prazo de duração da prestação de serviços, pelo que vai celebrar um adicional que vigorará por um período de 2 (dois) anos compreendido entre 1 de abril de 2013 e 31 de março de 2015 e um preço contratual de € 150.586,56.

d) O prazo de vigência do adicional a celebrar e o preço contratual a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

e) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

f) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determinou na sessão do Conselho de Administração de 11 de abril de 2013:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato para a “Manutenção Completa de Ascensores, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes — Lote 2”, até ao montante máximo € 150.586,56, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que

envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2013 — € 56.469,96, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2014 — € 75.293,28, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2015 — € 18.823,32, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas a inscrever para os anos de 2013 a 2015 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

15 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luis Ribeiro dos Santos*.

206897162

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 960/2013

Após homologação em 11 de abril de 2013 pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e para conhecimento dos interessados, torna-se publica a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de Assistente de Dermatovenerologia, tendo sido publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 6 de 09 de janeiro de 2013, Deliberação (extrato) n.º 52/2013:

Aristóteles David Neiva Rosmaninho — 19,2 valores
Olga Cristina Soares Ferreira Rodrigues — 19,0 valores

Nos termos do artigo 100 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para querendo por escrito, se pronunciarem sobre o que lhes oferecer acerca da referida lista de candidato(s), que será afixada no placar do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e publicada na página oficial desta Instituição.

15 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

206897819

Deliberação (extrato) n.º 961/2013

Após homologação em 11 de abril de 2013 pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e para conhecimento dos interessados, torna-se publica a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de Assistente de Imunoalergologia, tendo sido publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 6 de 09 de janeiro de 2013, Deliberação (extrato) n.º 52/2013:

Ana Luisa Reis Ferreira — 19,04 valores
Teresa Maria Silva Vieira — 19,02 valores
AnaBrigitte de Azeredo Lobo Moares Sarmiento Leblanc — 18,06 valores

Nos termos do artigo 100 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para querendo por escrito, se pronunciarem sobre o que lhes oferecer acerca da referida lista de candidato(s), que será afixada no placar do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. e publicada na página oficial desta Instituição.

15 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

206897495



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso (extrato) n.º 5427/2013

Para os devidos efeitos legais, torna-se público que em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, que a relação jurídica de emprego público existente, entre esta Autarquia e o trabalhador Joaquim Augusto Cansado cessou, por motivo de aposentação.

3 de abril de 2013. — O Vereador da Área dos Recursos Humanos, *Luis Vicente Banha Beguino*.

306870318

MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Aviso n.º 5428/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram, por motivos de aposentação, as seguintes relações jurídicas de emprego público dos seguintes trabalhadores:

António Teixeira Santos — Assistente Operacional, posição remuneratória 6, Nível 6-1, desligado do serviço a 01-07-2012;

António Ramalho — Assistente Operacional, posição remuneratória 4, Nível 4-2, desligado do serviço em 01-09-2012.

Albertino Reis Mendes — Assistente Operacional, posição remuneratória 5, Nível 5-2, desligado do serviço em 01-10-2012.

Júlio Barros Freire — Assistente Operacional, posição remuneratória 8, Nível 8-1, desligado do serviço em 01-12-2012.

31 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Rui Alexandre Novo e Rocha*, Dr.

306899406

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 5429/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 22 de março de 2013, foi concedida licença sem remuneração a Ana Cristina da Silva Pereira, Assistente Técnica a partir do dia 22 de março de 2013, pelo período de dois anos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei N.º 59/2008, de 11 de setembro.

25 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

306860899

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 5430/2013

Projeto de Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal

António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público, que se encontra em apreciação pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto de Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, a seguir transcrito, que mereceu a aprovação do executivo em 28 de março de 2013 (deliberação n.º 2013/0198/D.E.C.D. (SOAA).

11 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, *António José Martins de Sousa Lucas*.

Proposta de alteração do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipais

Preâmbulo

A atribuição de medalhas de mérito municipal da Batalha encontra-se regulamentada no Código de Posturas e Regulamentos Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal, conforme deliberação extraordinária de 15 de dezembro de 1988 e da deliberação de câmara de 21 de julho de 1988.

O documento em causa, com 24 anos, tem-se revelado desajustado da realidade, carecendo de uma atualização face aos pressupostos de concessão destes símbolos que, como sabemos, visam distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se notabilizaram pelos seus méritos pessoais ou feitos cívicos e com claros e inequívocos benefícios para o Município da Batalha e suas gentes.

Pretende-se que com o novo Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipais, a concessão destes símbolos se revele mais aberta, participada e consentânea com o resultado que tal decisão pretende: o de prestar uma homenagem justa, concreta, definida e plausível, a todos aqueles que, pelos seus feitos e atividade, são efetivamente merecedores de tal atenção.

Propõem-se, na presente proposta de regulamento, a introdução de uma nova tipologia de medalha: a de cidadão honorário do concelho da Batalha. Utilizada comumente por outros municípios e órgãos governamentais, a concessão de tal título visa, distinguir cidadãos com elevada distinção e reconhecimento profissional, cultural, científico, desportivo, entre outros domínios que, por ligação pessoal, familiar ou profissional ao concelho da Batalha, tenham contribuído, de forma inequívoca e amplamente reconhecida, para o desenvolvimento social, cultural, económico, desportivo, científico do concelho da Batalha e da região.

Proposta de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais

CAPÍTULO I

Das medalhas municipais

Artigo 1.º

As medalhas municipais destinam-se a distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se notabilizaram ou notabilizam, pelos seus méritos pessoais ou feitos cívicos com claros e inequívocos benefícios para o concelho da Batalha e suas gentes e ainda aos funcionários do Município, pelo desempenho das suas funções.

Artigo 2.º

As medalhas municipais do Município da Batalha são as seguintes:

- a) De cidadão honorário da Batalha;
- b) De honra do concelho da Batalha;
- c) De mérito municipal;
- d) De assiduidade e bons serviços;
- e) De cultura e mérito desportivo.

Artigo 3.º

1 — A concessão das medalhas municipais compete à Câmara Municipal da Batalha, por proposta da Assembleia Municipal, do presidente da Câmara Municipal ou de qualquer vereador.

2 — A concessão das medalhas municipais de cidadão honorário do concelho da Batalha, de honra do concelho da Batalha, de mérito municipal e de cultura e mérito desportivo carece de parecer favorável da Assembleia Municipal.

3 — As propostas de concessão de medalhas devem ser sempre devidamente fundamentadas e assinadas pelo proponente. Quando se referem a funcionários do Município, devem ser instruídas com cópia da ficha cadastral e das informações do responsável do respetivo serviço.

4 — Da concessão de medalhas serão emitidos diplomas individuais, assinados pelo presidente da Câmara e carimbados com o selo branco.

CAPÍTULO II

Da medalha de cidadão honorário da Batalha

Artigo 4.º

1 — A medalha de cidadão honorário da Batalha, em prata com banho de ouro, destina-se a distinguir (pessoas singulares ou coletivas, nacionais

ou estrangeiras) quem tenham prestado ao concelho da Batalha, relevantes serviços ao desenvolvimento social, cultural, económico, científico, desportivo ou concedido benefícios de excecional relevância científica ou ainda que se tenham distinguido, pelo seu valor em qualquer ramo de atividade profissional.

2 — A atribuição da medalha de cidadão honorário da Batalha confere ao agraciado o título singular de «Cidadão da Batalha», e, caso seja uma entidade, o de «Benemérita da Batalha».

3 — A medalha de cidadão honorário da Batalha, com 6 cm de diâmetro e 4 mm de espessura, tem nela figurada no anverso a representação do Mosteiro de Santa Maria da Vitória com a seguinte legenda «BATALHA PÁTRIA HISTÓRIA E ESPIRITUALIDADE» e no verso, o símbolo heráldico da Batalha com uma das seguintes legendas: «CIDADÃO HONORÁRIO DA BATALHA» ou «BENEMÉRITA DA BATALHA». É de grau ouro.

4 — A medalha de cidadão honorário da Batalha será usada do lado esquerdo do peito, à esquerda das condecorações nacionais e à direita de qualquer outra medalha e das estrangeiras que sejam usadas do mesmo lado, pendente de uma fita de 3 cm de largura, vermelha e orlada por um filete branco.

CAPÍTULO III

Da medalha de honra do concelho da Batalha

Artigo 5.º

1 — A medalha de honra do concelho da Batalha, em prata banhada a ouro, destina-se a galardoar as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado ao concelho da Batalha serviços considerados relevantes e excepcionais, designadamente de que resultem maior renome para o concelho, maior benefício coletivo ou honra especial, ou a personagens distintas que no âmbito das funções a que estão ou estiveram investidos no passado, tenham produzido benefícios para o concelho. Podem estes símbolos ser concedidos a título póstumo.

2 — A medalha de honra do concelho da Batalha, com 6 cm de diâmetro e 4 mm de espessura, tem nela figurada no anverso a representação do Mosteiro de Santa Maria da Vitória com a seguinte legenda «BATALHA PÁTRIA HISTÓRIA E ESPIRITUALIDADE» e no verso, o símbolo heráldico da Batalha com a seguinte legenda «MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO DA BATALHA». É de grau ouro.

3 — A medalha de honra do concelho da Batalha corresponde o distintivo seguinte: uma fita de 2 cm de comprimento e 3 cm de largura, de cor vermelha e orlada por um filete branco de 5 mm.

CAPÍTULO IV

Da medalha de mérito municipal

Artigo 6.º

1 — A medalha de mérito municipal destina-se a galardoar quem tenha praticado atos de que advenham assinaláveis benefícios para o concelho da Batalha, designadamente ao nível da melhoria das condições de vida da população, do desenvolvimento, promoção e difusão das artes, divulgação ou aprofundamento da história material ou imaterial concelhia, ou de outros atos de notável importância justificativos deste reconhecimento no campo artístico, científico, cultural, social ou profissional.

2 — A atribuição de um dos graus da medalha de mérito municipal não inibe o agraciado de, futuramente, poder receber outros de categoria igual ou superior.

3 — A medalha de mérito municipal, com 6 cm de diâmetro e 4 mm de espessura, será de prata com banho de ouro, prata ou cobre, dependendo a concessão de cada uma delas do valor e da projeção do ato praticado, sendo todas de igual formato e terão no anverso a representação do Mosteiro de Santa Maria da Vitória com a seguinte legenda «MÉRITO MUNICIPAL» e no verso, o símbolo heráldico da Batalha.

4 — A medalha de mérito municipal será usada do lado esquerdo do peito e à esquerda das condecorações nacionais e das medalhas de cidadão honorário e de honra do concelho da Batalha, e à direita das restantes medalhas municipais e das condecorações estrangeiras que se usem do mesmo lado, pendente de uma fita de 3 cm de largura, dividida longitudinalmente em três listas iguais, sendo vermelha a do meio e brancas as dos lados.

CAPÍTULO V

Da medalha de assiduidade e bons serviços

Artigo 7.º

1 — A medalha de assiduidade e bons serviços destina-se a galardoar os funcionários do Município da Batalha que, no cumprimento dos seus deveres, se tenham revelado e distinguido exemplarmente, pelo zelo, competência, decisão e espírito de iniciativa.

2 — A medalha de assiduidade e bons serviços tem os graus de prata com banho de ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um destes graus da importância da função desempenhada e das qualidades demonstradas durante o tempo do exercício da função.

3 — A medalha de assiduidade e bons serviços, com 6 cm de diâmetro e 4 mm de espessura, tem no anverso a representação do Mosteiro de Santa Maria da Vitória e a legenda «ASSIDUIDADE E BONS SERVIÇOS» e no reverso, o símbolo heráldico da Batalha.

4 — A medalha de assiduidade e bons serviços será usada do lado esquerdo do peito, à esquerda das condecorações nacionais, da medalha de cidadão honorário do concelho da Batalha, de Mérito Municipal e das condecorações estrangeiras que se usem do mesmo lado, pendente duma fita de 3 cm de largura, dividida longitudinalmente em três listas iguais, sendo branca a do meio e vermelha as dos lados.

5 — Para a atribuição da medalha de assiduidade e bons serviços, devem ser observadas, escrupulosamente, as seguintes regras:

- a) A de prata com banho de ouro, aos funcionários com 35 anos completos de serviço;
- b) A de prata, aos funcionários com 25 anos completos de serviço;
- c) A de cobre, aos funcionários com 15 anos completos de serviço.

6 — A concessão da medalha de assiduidade e bons serviços é da competência do presidente da Câmara e de análise pelo executivo municipal, podendo ser dado conhecimento à Assembleia Municipal.

7 — O presidente da Câmara pode atribuir, a título excecional e independentemente do tempo de serviço dos funcionários, por sua iniciativa ou do executivo, as medalhas referidas no artigo 5.º, em despacho fundamentado e atento aos especiais serviços prestados pelo funcionário.

8 — Qualquer punição disciplinar, com exceção para a advertência e a repreensão, terá como efeito que a contagem do tempo a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º, se inicie a partir do termo do cumprimento dessa punição;

9 — O presidente da Câmara Municipal pode ouvir, caso assim o entenda, a comissão paritária em representação dos funcionários.

10 — A entrega da medalha de assiduidade e bons serviços tem lugar na sessão solene de comemoração do feriado municipal, 14 de agosto, no local onde decorrerem essas comemorações.

CAPÍTULO VI

Da medalha de cultura e mérito desportivo

Artigo 8.º

1 — A medalha de cultura e mérito desportivo destina-se a galardoar agremiações, equipas ou indivíduos, nacionais ou estrangeiros, que de forma notável e reconhecida tenham contribuído para a expansão da cultura e das suas artes, ou do incremento da atividade física e do desporto em geral, conquistando para o concelho da Batalha especial destaque e notoriedade.

2 — A medalha de cultura e mérito desportivo terá os graus de prata com banho de ouro, prata e cobre, sendo a concessão de cada um destes graus regulada, caso a caso, pela relevância dos serviços ou atos a galardoar.

3 — A medalha de cultura e mérito desportivo, com 6 cm de diâmetro e 4 mm de espessura, tem no anverso a representação do Mosteiro de Santa Maria da Vitória e a legenda «CULTURA E MÉRITO DESPORTIVO» e no reverso, o símbolo heráldico da Batalha.

4 — A medalha de cultura e mérito desportivo será usada do lado esquerdo do peito, à esquerda das condecorações nacionais, da medalha de cidadão honorário do concelho da Batalha, de mérito municipal e das condecorações estrangeiras que se usem do mesmo lado, pendente duma fita de 3 cm de largura, dividida longitudinalmente em três listas iguais, sendo branca a do meio e vermelha as dos lados.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Artigo 9.º

1 — O registo dos agraciados com todas as medalhas concedidas e respetiva fundamentação, constará de um processo próprio existente na Câmara Municipal da Batalha e no Arquivo Histórico Municipal.

2 — No caso de o agraciado ser funcionário municipal, deve o seu cadastro ser atualizado, em função da concessão de medalhas.

3 — As medalhas municipais são produzidas nos seguintes materiais:

Grau cobre — em cobre;

Grau prata — em prata;

Grau ouro — em prata, com banho de ouro.

4 — Todas as medalhas serão fornecidas gratuitamente a quem forem atribuídas.

5 — A Câmara Municipal poderá decidir, em casos excecionais e devidamente justificados, a execução e atribuição de medalhas do grau ouro, no metal respetivo.

6 — O presidente da Câmara pode autorizar a execução de medalhas do grau prata com banho de ouro, prata ou cobre, por pedido e a expensas do agraciado.

7 — Aos agraciados é permitido requerer, para seu uso, miniaturas das medalhas concedidas.

8 — De todas as medalhas serão emitidos diplomas individuais, assinados pelo presidente da Câmara e carimbados com o selo branco do Município.

9 — Este Regulamento revoga todos os anteriores.

10 — As dúvidas suscitadas na interpretação deste Regulamento ou outras situações decorrentes do estabelecido anteriormente serão resolvidas pela Câmara Municipal da Batalha.

206895859

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 5431/2013

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público dos trabalhadores abaixo mencionados:

Maria de Lurdes Severino Pedreira Rodrigues — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 1, Nível 1-2, desligada do serviço em 01/07/2012 — motivo de aposentação;

Vitor Carlos Salvado Naré — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 7, Nível 7-1, desligado do serviço em 01/07/2012 — motivo de aposentação;

Graça da Conceição Cabrito Nunes Santos — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 2, Nível 2-2, desligada do serviço em 01/07/2012 — motivo de aposentação;

Manuel Gonçalves Roque — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 3, Nível 3-2, desligado do serviço 01/08/2012 — motivo de aposentação;

Maria Lurdes Prata Martins Beato Ferreira — Assistente Técnica, Posição Remuneratória 2, Nível 7-2, desligada do serviço em 01/08/2012 — motivo de aposentação;

Mário Pereira Fernandes — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 9, Nível 9, desligado do serviço em 18/08/2012 — motivo de falecimento;

Simão António Marques — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 2, Nível 2-1, desligado do serviço em 01/09/2012 — motivo de aposentação;

Maria Helena Antunes Barata Valente Almeida — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 2, Nível 2-2, desligada do serviço em 01/10/2012 — motivo de aposentação;

Maria Francisca Pereira Silva — Coordenadora Técnica, Posição Remuneratória 4, Nível 22-2, desligada do serviço em 01/11/2012 — motivo de aposentação;

Manuel Jorge Fontoura Serra — Fiscal Municipal, Escalão 5, desligado do serviço em 01/12/2012 — motivo de aposentação;

Florinda Pires Rodrigues — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 1, Nível 1, desligada do serviço em 01/12/2012 — motivo de aposentação;

António Maria dos Santos — Fiscal de Obras, Escalão 8, desligado do serviço em 01/01/2013 — motivo de aposentação;

Maria José Vicente Soares Salgueiro — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 6, Nível 6-3, desligada do serviço em 01/01/2013 — motivo de aposentação;

Maria Nascimento Caldeira Farias Pereira — Assistente Técnica, Posição Remuneratória 7, Nível 12-1, desligada do serviço em 01/01/2013 — motivo de aposentação;

Maria Ramos Mendes Serra — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 1, Nível 1-1, desligada do serviço em 01/01/2013 — motivo de aposentação;

Maria da Conceição Barbudo Silva Trindade Santos — Coordenadora Técnica, Posição Remuneratória 4, Nível 22-2, desligada do serviço em 01/03/2013 — motivo de aposentação;

Luís Rafael Lourenço Dias — Professor, Nível 1-2, desligado do serviço em 01/03/2013 — motivo de aposentação.

11 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
306891654

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 5432/2013

Consulta Pública

Carlos Pinto, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Torna público, nos termos do disposto no art.º 131.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação da Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à abertura de um período para consulta pública, sobre o pedido de alteração ao licenciamento do loteamento sito em Garroncheiro, Parque Industrial do Tortosendo — zona de expansão A, freguesia do Tortosendo, titulado pelo alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 7/01, que corre os seus termos sob:

Processo n.º 405

Requerente: Joaquim Dias Costa.

A alteração proposta incide sobre o lote n.º 100, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 2757 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã respetivamente sob o n.º 1851/20010612 nos seguintes aspetos:

Aumento da área máxima de implantação e alteração do polígono máximo de implantação da edificação.

A consulta pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento, respetivos pareceres e informações técnicas, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, Edifício Centro Cívico, n.º 3A, r/Ch, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2.ª a 5.ª Feira (das 9 às 16,30 horas) e à 6.ª Feira (das 9 às 11,30 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

12 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Pinto*.

306821767

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 5433/2013

Nota Curricular — Procedimentos Concursal para Provimento de Cargos de Direção Intermédia 2.º Grau

Dr. Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, faz público que:

Na sequência de procedimento de candidatura para cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, publicado no *Diário da República*, n.º 122, de 26 de junho de 2012, Aviso n.º 8728-A/2012, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201206/0185, a 26 de junho, no jornal “Jornal de Notícias” de 6 de julho de 2012, e ainda na página eletrónica da Câmara. Em conformidade com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e nos termos do n.º 4, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 20 de abril e 104/2006, de 7 de junho, respetivamente, foi nomeada em comissão de serviço, por

deliberação n.º 48/2013, de reunião de Câmara de 27 de fevereiro, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 1 de março de 2013, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, a licenciada Sandra Ferreira de Almeida.

A nomeada possui currículo, perfil e experiência adequada, para o desempenho das funções inerentes ao cargo, designadamente pela sua experiência profissional e conhecimentos.

18 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

Nota curricular da nomeada designada

Nome — Sandra Ferreira de Almeida

Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura e Artes da Universidade Lusíada do Porto

Experiência profissional:

Desde 01/01/2012 — Exerce funções de Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico na Câmara Municipal de Espinho;

De 08/04/2011 a 31/12/2011 — Exerceu funções de Chefe da Divisão do Gabinete de Planeamento Estratégico na Câmara Municipal de Espinho (equiparado a unidade orgânica);

De 02/01/2011 a 07/04/2011 — Exerceu funções de técnica superior na Divisão de Obras Municipais do Departamento de Gestão Urbanística e Equipamentos Municipais na Câmara Municipal de Espinho;

De 06/01/2009 a 31/12/2010 — Exerceu funções de técnica superior de 1.ª Classe na Divisão de Gestão Urbanística na Câmara Municipal de Espinho;

De 10/03/2008 a 05/01/2009 — Exerceu funções de técnica superior de 2.ª Classe na Divisão de Gestão Urbanística na Câmara Municipal de Espinho;

De 16/04/2004 a 07/03/2008 — Exerceu funções de Técnico Superior de 2.ª Classe, no Departamento de Ordenamento e Ambiente na C. M. Espinho;

De 02/11/1999 a 15/04/2004 — Exerceu funções de Arquiteta na equipa do Programa de Reabilitação Urbana e Divisão de Habitação na C. M. Espinho;

Formação profissional: — ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação e seminários dos quais se destacam os seguintes:

Curso de Formação Avançada em Planeamento Regional e Urbano, da Universidade Católica do Porto, com duração de 72 horas; Curso de introdução ao CAP, com a duração de 120 horas; Curso de formação profissional “SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28/12”, com duração de 21 horas; Curso de formação “O novo regime da reabilitação urbana”, com duração de 16 horas; Architecture Internacional Congress at Oporto (AICO) com duração de 60 horas; II Jornadas de Direito do Urbanismo e da Construção — Fiscalidade Urbanística e Direito à Perequação, com duração de 7 horas; Congresso Património 2010, realizado na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com duração de 24 horas; Curso Temático sobre “O novo regime da Reabilitação Urbana”, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com duração de 16 horas.

306837295

Aviso n.º 5434/2013

Cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau

Dr. Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, faz público que:

Por seu despacho n.º 2/2013, de 2 de janeiro de 2013, após entrada em vigor da nova estrutura orgânica dos serviços municipais, foram nomeados em regime de substituição no cargo de direção intermédia de 2.º e 3.º grau, os seguintes dirigentes:

Dra. Maria João Duarte Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira (Unidade orgânica de 2.º grau);

Eng. Joaquim Alexandre Guerra Cardoso Moreira de Sá, Chefe da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente (Unidade orgânica de 2.º grau);

Dr. Armando Manuel Barge Bouçon Ribeiro, Chefe da Divisão de Cultura (Unidade orgânica de 3.º grau), nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pelo n.º 1, do artigo 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

3 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

306870034

MUNICÍPIO DE GONDOMAR**Aviso n.º 5435/2013**

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30/08, aplicada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de março de 2013, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior, Dr.ª Paula Cristina Fontes Santos Mendes, para o cargo de Chefe de Divisão de Estudos Estratégicos, por possuir uma boa e comprovada aptidão e experiência profissional.

Esta nomeação foi precedida de concurso, com efeitos a partir do referido despacho, nos termos da referida lei. A mesma não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

Nota Curricular

Nome: Paula Cristina Fontes dos Santos Mendes

Habilitações Literárias: Licenciatura em Relações Internacionais; Mestrado em Estudos Europeus — área de Especialização em Estudos Económico-Sociais;

Formação Profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam:

Ação de Formação “4.1 Contratação Pública” — PRIMUS;

Ação de formação “Gestão do Metropolis em parceria e Contratação Pública — PRIMUS;

Ação de formação “Infraestrutura tecnológicas para a Administração Local Eletrónica” — PRIMUS;

Ação de formação “Arquiteturas, processos e modelos de gestão para a Administração Local Eletrónica” — PRIMUS;

Ação de Formação “Comunicações e Redes, 1 e 2” — PRIMUS;

Ação de Formação “Segurança de Redes” — PRIMUS;

Ação de formação “Comunicações e Redes — Avançado” — PRIMUS;

Participação no Seminário para “Promotores de Projetos no âmbito do Fundo ONG, do mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu — CIG;

Participação no Seminário de Divulgação do Programa URBACT II, Info Day Lisboa — DGOTDU;

Ação de Formação “2.3 Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho — PRIMUS;

Participou nas Jornadas sobre Formação para a Administração Local no âmbito do Programa Foral;

Participação no Seminário “A Importância da Avaliação na Implementação de Projetos Cofinanciados pelos Fundos Estruturais — INA;

Curso “Competências Básicas de Informação” — PRIMUS;

Ação de formação “41.4 Código de Procedimento Administrativo” — PRIMUS;

Workshop — Monitorização de fontes/Desenvolvimento de Mapas — Câmara Municipal de Gondomar;

Ação de formação “Candidaturas a Programas Operacionais” — PRIMUS;

Curso de “Regime Jurídico de Empreitadas” — CEFA;

Curso de formação de técnicos de desenvolvimento comunitário — CCRC.

Experiência Profissional

Em abril de 1994, celebrou nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Gondomar um contrato de prestação de serviços em regime de avença, como Técnica Superior, a fim de implementar programas comunitários no acompanhamento dos projetos e no apoio à criação de um gabinete de relações exteriores;

A 01/08/1996 celebrou um contrato a termo resolutivo certo, com aquela entidade, na categoria de técnica superior de 2.ª Classe (área de Relações Internacionais);

Em 18/03/1998 foi integrada, como técnica superior de 2.ª Classe, o Mapa de Pessoal dos SMAS, tendo progredido sempre na carreira;

A 01/03/2002 foi integrada no quadro de pessoal do Município de Gondomar, onde exerce funções de pesquisa de iniciativas, programas nacionais e comunitários, nomeadamente do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio III (2000-2006) e do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — 2007-2013, das candidaturas METROPOLIS DIGITAL I e II, aprovadas no âmbito do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento (medida 2.3 — Cidades e Regiões Digitais) e Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA), no âmbito do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), etc.;

Em 30 de dezembro de 2011, foi nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Estudos Estratégicos,

4 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha.

306884283

Aviso n.º 5436/2013

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30/08, aplicada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de março de 2013, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior, Dr.ª Deolinda Manuela Madureira Ferreira e Silva, para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Obras Municipais e Habitação, por possuir uma boa e comprovada aptidão e experiência profissional.

Esta nomeação foi precedida de concurso, com efeitos a partir do referido despacho, nos termos da referida lei. A mesma não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

Nota curricular

Nome: Deolinda Manuela Madureira Ferreira e Silva

Habilitações literárias: Licenciatura em Administração Autárquica;

Formação profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam:

Curso de “O Código dos Contratos Públicos” (IGAP);

Curso de “Empreitadas Públicas” (ATM);

Curso de Regime Jurídico de Empreitadas (CEFA);

Curso de “O Novo Quadro Legal de Fiscalização do Tribunal de Contas (CCRN);

Curso/Ação de Formação de Assessorias Técnicas Municipais (Instituto do Emprego e Formação Profissional)

Experiência profissional

Em dezembro de 1998, iniciou funções como técnica superior (Administração Autárquica), nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Gondomar, exercendo funções relacionadas com empreitadas de obras públicas e sua tramitação administrativa, bem como participava nos atos públicos de abertura de propostas e em toda a sua envolvimento na parte administrativa.

Em março de 2002, integração no quadro de pessoal do Município de Gondomar,

De setembro de 2003 a dezembro de 2011, exerceu funções na Secretaria Técnica do Departamento de Obras Municipais, sendo responsável pela tramitação de todo o serviço de apoio administrativo ao referido Departamento, continuando a efetuar o apoio administrativo à Concessão da Exploração dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar à Empresa Águas de Gondomar, S. A.;

Em dezembro de 2011, foi nomeada Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Obras Municipais e Habitação, em regime de substituição.

4 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha.

306884145

Aviso n.º 5437/2013

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30/08, aplicada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de março de 2013, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior, Dr.ª Liliana Miguel Pires, para o cargo de Chefe de Divisão de Cultura e Juventude, por possuir uma boa e comprovada aptidão e experiência profissional.

Esta nomeação foi precedida de concurso, com efeitos a partir do referido despacho, nos termos da referida lei. A mesma não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

Nota curricular

Nome: Liliana Miguel Pires

Habilitações literárias: Licenciatura em Ciências da Educação; Mestrado em Ciências da Educação — Educação, Desenvolvimento Local e Mudança Social;

Formação profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam:

Participou no 7.º encontro de Bibliotecas Escolares de Gondomar — “A volta da leitura e dos leitores II”

Curso de “Acompanhar o processo de integração de mulheres e crianças migrantes” (INA);

Curso de formação “A justiça nas relações familiares e na tutela das crianças e jovens” (CES);

Ação de formação “Bem-estar das crianças e intervenção contra a pobreza infantil” (DGERT);

Workshop “Empreendedorismo Feminino e Igualdade de Género” (ATLAS);

Curso de “Documentação e Formação de Leitores” (Univ. Aberta)

Curso de Formação profissional “Educação Parental: Ser Pai/Mãe — Um Processo Sempre em construção” (DGERT);

Curso de “Culturas de Liderança, de Compromisso e de Responsabilidade” (Univ. Católica);

Curso de “Cidadania e Diversidade Cultural nas Práticas Profissionais” (INA);

Ação de Formação de Incentivo à Leitura “Escrever para Ler” (C. M. Gondomar);

Ação de Formação “O Fascínio das Palavras: Os Contos de Sophia para a Infância” (C M Gondomar);

Curso de Formação Profissional “Gestão de Equipas” (Evolui.com);

Curso “Avaliação do Funcionamento de Biblioteca” (Univ. Porto);

Formação Profissional “Formação Básica de Socorrismo” (Cruz Vermelha Portuguesa);

Ação de Formação “A Mediação de Conflitos em Instituições Educativas” (Associação Fórum — Mediação)

Experiência profissional

Exerceu funções, como técnica superior de Ciências da Educação, na Instituição Particular de Solidariedade Social, no período compreendido entre outubro de 2001 e dezembro de 2002;

Iniciou funções no Município de Gondomar no dia 02/01/2003, como Técnica Superior, tendo em janeiro de 2008 celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado, com este Município, exercendo a sua atividade profissional no setor da Cultura e Juventude, nomeadamente, na Biblioteca Municipal de Gondomar, e Casas da Juventude;

Em dezembro de 2011 iniciou funções como Chefe de Divisão de Cultura e Juventude.

4 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

306884226

Aviso n.º 5438/2013

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30/08, aplicada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de março de 2013, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior, *Dr.ª Maria da Paz Teixeira Pinho Ferreira Dias*, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e SIG, por possuir uma boa e comprovada aptidão e experiência profissional.

Esta nomeação foi precedida de concurso, com efeitos a partir do referido despacho, nos termos da referida lei. A mesma não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

Nota Curricular

Nome: Maria da Paz Teixeira Pinho Ferreira Dias

Habilitações literárias: Licenciatura em Arquitetura; Mestrado em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano

Formação profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam:

Curso/Ação de Formação de “Assessorias Técnicas Municipais” — IIEFP; Ação de formação “41.4 Código de Procedimento Administrativo” — PRIMUS;

Curso de “Gestão de Planos Municipais de Ordenamento do Território” — CCRN;

Participou no Seminário “Cartografia para Ordenamento do Território” — CCRN;

Ação de Formação “Cartografia Digital” — Instituto Geográfico Português;

Participou no Seminário “Regulamentos Urbanísticos Municipais — Técnicas de Elaboração” — CEFA;

Curso de “Corredores Verdes para a área Metropolitana do Porto” — curso de Introdução à Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica — Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Workshop “Ciclo de Formação AutoCAD 2000” — CESAE;

Curso de “Informatização Municipal na Região do Norte — Balanço e Perspetivas” — CCRN

Seminário “O Novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação” — Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto;

Workshop “Monitorização de Fontes/Desenvolvimento de Mapas” — Câmara Municipal de Gondomar;

Experiência Profissional

Iniciou a sua atividade profissional como Arquiteta em janeiro de 1991, na Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.;

Entre agosto de 1995 e maio de 1996 efetuou Estágios na Divisão de Planeamento, Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Gondomar, tendo como consequência desse Estágio assinado contrato de prestação de serviços em regime de avença com o referido Município;

Em maio de 1996, celebrou, em consequência de procedimento concursal, Contrato Administrativo de Provedimento na carreira de Técnico Superior de Arquitetura, tendo progredido na carreira desde então, exercendo sempre as suas funções na Divisão de Planeamento.

Em dezembro de 2011 foi nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Planeamento e SIG.

4 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

306884194

Aviso n.º 5439/2013

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30/08, aplicada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de março de 2013, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior, *Dr. José Ferreira Dias*, para o cargo de Chefe de Divisão de Espaços Verdes, por possuir uma boa e comprovada aptidão e experiência profissional.

Esta nomeação foi precedida de concurso, com efeitos a partir do referido despacho, nos termos da referida lei. A mesma não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

Nota curricular

Nome: José Ferreira Dias.

Habilitações literárias: Licenciatura em Administração Regional e Autárquica; Curso de Pós Graduação — Sistemas Integrados: Qualidade Ambiente e Segurança;

Formação profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam:

Curso de Administração Autárquica (CEFA);

Participação na Palestra “Jornada Técnica 2012” (APJ);

Curso de Formação Profissional “Gestão e Inovação na AP” (STE);

Participação na Palestra “Jornadas Técnicas Expojardim 2012” (APJ);

Participação no Seminário “uso eficiente da água nos espaços verdes” (Município de Estarreja);

Curso de Formação Profissional “Balanced Scorecard” (STE);

Curso de Formação Profissional “Gestão de Projetos Assistida por Computador” (STE);

Ação de Formação 4.1 “Contratação Pública” (Primus);

Ação de Formação “Empreendimentos Públicos — Da Ideia à Adjudicação” (ISPAGYA);

Colóquio “Turismo e Ambiente (ISPAGYA);

Curso de “Gestão da Qualidade nas AL” (PMG).

Experiência profissional:

Em agosto de 1993, iniciou funções no Município de Gondomar, como Terceiro Oficial Administrativo, a exercer funções no Departamento de Ambiente;

De fevereiro de 2000 a março de 2003, com a categoria de Assistente Administrativo Principal tendo progredido na carreira em 2003 para assistente administrativo especialista, exercendo funções inerentes ao conteúdo funcional de Técnico Superior, através de prestação de atividades de assessoria e apoio científico-técnico ao Gabinete do Vereador do Pelouro do Ambiente, nomeadamente na elaboração dos Planos de

Atividades e Orçamentos e dos Relatórios de Atividades da Divisão do Ambiente e das unidades orgânicas Setor de Jardins e Espaços Verdes e de Higiene Pública e Limpeza Urbana, investigação e elaboração de estudos com vista à melhoria desses mesmos serviços.

Entre fevereiro de 2005 e julho de 2005, exerceu funções como Chefe de Repartição, em regime de substituição, na coordenação técnico-administrativa dos serviços administrativos do Departamento do Ambiente;

De agosto de 2005 a dezembro de 2011, exerceu funções como secretário da vereação, na prestação de serviços de assessoria técnica e orientação na área de Espaços Verdes e dos Resíduos Urbanos.

Em outubro de 2005 ingressou na carreira/categoria de técnico superior — área de Administração Autárquica, através de reclassificação profissional;

Em 30 de dezembro de 2011, foi nomeado em regime de substituição, como Chefe de Divisão de Espaços Verdes.

4 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

306884275

Aviso n.º 5440/2013

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30/08, aplicada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de março de 2013, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior, Eng.º José Cândido Barbosa Castelo Grande, para o cargo de Diretor de Departamento de Planeamento e Património, por possuir uma boa e comprovada aptidão e experiência profissional.

Esta nomeação foi precedida de concurso, com efeitos a partir do referido despacho, nos termos da referida lei. A mesma não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

4 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

Nota curricular

Nome: José Cândido Barbosa Castelo Grande
Formação académica e profissional:
Habilitações literárias: Licenciatura em Engenharia Civil;
Formação profissional:

Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam:

Curso de “Projeto Estrutural de Edifícios de Betão Armado” (AURN);
Curso de “Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios” (INEGI-D.G.);

Curso de Especialização sobre regulamentação contra incêndio em edifícios de habitação (LNEC);

Curso de “Projetista de Redes de Gás (Ordem dos Engenheiros — Região Norte);

Curso de Formação de Formadores (CCRN);
Curso de “Planeamento de Projetos — Microsoft Project 4.1” (CCRN);
Curso de “Contratação Pública” (CCRN);
Curso de “Do Projeto à Execução da Obra Pública” (IGAP);

Participação no Seminário “Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica” (CCRN);

Experiência profissional

Iniciou a sua atividade profissional na Comissão de Coordenação da Região Norte (CCRN), em janeiro de 1988 através de um estágio que durou até final de dezembro desse mesmo ano, entretanto, celebrou um contrato de aquisição de serviços no ano de 1989 nessa mesma entidade, tendo entre o ano de 1990 e 1991 celebrado um contrato a termo resolutivo certo. Em 1992 celebrou um Contrato Administrativo de Provedimento, tendo sido nomeado definitivamente como Técnico Superior de 2.ª Classe em 13/05/1993, tendo progredido sempre na carreira Técnico Superior;

Entre 2001 e 2003 esteve a exercer funções na Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte;

Em maio de 2005 foi nomeado Chefe de Divisão de Planeamento, Estudos e Projetos do Município de Gondomar, tendo sido sucessivamente renovada a comissão de serviço até dezembro de 2011;

Em 30 de dezembro de 2011 foi nomeado, em regime de substituição, Diretor de Departamento de Planeamento e Património, sendo responsável pelos serviços inerentes ao respetivo departamento;

306884315

Aviso n.º 5441/2013

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30/08, aplicada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de março de 2013, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior, *Dr.ª Iva Carla Vieira Rodrigues Ferreira*, para o cargo de Chefe de Divisão de Qualidade de Vida e Ambiente, por possuir uma boa e comprovada aptidão e experiência profissional.

Esta nomeação foi precedida de concurso, com efeitos a partir do referido despacho, nos termos da referida lei. A mesma não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

Nota curricular

Nome: Iva Carla Vieira Rodrigues Ferreira
Habilitações literárias: Licenciatura em Saúde Ambiental;
Formação profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam:

Curso de “Auditorias de qualidade” — ESTSP;
Participou no Seminário — Autarquias “Aplicação do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios” — MRA Instrumentação;

Curso de Formação Profissional de “Abordagem ao Sistema de Gestão da Qualidade” — IEFP;

Participou no Seminário “Lipor — VII Encontro de Educação Ambiental: Desafios Contemporâneos” — Lipor;

Participou no Seminário ERSAR “Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Águas e Resíduos: Os Novos Desafios” — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;

Conferência “Crime e Ambiente — Preservação, Prevenção, Investigação e Repressão” — Univ. Fernando Pessoa;

Participou na 1.ª Edição da Formação em Rios e Ribeiras — Academia Metropolitana da Sustentabilidade;

Curso de “Para uma cidadania ativa — Igualdade entre homens e mulheres” — IEFP;

Ação de Formação “Emissões Atmosféricas” — IGAP;

Ação de formação “Qualidade do Ar” — IGAP;

Ação de Formação “4.1 Contratação Pública” — Primus;

Participou no Seminário “A Cidade e os Rios”;

Participou no Seminário “Eficiência Energética e Geotermia” — CE-MFor/Geotermia;

Curso de “Educação para a sustentabilidade, um novo paradigma” — Universidade Católica;

Workshop “Sustentabilidade: Novas Práticas, Novo Futuro” — U:S:G;

Ação de Formação “2.4 Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho” — Primus;

Seminário “Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos” — Lipor;

Seminário “Regulamento Geral de Ruído” — IEP — Instituto Eletrotécnico Português;

Curso de “Formação de Monitores de Tempos Livres e Educação Ambiental” — ASPEA;

Participou no Ciclo de Conferências “Ciências e Ambiente” — Escola Sec. Rio Tinto-Depart. de Ciências e Ambiente;

Ação de Formação “Separação de Resíduos” — Lipor;

Ação de Formação “Higiene e Segurança Alimentar” — Urban2;

Workshop “Monitorização de Fontes/Desenvolvimento de Mapas; Curso de “Gestão da Qualidade nas AL” — PMG;

Tendo participado em outras jornadas e encontros a nível do Ambiental.

Experiência profissional

Dez. 2000 — Iniciou funções no Município de Gondomar, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, como Técnica Estagiária, a exercer funções no Departamento de Ambiente;

Entre dezembro de 2002 e agosto de 2005 celebrou um contrato a termo resolutivo certo na carreira de técnica superior Estagiário exercendo funções no Departamento de Ambiente, nas áreas de gestão de resíduos, educação ambiental, ruído, acompanhamento de trabalhos de requalificação e despoluição das linhas de água, acompanhamento e implementação do concelho do programa de execução da melhoria da Qualidade do Ar, na realização de vistorias de salubridade;

Em agosto de 2005 exerceu um cargo de nomeação de secretária de Vereação, neste Município, assessorando a vereação nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação conexa. Acumulou, entretanto funções técnicas associadas às funções da carreira de Técnico Superior;

Em maio de 2008 ingressou na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Saúde Ambiental, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado;

Em 30 de dezembro de 2011, foi nomeada em regime de substituição, como Chefe de Divisão de Qualidade de Vida e Ambiente.

4 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.
306884623

Aviso n.º 5442/2013

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30/08, aplicada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de março de 2013, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior, Eng.º David Leonel Barbosa França, para o cargo de Chefe de Divisão de Habitação, por possuir uma boa e comprovada aptidão e experiência profissional.

Esta nomeação foi precedida de concurso, com efeitos a partir do referido despacho, nos termos da referida lei. A mesma não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

4 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

Nota curricular

Nome: David Leonel Barbosa França

Habilitações literárias: Licenciatura em Engenharia Civil;

Formação profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam:

Participou no Seminário de Habitação Social Municipal “Privatização da Habitação social: A Alienação de Fogos” (APHM);

Curso de Formação Profissional “Curso de Formação-Ação Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — RJUE (CEFA);

Participação no 2.º encontro sobre Patologia e reabilitação de Edifícios — PATORREB2006;

Curso de “Competências Básicas em Tecnologias da Informação” (PRIMUS);

Ação de Formação “6.1 SIADAP” — PRIMUS;

Experiência profissional

Iniciou a sua atividade profissional no Município de Gondomar, em junho de 2002 em regime de prestação de serviços, no Departamento de Habitação.

Em novembro 2004, celebrou um contrato a termo resolutivo certo como Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Em outubro de 2007 ingressou no mapa de pessoal do Município de Gondomar, em regime de contrato individual de trabalho, no Departamento de Habitação;

Em 30 de dezembro de 2011 foi nomeado, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Manutenção Habitacional;

A 28 de dezembro de 2012, considerando que o Município de Gondomar procedeu à adequação da estrutura orgânica dos serviços, aprovada em reunião de Câmara e sessão da Assembleia Municipal, ambas realizadas no dia 27 de dezembro de 2012 e de acordo com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Divisão de Manutenção Habitacional passou a ter a designação de Divisão de Habitação.

306884186

Aviso n.º 5443/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, os seguintes trabalhadores, a saber:

Rosa Maria Nogueira Sousa, assistente operacional, posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 1 e 2, com efeitos a partir de 01/03/2013;

Albina Rosa Jesus Rocha Pinho Areias, assistente técnica, posicionado entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 12 e 13, com efeitos a partir de 01/04/2013;

António Manuel Oliveira Santos, assistente operacional, posicionado entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 4 e 5, com efeitos a partir de 01/04/2013;

Carlos Manuel Brito da Fonseca, técnico superior, posicionado entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 35 e 39, com efeitos a partir de 01/04/2013;

5 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.
306884664

MUNICÍPIO DA HORTA

Aviso n.º 5444/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeitos a período experimental de 90 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, com os trabalhadores abaixo mencionados para a carreira e categoria de assistente operacional, 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, da Tabela Única da Função Pública, com início a 27/12/2012:

Vítor Manuel Silva (carpinteiro).

José Manuel Martins Goulart (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).

Domingos António de Vargas Quadrado (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).

Manuel Carlos Escobar da Silva (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).

Paul George Dias (jardineiro).

Orlando Alfredo Lima da Rosa (jardineiro).

O júri do respetivo procedimento concursal será o júri do período experimental.

17 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

306850505

Aviso n.º 5445/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado em 28 de setembro de 2009 e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, publicado em 2 de março de 2010 com a trabalhadora Tatiana Sofia Oliveira Abreu, para a carreira e categoria de assistente técnico, 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, da Tabela Única da Função Pública, com início a 27/12/2012.

O júri do procedimento concursal será o júri do período experimental.

18 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

306850562

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 5446/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 01 de abril de 2013, foi concedida à técnica superior da carreira Técnica Superior, Teresa Isabel Nascimento Guerreiro, licença sem remuneração pelo período de 40 dias, com efeitos a partir de 06 de maio de 2013, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

10 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

306898361

Aviso n.º 5447/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes Assistentes Operacionais:

João Manuel Guerreiro da Ponte, posição remuneratória entre 6.ª e 7.ª, nível remuneratório entre 6 e 7, desligado do serviço em 2013/02/10;

Ana Isabel Monteiro Maria, 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 3, desligada do serviço em 2013/03/01;

Noémia Beatriz Assunção Cavaco, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, desligada do serviço em 2013/03/01.

11 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

306898467

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 5448/2013

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para integrar o Setor de Educação e Desporto, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 2 de agosto de 2012, foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 18 de março de 2013, encontra-se afixada no átrio desta Câmara Municipal e está disponível na página eletrónica do Município.

22 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

306871988

Aviso n.º 5449/2013

Para efeitos do disposto na alínea *b)*, n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, com as seguintes trabalhadoras:

Lurdes Maria da Conceição Capela, na carreira e categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, remuneração base € 485, com início no dia 02 de abril de 2013;

Anabela Borges Dinis Martins, na carreira e categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, remuneração base € 485, com início no dia 02 de abril de 2013.

Mais se torna público, em cumprimento do disposto na alínea *d)* n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que as seguintes trabalhadoras cessaram funções pelos motivos indicados:

Susana Filomena Afonso Machado Almeida, carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 1, a auferir a remuneração correspondente a € 485, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 7 de dezembro de 2012;

Custódia Maria Rolo Figueiredo, carreira e categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª e entre o nível remuneratório 5 e 6, a auferir a remuneração correspondente a € 700,29, aposentada com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

4 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

306881456

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 5450/2013

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho de Assistente Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 245, 2.ª série de 23 de dezembro de 2011 e após negociação da posição remuneratória, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, na redação dada pela lei n.º 3-B/2010, de 28/04 e pela lei n.º 55-A/2010 de 31/12, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os candidatos Ana Margarida Serrado Almaça, Célia Patricia Perfeito Caraça, Cláudia Sofia Fialho Guerreiro, Elsa Maria Martins Carapinha Gonçalves e Luis

Pedro Branco Raposo, com efeitos a contar do dia 07 de março de 2013 e Ana Margarida Vargas Galo Borges Mira, com efeitos a contar do dia 11 de março de 2013, todos para a carreira e categoria acima referida, posição 1, nível 5.

Mais se informa que os candidatos Ana Margarida Serrado Almaça, Célia Patricia Perfeito Caraça, Cláudia Sofia Fialho Guerreiro, Elsa Maria Martins Carapinha Gonçalves e Luis Pedro Branco Raposo iniciam o período experimental em 07 de março, tem a duração de 90 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

Sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo júri;

R — relatório;

AF — Ações de formação frequentada.

15 de março de 2013. — O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, *Rafael Rodrigues*.

306856621

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 5451/2013

Aprovação do Plano de Pormenor das Zonas de Expansão ZE 2 e ZE 3 de Vila Nova de Milfontes

Torna-se público que, nos termos da alínea *d)* do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Odemira deliberou, em reunião de 28 de fevereiro de 2013, aprovar o Plano de Pormenor das Zonas de Expansão ZE 2 e ZE 3 de Vila Nova de Milfontes, incluindo o Regulamento, a planta de implantação e a planta de condicionantes.

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 83.º-A e do n.º 2 do artigo 150.º do RJGT, o referido Plano poderá ser consultado no sítio do Município (<http://www.cm-odemira.pt>) e no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal no horário normal de expediente.

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

8 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

Deliberação

A Assembleia Municipal de Odemira, reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e treze deliberou aprovar, por unanimidade, o Plano de Pormenor ZE 2 — Brejo dos Pinheiros e ZE 3 — Monte da Pedra de Vila Nova de Milfontes.

A Presidente da Assembleia Municipal, *Natália Cabecinha*.

Plano de Pormenor das Zonas de Expansão ZE 2 e ZE 3

Vila Nova de Milfontes

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

1 — As disposições do Plano de Pormenor das ZE 2 e ZE 3 de Vila Nova de Milfontes são aplicáveis à área correspondente a 20,67 ha, e delimitada na planta de implantação e em todas as outras peças desenhadas anexas ao presente Regulamento.

2 — A área de intervenção do presente Plano corresponde à junção de duas zonas de expansão definidas pelo Plano de Urbanização de Vila Nova de Milfontes como ZE 2 — Brejo dos Pinheiros e ZE 3 — Monte da Pedra.

Artigo 2.º

Objetivos do Plano

O Plano de Pormenor das ZE 2 e ZE 3 de Vila Nova de Milfontes visa o cumprimento dos seguintes objetivos:

- a) Potenciar o desenvolvimento turístico de qualidade, aproveitando a proximidade do rio;
- b) Promover o desenvolvimento local através da criação de postos de trabalho;
- c) Respeito pela sensibilidade ecológica do território;
- d) Compatibilização com as estruturas viárias existentes e criação de soluções viárias que permitam criar alternativas à EN 393;
- e) Reforçar a integração urbana da área em causa com Vila Nova de Milfontes, promovendo a estruturação das áreas de expansão urbana e a sua articulação com o tecido urbano;
- f) Prever percursos pedonais que funcionam paralelamente aos viários e permitam a fruição dos espaços naturais.

Artigo 3.º

Faseamento da execução do Plano

1 — O faseamento da execução do Plano de Pormenor das ZE 2 e ZE 3 de Vila Nova de Milfontes é composto por duas fases, de acordo com a seguinte descrição:

- a) 1.ª fase: zona norte, correspondendo à UE 1 e UE 2;
- b) 2.ª fase: zona sul, correspondendo à UE 3 e UE 4.

2 — É permitida a execução integral do plano, juntando as duas fases atrás descritas num único período de tempo.

Artigo 4.º

Relação com outros instrumentos de gestão territorial

1 — A área de intervenção do Plano está sujeita aos seguintes instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior:

- a) Plano Diretor Municipal de Odemira — Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2000;
- b) Plano de Urbanização — Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2005.

2 — O presente Plano visa definir a organização espacial da sua área de intervenção, com base nas regras urbanísticas definidas pelo Plano de Urbanização, numa perspetiva global das duas áreas de expansão, ZE 2 e ZE 3.

Artigo 5.º

Composição do Plano

1 — O Plano é constituído pelo Regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado por:

- a) Relatório;
- b) Programa de execução e plano de financiamento;
- c) Relatório do estudo da componente ruído;
- d) Pelas seguintes peças desenhadas: planta de localização, planta de ordenamento do PDM, planta de ordenamento do PU, a planta da situação existente, planta cadastral existente, planta de compromissos, planta da numeração das fichas de levantamento funcional, planta de volumetria-existente, planta de usos-existente, planta do estado de conservação-existente, planta de caracterização biofísica — carta de perceção do relevo, planta de caracterização biofísica — hipsométrica, planta de caracterização — declives, planta de caracterização biofísica — síntese fisiográfica, planta de caracterização biofísica — carta de vegetação, planta de caracterização biofísica — carta de aproximação (meso e microclimática), planta de caracterização biofísica — carta de perceção da paisagem, planta de caracterização biofísica — organização funcional, planta da estrutura viária de base à criação do acesso viário alternativo, planta de caracterização e diagnóstico das infraestruturas de abastecimento de água de suporte à proposta do plano, planta de caracterização e diagnóstico das infraestruturas de esgotos domésticos de suporte à proposta do plano, planta de caracterização e diagnóstico das infraestruturas de esgotos pluviais de suporte à proposta do plano, planta de diagnóstico da estrutura viária de suporte à proposta do plano, planta de usos proposta, planta de volumetria proposta, planta cadastral proposta, planta de definição dos sentidos de tráfego, planta de localização dos

espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos — proposta, traçado da rede de esgotos domésticos, traçado da rede de esgotos pluviais, traçado da rede de águas, zonas de influência do PTD, planta da rede de gás, planta da rede viária, perfis longitudinais viários — Ruas 1 a 6, perfis longitudinais viários — Ruas 7 a 12/Custódio B. Pacheco, planta de identificação da unidade de execução, planta de cedências, planta de parcelamento dos lotes.

Artigo 6.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, adotam-se os conceitos técnicos fixados no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, e ainda as seguintes definições:

- a) Área de implantação — área medida em projeção zenital das construções, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, excluindo varandas e platibandas;
- b) Unidade de alojamento — espaço delimitado destinado ao uso exclusivo e privativo do utente do empreendimento turístico. As unidades de alojamento podem ser quartos, suites, apartamentos ou moradias, consoante o tipo de empreendimento turístico;
- c) Unidade comercial — espaço comercial ou de serviço que funciona de forma autónoma em edifício isolado ou coletivo;
- d) Cama turística — número e tipo de camas (individual ou duplo) fixas instaladas nas unidades de alojamento. O número e tipo de camas definem a capacidade do empreendimento.
- e) Densidade populacional bruta — quociente entre uma população e a área de intervenção, sendo expressa em habitantes/hectare e tomando-se como referência os seguintes valores:
- f) T0 e T1 = dois habitantes;
- g) T2 ou superior = três habitantes;
- h) Cércea — dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda do terraço;
- i) Edifícios mistos — edifícios cujo uso será afeto simultaneamente a habitação ou comércio/serviços ou estabelecimentos de restauração e bebidas ou equipamentos.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Servidões e restrições de utilidade pública

1 — Na área de intervenção abrangida pelo Plano, serão observadas todas as proteções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor ou decorrentes da sua modificação, designadamente as relativas a:

- a) Servidão do domínio público hídrico, numa faixa de terreno contígua à linha que delimita o leito de água não navegável nem fluviável, com a largura de 10 m para cada lado, nos termos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro;
- b) Servidão dos sistemas de distribuição de águas, não sendo permitido efetuar quaisquer obras nas faixas de terreno, denominadas «faixas de respeito», que se estendem até à distância de 10 m dos limites das parcelas de terreno destinadas à implantação de aquedutos, condutas, reservatórios ou estações de captação, tratamento ou elevatórias;
- c) Servidão do sistema de saneamento básico, sendo interdita a construção de edifícios ao longo de uma faixa de 5 m medida para cada um dos lados dos emissários, de acordo com a legislação em vigor;
- d) Servidão da rede elétrica, com a presença das linhas de média tensão de 15kV, é interdita a construção ao longo de uma faixa de 15 m para cada lado, de acordo com a legislação em vigor.

2 — Com a implementação do Plano, as linhas de média tensão são sujeitas a alteração de rede aérea para rede subterrânea e conseqüente cessação da servidão descrita na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior do presente Regulamento.

3 — Com a implementação do Plano, o emissário pode ser sujeito a alteração de traçado e conseqüente cessação da servidão descrita na alínea b) do n.º 1 do artigo anterior do presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Usos do solo e conceção do espaço

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 8.º

Identificação dos valores naturais

Os valores naturais identificados neste Plano são constituídos essencialmente pelas perspetivas visuais e aproximação do rio/margens e algumas manchas de arbóreas de interesse paisagístico.

Artigo 9.º

Proteção dos valores naturais

As manchas de vegetação existentes que possam estar localizadas nos espaços verdes do Plano e nos logradouros dos lotes devem ser mantidas e valorizadas, evitando elementos perturbadores da sua homogeneidade (introdução de espécies exóticas, abates, depósitos de lixo, riscos de incêndio, entre outras).

Artigo 10.º

Classificação do solo

A área de intervenção do Plano possui a categoria de espaço urbanizável no PU de Vila Nova de Milfontes, correspondendo à classificação de solo urbano conforme a definição do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 310/2003, de 10 de dezembro, e 316/2007, de 19 de setembro.

SECÇÃO II

Qualificação do solo

Artigo 11.º

Categorias de espaços

1 — A área de intervenção do Plano é estruturada nas seguintes categorias de espaço, conforme definido na planta de implantação:

- a) Habitação;
- b) Empreendimentos turísticos;
- c) Comércio, serviços, estabelecimentos de restauração e bebidas e equipamento;
- d) Equipamentos;
- e) Edifícios existentes;
- f) Espaços verdes e de estadia;
- g) Rede viária e estacionamento público.

2 — Nos edifícios mistos assinalados na planta de implantação, é permitida a junção no mesmo lote de diferentes usos: habitação e comércio, serviços, estabelecimentos de restauração e bebidas e ou equipamentos.

3 — No edifício exclusivamente comercial ou de serviços assinalado na planta de implantação, é apenas permitida a instalação de um único estabelecimento com os usos comercial ou de serviços.

SECÇÃO III

Usos do solo

SUBSECÇÃO I

Habitação

Artigo 12.º

Disposições gerais

1 — As edificações destinadas a habitação correspondem aos seguintes tipos: moradia unifamiliar, edifício de habitação coletiva e edifício misto, conforme assinalado na planta de implantação.

2 — Para cada parcela nova, assinalada na planta de implantação com os n.ºs 2, 3 e 4, são destinados espaços comuns de natureza privada para infraestruturas viárias e ou equipamento lúdico, nomeadamente piscina,

campo de ténis ou jardim infantil, bem como zonas verdes envolventes, as quais devem ser regidas pelo disposto nos artigos 1420.º a 1438.º-A do Código Civil.

3 — É permitida a alteração de uso de habitação para estabelecimento de alojamento local, desde que devidamente licenciado pelas entidades competentes.

Artigo 13.º

Moradias unifamiliares

1 — Os lotes 4 a 17, 30 a 43, 44 a 50, 51 e 52, 53 e 54, 55, 82 a 99, 100 a 103, 134 a 138 e 139 a 141 são destinados a moradias unifamiliares, constituindo edificações isoladas e em banda.

2 — É permitida a construção de piscina dentro do lote.

Artigo 14.º

Habitação coletiva

1 — Os lotes 1 a 3, 18 a 20, 56 a 65 e 79 a 81 são destinados exclusivamente a habitação coletiva, constituindo bandas de edifícios.

2 — A tipologia de fogos resulta da relação entre o máximo permitido de área bruta de construção permitida e o máximo de habitantes destinados a cada lote.

Artigo 15.º

Habitação em edifício misto

1 — Os lotes 21 e 22, 66 e 67, 71 a 73 e 74 a 78 são destinados a edifícios mistos, cujo piso térreo é projetado para espaços destinados a comércio e ou serviços e ou estabelecimentos de restauração e bebidas e ou equipamentos e os pisos superiores a habitação.

2 — É facultativa a construção dos pisos superiores destinados a habitação nos edifícios mistos, desde que não haja um aumento da área bruta de construção destinada aos usos não habitacionais.

SUBSECÇÃO II

Empreendimentos turísticos

Artigo 16.º

Disposições gerais

1 — Os empreendimentos turísticos são estabelecimentos que se destinam a prestar serviços de alojamento mediante remuneração, dispondo para o seu funcionamento, de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares, cujo licenciamento deverá atender ao disposto na legislação turística em vigor.

2 — Os empreendimentos turísticos assinalados na planta de implantação correspondem aos seguintes tipos: estabelecimento hoteleiro, aldeamento turístico e apartamentos turísticos.

3 — Para cada parcela nova, assinalada na planta de implantação com o número um e cinco, são destinados espaços comuns de natureza privada para infraestruturas viárias e ou equipamento lúdico, nomeadamente piscina, campo de ténis ou jardim infantil, bem como zonas verdes envolventes, as quais devem ser regidas pelo disposto nos artigos 1420.º a 1438.º-A do Código Civil.

Artigo 17.º

Estabelecimento hoteleiro

1 — O lote 125 é destinado a estabelecimento hoteleiro, cujo licenciamento deve respeitar a legislação turística em vigor.

2 — Para além do definido no artigo 40.º do presente Regulamento, em virtude do tipo de estabelecimento em causa, é admissível a utilização da cave para outros fins, designadamente instalações de apoio ao pessoal, salas de conferência, ginásios desde que se encontrem preenchidas as condições de higiene, salubridade e segurança necessárias.

3 — O logradouro pode integrar espaços de natureza privada para infraestruturas viárias, equipamento lúdico, nomeadamente piscina, campo de ténis ou jardim infantil, bem como zonas verdes envolventes.

4 — O acesso pedonal ao rio deve ser garantido pelo interior do lote, integrando-se de forma harmoniosa com o espaço envolvente.

Artigo 18.º

Aldeamento turístico

1 — Os lotes 104 a 124 destinam-se à realização de um aldeamento turístico, devidamente delimitado na planta de implantação, cujo licenciamento deverá atender ao disposto na legislação turística aplicável.

2 — Os índices de edificabilidade deste empreendimento turístico encontram-se estipulados no quadro síntese dos lotes propostos (anexo 1) e planta de implantação.

Artigo 19.º

Apartamentos turísticos

1 — Os lotes 23 a 29 são parte integrante de um empreendimento turístico, devidamente delimitado na planta de implantação, destinado a apartamentos turísticos, cujo licenciamento deverá atender ao disposto na legislação turística em vigor.

2 — Nos lotes atrás descritos, é permitida a instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, e equipamentos de lazer, desportivos ou culturais, que contribuam para a animação turística do empreendimento.

3 — O lote 25 é destinado a receção e instalação de apoio aos apartamentos turísticos.

4 — Para além do definido no artigo 40.º do presente Regulamento, em virtude do tipo de empreendimento turístico em causa, é admissível a utilização da cave para outros fins, designadamente instalações de apoio ao pessoal, salas de conferência, ginásios desde que se encontrem preenchidas as condições de higiene, salubridade e segurança necessárias.

SUBSECÇÃO III

Estabelecimentos de restauração e bebidas, comércio, serviços e ou equipamentos

Artigo 20.º

Estabelecimentos de restauração e bebidas, comércio, serviços e ou equipamentos

1 — Os lotes 21 e 22, 66 e 67, 71 a 73 e 74 a 78 são destinados a edifícios mistos, sendo preferencialmente o piso térreo destinado a estabelecimentos de restauração e bebidas, comércio, serviços e ou equipamentos e os pisos superiores a habitação.

2 — Nos lotes descritos no número anterior, é permitida a instalação de um número superior de estabelecimentos comerciais ao definido no quadro síntese desde que sejam respeitadas as condições definidas pelo RGEU e no total não ultrapasse a área bruta de construção destinada para aquele fim.

3 — É permitida a alteração do uso de comércio, estabelecimentos de restauração e bebidas, serviços ou equipamentos para espaços de apoio ao condomínio, designadamente salas de condomínio ou para espaços industriais, salvo as incompatíveis com o uso residencial, designadamente por razões de insalubridade, poluição sonora ou segurança.

4 — É proibida a instalação de estabelecimentos de diversão noturna, nomeadamente destinados a bares e ou discotecas ou quaisquer outras atividades noturnas geradoras de ruído, de forma independente ou associada a estabelecimentos de comércio, serviços ou de restauração e bebidas.

5 — O lote 70 é exclusivamente destinado a estabelecimento comercial ou de serviços, não sendo permitida a utilização habitacional neste edifício. Poderá ser permitida a alteração de utilização para estabelecimento industrial, salvo qualquer incompatibilidade com o uso residencial, designadamente por razões de insalubridade, poluição sonora ou segurança.

6 — No lote 70, todas as operações de cargas e descargas serão obrigatoriamente efetuadas em espaço coberto, por forma a reduzir o nível de ruído produzido.

CAPÍTULO IV

Operações de transformação fundiária

Artigo 21.º

Reparcelamento

1 — As operações de loteamento poderão agregar dois ou mais lotes, definidos neste Plano desde que os seus polígonos de implantação sejam contíguos entre si, conservando o lote resultante dessa agregação todas as características dos lotes agregados, nomeadamente os usos e as áreas de implantação indicados na planta de implantação.

2 — É atribuído ao lote resultante do reparcelamento o somatório dos valores dos parâmetros urbanísticos de cada uma das parcelas agregadas, mantendo o novo lote o exato perímetro exterior dos perímetros dos lotes agregados.

Artigo 22.º

Disposições referentes a futuros processos de loteamento ou de edificação

1 — As parcelas de terreno destinadas exclusivamente a equipamentos, zonas verdes equipadas, espaço exterior de estadia, rede viária, estacionamento, passeios e caminhos pedonais, desde que não integrados nos lotes ou nas parcelas novas, definidas na planta de implantação anexa ao presente Regulamento, são de natureza pública.

2 — Com a realização das operações loteamento, os proprietários e os demais titulares de direitos reais cedem gratuitamente ao município, as parcelas de terreno descritos no número anterior.

3 — Com a realização das operações loteamento, os proprietários e os demais titulares de direitos reais efetuam as devidas compensações decorrentes da perequação urbanística.

CAPÍTULO V

Equipamentos de utilização coletiva

Artigo 23.º

Caracterização

1 — Os equipamentos de utilização coletiva correspondem a edifícios e a espaços ao serviço da coletividade.

2 — O lote 69 é destinado a instalações sanitárias públicas e ou equipamento de utilização coletiva sendo a ceder ao domínio público municipal conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo ao presente Regulamento.

3 — Os lotes 142 a 145 são destinados a equipamentos de utilização coletiva, sendo a ceder ao domínio público municipal conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo ao presente Regulamento.

4 — O campo de jogos polivalente público e respetiva área envolvente, assim como espaços destinados a campos desportivos/parques infantis localizados na proximidade dos depósitos apoiados correspondem a espaços destinados ao serviço da coletividade, conforme assinalados na planta de implantação.

CAPÍTULO VI

Rede viária e estacionamento

Artigo 24.º

Rede viária e estacionamento público

1 — A rede viária e o estacionamento público devem obedecer ao definido no Regulamento e na planta de implantação do presente Plano.

2 — São considerados quatro tipos de estrutura viária, assinalados na planta de implantação e detalhados na planta da rede viária:

a) Vias coletoras — corresponde ao arruamento existente — Rua de Custódio Brás Pacheco, sendo esta constituída por um troço de dupla faixa de rodagem com a largura de 4 m cada, com separador e por outro troço com faixa de rodagem de 7 m, com ou sem uma faixa de estacionamento e um passeio com a largura mínima de 3 m, conforme definido na planta de implantação;

b) Rede viária principal — corresponde aos arruamentos assinaladas na planta de implantação como Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10, sendo estas constituídas por uma faixa de rodagem com largura de 8 m, 7,50 m ou 6,50 m, com ou sem uma faixa de estacionamento e um passeio com largura mínima de 2,25 m, conforme definido na planta de implantação;

c) Rede viária secundária — corresponde aos arruamentos assinaladas na planta de implantação como Ruas 6, 7, 11, 12 e 13, sendo estas constituídas por uma faixa de 6,5 m de largura que se destina à circulação de veículos e um passeio com largura variável, conforme definido na planta de implantação. O material de construção a utilizar será constituído por material não-asfáltico;

d) Caminhos pedonais — destinados à circulação de pessoas e compostos por uma faixa com a largura mínima de 2 m.

3 — O estacionamento público encontra-se demarcado na planta de implantação, o qual só poderá sofrer alterações por motivo de entrada em estacionamento privado devidamente justificado e implantação de projeto de espaços exteriores a ser posteriormente avaliado pela Câmara Municipal de Odemira.

Artigo 25.º

Estacionamento privado

1 — É obrigatório o estacionamento privado nos lotes de construção nova que pode ser em cave ou em anexo, conforme quadro síntese.

2 — O número de lugares de estacionamento privados previstos para cada lote destinado a empreendimentos turísticos, habitação, comércio, serviços, estabelecimentos de restauração e bebidas e ou equipamentos são dimensionados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Dois lugares por cada fogo, a construir em moradia, em anexo ou em cave;
- b) Um lugar por cada fogo em edifício habitacional;
- c) Um lugar por cada unidade comercial ou de serviço;
- d) Um lugar por cada unidade de alojamento destinado a apartamentos turísticos;
- e) Um lugar por cada unidade de alojamento a construir em aldeamento turístico;
- f) Número de lugares correspondente a 20 % das unidades de alojamento do estabelecimento hoteleiro, lote 125;
- g) Um lugar por cada 25 m² de área bruta de construção de edifício exclusivamente comercial ou de serviços, lote 70.

3 — É facultativa a construção em cave, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento em anexo.

4 — É facultativa a construção do anexo, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento em cave.

5 — Os lugares de estacionamento da Rua 10 localizados após a receção são de uso comum do aldeamento turístico.

Artigo 26.º

Rede de esgotos pluviais

É obrigatória a realização de uma bacia de amortecimento e decantação das águas pluviais no âmbito das obras de urbanização.

CAPÍTULO VII

Espaços verdes e de utilização coletiva

Artigo 27.º

Zona verde de enquadramento

1 — As unidades destinadas a zona verde de enquadramento são aquelas em que se privilegia a proteção dos recursos naturais existentes e se pretende salvaguardar os valores paisagísticos, permitindo a fruição pública sem degradação dos recursos vivos.

2 — Nessas zonas não são permitidas as seguintes atividades:

- a) Introdução de espécies exóticas, não características da flora local;
- b) Alteração à modelação do relevo natural e grandes mobilizações do solo;
- c) Derrube de quaisquer árvores, além dos desbastes normais a programar;
- d) Descarga de entulho de qualquer tipo;
- e) Instalação de lixeiras, parques de sucata e depósitos de material de qualquer tipo;
- f) Campismo.

3 — Devem ser implementadas ações que visem a limpeza e manutenção dessas zonas, segundo um plano de manutenção, o qual deverá incluir limpeza, podas corretivas e controlo fitossanitário das espécies, a estabelecer pela Câmara Municipal, podendo ser criadas condições para o seu uso como espaço de lazer, designadamente através da ativação de percursos pedonais e ciclovias.

Artigo 28.º

Zona verde equipada

1 — A zona verde equipada deve ser objeto de projeto cuidado de composição e manutenção.

2 — A zona verde equipada é composta pelos principais espaços verdes do Plano, encontrando-se associadas a zonas habitacionais ou a equipamentos. A sua presença não deve resumir-se a simples espaços de enquadramento.

3 — O desenho destes espaços deve traduzir cumplicidade com as malhas edificadas, na sua funcionalidade e complementaridade com o espaço público da cidade.

4 — Os projetos de espaços exteriores para estas áreas devem ser coerentes e com metodologias de intervenção idênticas.

5 — Os espaços constituintes da zona verde equipada devem ser estrategicamente desenhados de forma a serem confortáveis, seguros e de fácil referenciação.

6 — A gestão dos espaços da zona verde equipada deve ser metódica entre a conceção e a manutenção.

7 — O coberto arbóreo existente deve ser salvaguardado, evitando-se a abertura de valas que ponham em perigo a procura das espécies arbóreas.

8 — O projeto de conceção destes espaços deve orientar-se tendo em conta sempre as preexistências (relevo e vegetação).

9 — O material vegetal a implementar nessa zona deve ter em particular atenção as questões de posterior conservação, pelo que deverão ser, tanto quanto possível, utilizadas espécies de correta adequação edafo-climática e de baixas necessidades de regas e cortes.

Artigo 29.º

Zona verde privada

A zona verde privada possui todas as características da zona verde equipada, nomeadamente no que diz respeito à necessidade de um projeto detalhado de composição, o qual indique com clareza: cotas altimétricas, pavimentos e detalhes construtivos e explicitem as suas ideias.

Artigo 30.º

Espaços exteriores de estadia — Praça

1 — As praças consistem em espaços destinados à estadia breve, circulação entre espaços públicos existentes e relações de vizinhança.

2 — A sua ocupação ao nível de equipamentos urbanos e a definição dos pavimentos deve estar articulada com as funções do edificado que as marginam.

3 — As praças devem ser objeto de projeto de composição cuidado, que garanta comodidade de utilização intensiva em termos de circulação pedonal e predominantemente pavimentadas com empedrado.

4 — O pavimento deve ser indutor de percursos pedonais.

5 — A arborização deve garantir a existência de eixos visuais e a preservação das árvores existentes.

Artigo 31.º

Alinhamentos arbóreos

1 — Os alinhamentos arbóreos devem ser implantados em espaços públicos cuja utilização habitual é a circulação pedonal e estacionamento, servindo de orientação visual e ensombramento.

2 — Não são permitidas intervenções que inviabilizem a implementação de alinhamentos arbóreos definidos na planta de implantação.

3 — Os alinhamentos arbóreos devem obedecer a compassos entre árvores de 7,50 m em 7,50 m, exceto quando se localizam em estacionamento longitudinal, que deverá ser de 12 m em 12 m.

4 — Os alinhamentos arbóreos são permitidos e incentivados, mesmo que não estejam definidos na planta de implantação, mas sempre objeto de parecer por parte da Câmara Municipal de Odemira.

5 — As caldeiras devem ter dimensões mínimas de 1 m × 1 m e ser devidamente protegidas.

Artigo 32.º

Rotundas verdes

1 — Pela sua localização privilegiada no espaço urbano, as rotundas verdes têm estatuto de gestão de tráfego, sendo que as suas intervenções devem estar de acordo com as características do espaço urbano onde se inserem.

2 — Não é permitida a colocação de painéis publicitários nem painéis alusivos a campanhas eleitorais, conforme Regulamento Municipal de Publicidade da Câmara Municipal de Odemira.

3 — As rotundas devem ser revestidas com vegetação arbustiva ou herbácea e podem possuir elementos escultóricos desde que não perturbe a circulação visual.

CAPÍTULO VIII

Edificação e demolição

SECÇÃO I

Edifícios existentes

Artigo 33.º

Edifícios existentes

1 — Em todos os edifícios existentes assinalados na planta de implantação, é permitido o licenciamento ou autorização de obras de construção,

alteração, ampliação, reconstrução ou alteração de utilização desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- a) O acréscimo da área de construção não ultrapasse 20 % da área de construção existente;
- b) Não resulte aumento do número de pisos;
- c) Não resulte aumento do número de fogos;
- d) Não resulte desconformidade com o definido no RGEU.

2 — É permitida a instalação de um estabelecimento de alojamento local no edifício existente assinalado na planta de implantação como lote 126, desde que sujeita a parecer das entidades competentes para o seu licenciamento.

Artigo 34.º

Edifícios existentes a demolir

1 — Alguns edifícios existentes devidamente assinalados na planta de implantação, pelo seu mau estado de conservação, ou pelo facto de coincidir com o traçado da rede viária do Plano, são a demolir.

2 — Nos edifícios existentes supra indicados, deve o terreno correspondente à sua implantação ser afeto ao uso previsto em planta de implantação e quadro síntese, anexo ao presente Regulamento.

SECÇÃO II

Novas edificações

Artigo 35.º

Parâmetros urbanísticos

Em todos os edifícios de construção nova assinalados na planta de implantação, a dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, número de estabelecimentos comerciais, número máximo de fogos, número máximo de camas turísticas, número máximo de habitantes, número máximo de pisos, cêrceas e usos são os definidos no quadro síntese, anexo ao presente Regulamento.

Artigo 36.º

Implantação das novas edificações

1 — A implantação dos lotes destinados a habitação coletiva e a edifícios mistos deverá respeitar o polígono de implantação definido na planta de implantação do Plano, no qual o plano marginal da edificação coincida com o plano marginal do polígono definido.

2 — A implantação dos lotes destinados a moradias unifamiliares isoladas deverá respeitar o polígono de implantação definido na planta de implantação do Plano, no qual o plano marginal da edificação coincida em pelo menos, 50 % com o plano marginal do polígono definido.

3 — A implantação dos lotes destinados a moradias unifamiliares em banda deverá respeitar o polígono de implantação definido na planta de implantação do Plano, no qual o plano marginal da edificação coincida em pelo menos, 70 % com o plano marginal do polígono definido.

4 — A implantação dos lotes destinados a apartamentos turísticos deverá respeitar o polígono de implantação definido na planta de implantação do Plano, no qual o plano marginal da edificação coincida em pelo menos, 60 % com o plano marginal do polígono definido.

5 — A implantação do lote destinado a estabelecimento hoteleiro deverá respeitar o polígono de implantação definido na planta de implantação do Plano e o limite máximo de área de implantação definida no quadro síntese, anexo ao presente Regulamento.

6 — A implantação do lote exclusivamente destinado a comércio ou serviços deverá respeitar o polígono de implantação definido na planta de implantação do Plano e o limite máximo de área de implantação definida no quadro síntese, anexo ao presente Regulamento.

Artigo 37.º

Logradouros

1 — Os logradouros privados dos lotes destinados a moradias unifamiliares ou unidades de alojamento integradas em aldeamento turístico devem contemplar áreas não impermeabilizadas, com no mínimo 30 % da área deste.

2 — Os logradouros privados devem obrigatoriamente ser alvo de tratamento paisagístico.

Artigo 38.º

Divisão de lotes

A divisão dos lotes deve, em princípio, ser feita através de uma rede ou sebe viva até a altura máxima de 1,80 m do nível natural do terreno e quando seja necessário a construção de muros, estes não deverão possuir a altura superior a 0,80 m.

Artigo 39.º

Anexos

1 — Os anexos são destinados a estacionamento automóvel, serviços técnicos, arrecadação e ou apoios de piscina.

2 — Nos anexos, para além das disposições do RGEU relativas a ventilação, iluminação e afastamento, deverão ser observadas as áreas de implantação, de construção, número de pisos e cêrcea constante no quadro síntese, anexo ao presente Regulamento.

3 — É facultativa a construção de anexo, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento em cave, de acordo com o estipulado pelo artigo 25.º

Artigo 40.º

Caves

1 — As caves são destinados a estacionamento automóvel, serviços técnicos, arrecadação e ou apoios de piscina.

2 — Para além do definido no número anterior, é permitida a utilização das caves para outros fins, nos termos dos artigos 17.º e 19.º do presente Regulamento.

3 — As caves nos edifícios destinados a habitação coletiva e mistos podem ocupar o lote na sua totalidade.

4 — As caves nos edifícios destinados a moradias unifamiliares ou unidades de alojamento inseridas em aldeamento turístico não devem ocupar a área exterior ao polígono de implantação.

5 — As caves, nos edifícios destinados a apartamentos turísticos e no edifício destinado a estabelecimento hoteleiro, poderão ocupar a totalidade do espaço afeto ao polígono de implantação desde que não ultrapasse a área bruta de construção definida no quadro síntese, anexo ao presente Regulamento.

6 — É facultativa a construção de caves, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento em cave, de acordo com o estipulado pelo artigo 25.º

SECÇÃO III

Elementos construtivos

Artigo 41.º

Estética das novas edificações

1 — Os projetos de arquitetura dos edifícios correspondentes a cada um dos seguintes conjuntos, deverão apresentar idêntica composição volumétrica e formalização rítmica das fachadas:

- 1.1 — Lotes 1 a 3;
- 1.2 — Lotes 4 a 17;
- 1.3 — Lotes 18 a 22;
- 1.4 — Lotes 23, 24 e 26 a 29;
- 1.5 — Lotes 30 a 43;
- 1.6 — Lotes 51 a 55;
- 1.7 — Lotes 56 a 67;
- 1.8 — Lotes 71 a 73;
- 1.9 — Lotes 74 a 81;
- 1.10 — Lotes 82 a 88;
- 1.11 — Lotes 89 a 99;
- 1.12 — Lotes 106 a 124.

2 — A conceção arquitetónica dos conjuntos deve cumprir as regras expressas no Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Odemira.

Artigo 42.º

Medidas de proteção contra incêndios florestais

1 — Deverão ser tomadas medidas de segurança durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a dar origem a focos de incêndio.

2 — Na remoção e transporte dos resíduos decorrentes de operações de desmatamento deverão ser cumpridas as disposições legais vigentes, nomeadamente as de prevenção de incêndios florestais.

Artigo 43.º

Risco hidrológico

Deve ser dada especial atenção à construção de caves e estacionamentos subterrâneos nas imediações das linhas de água, assegurando que estas não possam ser inundadas.

Artigo 44.º

Erosão e estabilidade de vertentes

Deve ser garantida a estabilidade dos taludes e da segurança das possíveis estruturas a serem implementadas.

Artigo 45.º

Segurança contra incêndios

1 — Deverão ser garantidas as vias de acesso a viaturas de socorro, aos diversos edifícios e a acessibilidade às fachadas dos mesmos nos termos dos regulamentos de segurança contra risco de incêndio atualmente em vigor.

2 — As infraestruturas gerais de rede de incêndio com a colocação de marcos de água deverão ser dotadas de uniões tipo «Storz» para aperto rápido. As saídas dos marcos de água deverão ser em número de três, com os diâmetros nominais das junções de DN 52, DN 75, DN100 e a conduta de alimentação dos marcos de água implantados para abastecimento dos veículos de socorro deverá ter diâmetro nominal DN 100, bem como deve ser garantida a pressão e o abastecimento de água na referida rede, em conformidade com os regulamentos em vigor.

SECÇÃO IV

Disposições especiais

Artigo 46.º

Eliminação de barreiras urbanísticas e arquitetónicas

Deve ser dado cumprimento às normas técnicas para melhoria da acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada aos edifícios, estabelecimentos que recebem público e via pública, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

CAPÍTULO IX

Utilização das edificações

Artigo 47.º

Usos permitidos

1 — Na área de intervenção do presente Plano, são permitidos os seguintes usos, desde que devidamente licenciados de acordo com a legislação em vigor:

Turismo;
Habitação;
Estabelecimentos de restauração e bebidas;
Comércio;
Serviços;
Equipamento;
Atividades desportivas;
Atividades culturais e espetáculos;
Espaços públicos de estadia e espaços verdes;
Indústria, desde que compatível com os restantes usos;
Instalações de apoio à manutenção das infraestruturas, dos espaços públicos, das zonas verdes e recolha de lixo.

2 — Os usos permitidos em cada lote de construção nova estão definidos nos artigos 12.º a 20.º da secção II e III do capítulo III do presente Regulamento.

3 — Não são autorizados depósitos de materiais, permanentes ou temporários, salvo os que forem indispensáveis ao exercício das atividades locais.

CAPÍTULO X

Execução do Plano

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 48.º

Princípio geral

1 — A execução do Plano é realizada pelo licenciamento das operações urbanísticas dos proprietários ou outros titulares de direitos reais

ou pela iniciativa do município da realização das obras respeitantes aos espaços destinados a infraestruturas, espaços verdes e de utilização coletiva ou equipamentos de natureza pública previstos no Plano, que devido à sua dimensão ou natureza, assim o justifique.

2 — A perequação compensatória é realizada exclusivamente nas unidades de execução identificadas na planta de implantação.

SECÇÃO II

Perequação compensatória

Artigo 49.º

Unidades de execução

1 — As unidades de execução assinaladas na planta de implantação correspondem aproximadamente à área de intervenção do Plano, com exclusão da Rua de Custódio Brás Pacheco e dos lotes destinados às construções existentes.

2 — As unidades de execução pretendem assegurar a justa distribuição dos benefícios e encargos dos proprietários abrangidos, correspondendo a uma das partes do Plano.

3 — As unidades de execução delimitadas na planta de implantação possuem, em conjunto, a área total de 199 356,59 m².

Artigo 50.º

Sistema de execução

1 — O sistema de execução é o de compensação, durante os cinco primeiros anos de vigência do Plano.

2 — No sistema de compensação, a iniciativa de execução é dos particulares, que ficam obrigados a prestar ao município a compensação devida de acordo com as regras estabelecidas.

3 — Os direitos e as obrigações dos participantes em cada unidade de execução são definidos por contrato de urbanização.

4 — Cabe aos particulares de acordo com os critérios estabelecidos no presente plano, proceder à perequação dos benefícios e encargos resultantes da execução do instrumento de planeamento entre todos os proprietários e titulares de direitos inerentes à propriedade abrangidos por cada unidade de execução, no valor previamente atribuído aos seus direitos.

5 — Considerando que a valorização prévia referida no número anterior se reporta à situação anterior à data da entrada em vigor do Plano, atribui-se a todas as parcelas o mesmo valor inicial.

6 — Na falta de acordo entre os intervenientes, a valorização prévia é estabelecida nos termos aplicáveis ao processo de expropriação litigiosa com as necessárias adaptações.

7 — Após os cinco primeiros anos da vigência do Plano, a Câmara Municipal de Odemira pode optar pelo sistema de cooperação, tomando a iniciativa da execução com a cooperação dos particulares interessados.

8 — No sistema de cooperação, os direitos e obrigações das partes são definidos por contrato de urbanização.

Artigo 51.º

Mecanismos de perequação compensatória

1 — Os mecanismos de perequação compensatória adotados para as unidades de execução, no sistema de compensação ou cooperação, são os seguintes:

- Índice médio de utilização ponderado;
- Área de cedência média;
- Repartição dos custos de urbanização.

2 — Os mecanismos de perequação compensatória referidos no número anterior devem ser conjugados conforme o modelo e a metodologia descrita no artigo 52.º do presente Regulamento.

Artigo 52.º

Índice médio de utilização ponderado

1 — O índice médio de utilização ponderado tem por objetivo fixar um direito abstrato de construção correspondente a uma edificabilidade média ponderada por usos que é determinada em função da área de terreno de cada parcela.

2 — O índice médio de utilização ponderado é determinado pela seguinte fórmula:

$$I_{mu} = \frac{ABC_{Emp.Turistico} \times 0,93 + ABC_{Comercio} \times 0,81 + ABC_{Habitação} \times 1}{AI_{UE}}$$

em que:

I_{mu} — índice médio de utilização ponderado;

$ABC_{Emp\ Turístico}$ — total da área bruta de construção destinada a empreendimentos turísticos na área definida pelas unidades de execução;

$ABC_{Comércio}$ — total da área bruta de construção destinada a comércio/serviços/estabelecimentos de restauração e bebidas/equipamentos na área definida pelas unidades de execução;

$ABC_{Habitação}$ — total da área bruta de construção destinada a habitação na área definida pelas unidades de execução;

AI_{UE} — área total do somatório das unidades de execução definidas.

3 — No sistema de compensação e de cooperação, o índice médio de utilização é o resultado da fórmula referida no número anterior, sendo aproximadamente de 0,33.

4 — Para efeitos de determinação das áreas brutas de construção previstas no número anterior, incluem-se na soma das superfícies brutas dos pisos, as escadas, caixas de elevadores e alpendres e excluem-se os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamento e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios.

5 — O direito concreto de construir resultará da edificabilidade definida pelo plano na área da parcela.

6 — Caso haja concertação entre os proprietários, o reparcelamento definido na peça desenhada n.º 42 determina o direito concreto de construir por cada parcela.

7 — A diferença entre o direito abstrato e o direito concreto determina o desvio de benefício do Plano a compensar.

Artigo 53.º

Área de cedência média

1 — A área de cedência média é o quociente das áreas de terreno a ceder para o município e a área total do somatório das unidades de execução.

2 — Para efeitos de determinação do valor da cedência média, são consideradas as seguintes parcelas:

a) Parcelas de terreno destinadas a infraestruturas e pequenos espaços públicos que irão servir diretamente o conjunto a edificar;

b) Parcelas de terrenos destinadas a zonas verdes urbanas, equipamentos e vias sem construção adjacente, conforme previsto no Plano.

3 — A área de cedência média neste Plano é o resultado do descrito no n.º 1, sendo aproximadamente de 0,46.

4 — A cedência concreta corresponde às áreas de cedência previstas no Plano dentro da área da parcela.

Artigo 54.º

Custos de urbanização

1 — Os custos de urbanização correspondem ao somatório dos custos das obras de urbanização sem incluir o terreno, dos valores das demolições, dos custos inerentes aos projetos e do pagamento de taxas.

2 — Os custos de urbanização são distribuídos em função da área bruta de construção ponderada por usos de acordo com o critério definido no artigo 49.º, atribuída a cada parcela, na planta de reparcelamento, após concertação entre os proprietários.

Artigo 55.º

Conjugação dos mecanismos de perequação compensatória

1 — A conjugação do índice médio de utilização ponderado, da área de cedência média e dos custos de urbanização é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = V_{mt} \times [(A_{bc} - A_t \times I_{mu})/I_{mu}] + (A_t \times A_{cm} - A_c)] + C_{mu} \times A_{bc}$$

em que:

C — compensação a pagar (se positivo) ou a receber (se negativo) por um proprietário;

V_{mt} = taxa de compensação a qual corresponderá a um valor médio do terreno não infraestruturado (por metro quadrado) a acordar entre os proprietários ou definido pela Câmara Municipal em regulamento municipal;

A_{bc} = área bruta de construção ponderada por usos que o plano atribui a uma parcela cadastral — equivalente ao direito concreto;

A_t = área do terreno da parcela cadastral;

I_{mu} = índice médio de utilização ponderado;

A_{cm} = índice de cedência média;

A_c = área de cedência concreta;

C_{mu} = custo médio de urbanização por m² de área bruta de construção ponderada.

2 — A fórmula descrita no número anterior deve ser aplicada de acordo com a seguinte metodologia:

a) Calcular a diferença entre as áreas brutas de construção ponderadas atribuídas pelo Plano e a área bruta de construção média ponderada;

b) Estabelecer um acordo entre os proprietários na distribuição dos lotes, tendo por base a planta de reparcelamento;

c) Recalcular a diferença entre as áreas brutas de construção ponderadas resultantes da planta de reparcelamento e a área bruta de construção média ponderada;

d) Calcular a diferença entre as áreas de cedência concretas exigidas pela implementação do Plano e as áreas de cedência médias atribuídas a cada unidade cadastral;

e) Converter as diferenças das áreas brutas de construção ponderadas calculadas na alínea c), dividindo pelo índice médio de utilização ponderado;

f) Adicionar os resultados obtidos na alínea e) com os que se obtêm na alínea d), com vista a conjugar os dois mecanismos: índice médio de utilização ponderado e área de cedência média;

g) Calcular o produto do valor da taxa de compensação pelo resultado obtido na alínea f);

h) Calcular o produto das áreas brutas de construção ponderadas por usos de cada parcela pelo custo de urbanização;

i) Adicionar o resultado obtido na alínea h) com o obtido na alínea g) e obtém-se o valor da compensação a receber ou a pagar.

Artigo 56.º

A compensação no sistema de compensação e cooperação

1 — No sistema de compensação, após a realização dos cálculos referidos no artigo anterior, os proprietários devem realizar a compensação através do pagamento entre os mesmos, em numerário, nas condições definidas no contrato de urbanização.

2 — No sistema de cooperação, se não houver acordo entre todos os proprietários, a compensação dos proprietários que possuem áreas brutas de construção inferiores à média pode ser efetuada por:

a) Desconto nas taxas que tenha de suportar;

b) Aquisição por parte município por compra da parte do terreno menos edificável.

3 — No sistema de cooperação, se não houver acordo entre todos os proprietários, pode ser criado um fundo de compensação, gerido pela Câmara Municipal de Odemira, com a possibilidade de liquidar e pagar as compensações devidas pelos particulares de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO XI

Cálculo de taxas

Artigo 57.º

Cálculo de taxas municipais

1 — O cálculo de taxas pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas e compensações (TMIUC), obedece ao estipulado no capítulo IV do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Odemira, sem prejuízo dos n.ºs 3 e seguintes deste artigo.

2 — O valor das taxas é fixado no capítulo II do anexo I do Regulamento de Taxas, Preços e outras Receitas do Município de Odemira.

3 — No sistema de compensação, considerando que a responsabilidade da execução da totalidade das infraestruturas urbanísticas é dos proprietários, estes são isentos do pagamento da parcela TMIU — taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas.

4 — No sistema de cooperação, se a responsabilidade da execução de parte ou da totalidade das infraestruturas urbanísticas for do município, os proprietários estão sujeitos ao pagamento da TMIU — taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas.

5 — O Plano prevê infraestruturas viárias, espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos que, no seu cômputo geral, dão cumprimento à Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, ficando os proprietários libertos do pagamento da compensação ao município (parcela C da TMIUC).

CAPÍTULO XII

Disposições relativas ao Regulamento Geral do Ruído

Artigo 58.º

Disposições gerais relativas ao Regulamento Geral do Ruído

1 — Para efeito da aplicação do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, os lotes destinados a uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares classificam-se como zona de ruído mista, em toda a zona de intervenção do Plano.

2 — Nos lotes indicados no n.º 1, o indicador de ruído diurno-entardecer-noturno, L_{den} , não deverá ultrapassar os 65 dB (A) e o indicador de ruído noturno L_n , não deverá ultrapassar 55 dB (A), salvo nos casos referidos no artigo seguinte.

3 — A instalação e o funcionamento de discotecas, bares ou estabelecimentos similares, geradores de ruído noturno, são interditas em toda a área de intervenção do Plano de Pormenor.

4 — A realização esporádica de eventos ou atividades geradoras de ruído, especificamente o produzido no período noturno poderá ser permitido nos lotes destinados a empreendimentos turísticos, desde que devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Odemira.

5 — A instalação e o exercício de outras atividades ruidosas permanentes, em toda a área de intervenção do Plano estão sujeitas ao cumprimento dos limites estabelecidos no artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído.

Artigo 59.º

Disposições específicas relativas aos lotes 71 e 73

As fachadas das habitações dos edifícios a implantar nos lotes 71 e 73 mais expostas ao ruído assegurarão índices de isolamento a sons aéreos em relação ao exterior não inferiores ao limite regulamentar aplicável acrescido de 6 dB no caso das fachadas orientadas, aproximadamente, a sudeste e este e a 3 dB no caso das fachadas orientadas, aproximadamente, a sul.

Artigo 60.º

Disposições específicas relativas aos lotes 75 a 79

As fachadas das habitações dos edifícios a implantar nos lotes 75 a 79 mais expostas ao ruído, com orientações, aproximadamente, norte e noroeste, assegurarão índices de isolamento a sons aéreos em relação ao exterior não inferiores ao limite regulamentar aplicável acrescido de 4 dB.

Artigo 61.º

Disposições específicas relativas ao lote 141

A fachada da habitação do edifício a implantar no lote 141 mais exposta ao ruído, com orientação, aproximadamente, noroeste, assegurará índices de isolamento a sons aéreos em relação ao exterior não inferiores ao limite regulamentar aplicável acrescido de 2 dB.

Artigo 62.º

Disposições específicas relativas ao lote 143

O equipamento coletivo a edificar no lote 143 será destinado a apenas a utilização diurna.

CAPÍTULO XIII

Disposições finais

Artigo 63.º

Sanções

1 — As sanções a aplicar pelo não cumprimento das disposições contidas no presente Regulamento são as previstas na legislação em vigor aplicável à situação.

2 — Para além das penalidades previstas por lei, a Câmara Municipal poderá determinar que seja reposta a situação anterior à prática da infração, nos termos da lei.

Artigo 64.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Quadro síntese dos lotes propostos

Número da parcela nova	Área da parcela nova	Número do lote	Área do lote	Área de implantação máxima			Total área de impl.	Área Bruta de Construção Máx. Edifício (cont. do solo)				Total ABC	A.B.C. Máx. (Ab.Solo) Escac./Áreas de Apoio de Apoio	Área Máx. do Logad.	Número Máx. Estabec. Comerciais	Número Máx. de Fogos	Número Máx. de Unid. Alqum.	Número Máx. de Casas Turísticas	Número Máx. de Habitantes	Número Máx. de Ab.Solo	Número Máx. de Pisos	Cérea Máx. (m)	Anexos		Tipologia	Categoria Mínima	Usos	Espaços Comuns da Parcela	
				Edifícios	Anexos	Piscinas		Emp. Turist.	Com.Serv.	Habituação	Equipam./												Inf. Técnicas	Sub-total				Área Solo	Ab.Solo
1	625,00	1	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	750,00	750,00	750,00	750,00	625,00	250,00	6	6	16	16	2	2	1	7,0	1	1	Edifício Habitacional					
2	625,00	2	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	750,00	750,00	750,00	750,00	625,00	250,00	6	6	16	16	2	2	1	7,0	1	1	Edifício Habitacional					
3	625,00	3	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	750,00	750,00	750,00	750,00	625,00	250,00	6	6	16	16	2	2	1	7,0	1	1	Edifício Habitacional					
4	420,19	4	280,00	280,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	195,19	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
5	463,23	5	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	238,23	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
6	465,00	6	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
7	465,00	7	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
8	465,00	8	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
9	465,00	9	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
10	465,00	10	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
11	465,00	11	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
12	465,00	12	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
13	465,00	13	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
14	465,00	14	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
15	465,00	15	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
16	465,00	16	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	240,00	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					
17	468,13	17	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	320,00	320,00	320,00	320,00	250,00	233,13	1	1	3	3	2	2	1	7,0	1	1	Habituação Unifamiliar					

Número da parcela nova	Área da parcela nova	Número do lote	Área do lote	Área de implantação máxima			Total área de impl.	Área Bruta de Construção Máx. - Edifício (Actua do Solo)						Total ABC	ABC Máx. (Ab.Solo) Esac/ Areas de Apoio	Área Máx. do Lograd.	Número Estabec. Comerciais	Número Máx. de Fogos	Número Máx. de Unid. Alojam.	Número Máx. de Casas Turísticas	Número Máx. de Habitantes	Número Máximo de Pisos		Cérea Máx. (m)	Anexos		Tipologia	Categoria Mínima	Uss	Espaços Comuns da Parede	
				Edifícios	Anexos	Presenças		Emp. Turist.	Com.Serv.	Habituação	Equipam/	Equipam/	Sub-total									Acessos	Ac. Solo		Ab. Solo	N.º Pisos Máx. Ac. Solo				Cérea Máx. (m)	Infraestr. Várias (m2)
		142	1 783,49	591,94	1 193,88	1 193,88	591,94	1 193,88	1 193,88	1 193,88	1 193,88	1 193,88	1 191,55	31	215	225	620	601			2	1	7,0						10 642,93	3 367,38	18 919,92
		143	1 351,85	315,00	630,00	630,00	315,00	630,00	630,00	630,00	630,00	1 036,85										2	1	7,0							
		144	1 159,83	381,02	762,03	762,03	381,02	762,03	762,03	762,03	762,03	818,81										2	1	7,0							
		145	1 483,00	446,16	892,32	892,32	446,16	892,32	892,32	892,32	892,32	1 036,84										2	1	7,0							
		Total	97 739,16	43 315,59	86 767,36	86 767,36	43 315,59	86 767,36	86 767,36	86 767,36	86 767,36	54 423,57																			

Identificadores das imagens e respectivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

16606 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantacao_16606_1.jpg
 16607 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_16607_2.jpg
 606896409

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 5452/2013

Para os devidos efeitos se torna público que pelo meu despacho de 1 de abril de 2013 nomeei o técnico superior José Carlos Marques da Silva Comandante Operacional Municipal, de acordo com os fundamentos que a seguir se transcrevem:

Considerando que:

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil de âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e determina as competências do Comandante Operacional Municipal (COM);

Nos termos dos números 1 e 4 do artigo 13.º do referido diploma, em cada Município há um Comandante Operacional Municipal (COM) nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os Comandantes Operacionais Distritais;

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de fevereiro, o recrutamento dos Comandantes Operacionais Distritais é feito de entre indivíduos, vinculados ou não à função pública, que possuam licenciatura e experiência profissional adequada ao exercício daquelas funções;

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o cargo de Comandante Operacional Municipal não é considerado para efeitos do cumprimento do limite do número de cargos dirigentes imposto por aquele diploma legal;

O licenciado José Carlos Marques da Silva possui as qualificações técnicas e experiência necessárias ao desempenho das funções de Comandante Operacional Municipal, reunindo, assim, os requisitos legalmente exigidos e encontrando-se na área de recrutamento legalmente definida para o cargo;

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelo n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de fevereiro, a nomeação do licenciado José Carlos Marques da Silva para o cargo de Comandante Operacional Municipal (COM), em regime de comissão de serviço, pelo período de 1 ano, com a remuneração de 1.819,38, correspondente à posição 5, nível 27, da carreira de técnico superior, equivalente à fixada pela assembleia municipal para os dirigentes de 3.º grau, considerando que desempenha funções de apoio técnico na área de Proteção Civil e Defesa da Floresta do Gabinete de Coordenação e Ação Local desta Câmara Municipal desde 2005.

A nomeação tem efeitos a partir de 1 de abril de 2013.

Nota relativa ao currículo académico e profissional:

José Carlos Marques da Silva, licenciado em Engenharia de Recursos Florestais.

Técnico superior (Engenheiro Florestal) na Câmara Municipal de Oliveira do Hospital desde 1 de fevereiro de 2005.

Desempenha funções de apoio técnico na área de Proteção Civil e Defesa da Floresta do Gabinete de Coordenação e Ação Local desta Câmara Municipal desde 2005.

Participou em diversos cursos de formação, seminários e congressos, destacando-se os seguintes: “1.º Curso de Formação para Comandante Operacional Municipal”; “Jornadas Técnicas de Operações Florestais”; “Técnicas de Planeamento de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível”; “Curso Geral de Proteção Civil”; “Curso de Planeamento de Emergência”; “Curso Riscos Naturais em Portugal”.

15 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 5453/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos datados de 10 de agosto de 2012 e 30 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram renovadas as Comissões de Serviço dos seguintes dirigentes: Dirigente intermédio de 2.º Grau, Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, Chefe de Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias, com efeitos a 10 de agosto de 2012 e Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, Chefe de Divisão Municipal de Planeamento, com efeitos a 30 de janeiro de 2013.

3 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

306869339

MUNICÍPIO DE REDONDO**Aviso n.º 5454/2013****Cessação de Vínculo por Falecimento**

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que foi desligada do serviço por falecimento, o trabalhador Francisco Joaquim Piteira de Sousa, Assistente Operacional, posição remuneratória 01, nível remuneratório 1, no valor de 485,00€, com efeitos a 17 de março de 2013.

9 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

306884356

MUNICÍPIO DE SANTARÉM**Aviso n.º 5455/2013****Constituição de equipa multidisciplinar**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Santarém realizada no dia 21 de janeiro de 2013, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, foi constituída a Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade (EMAS), com efeitos a 1 de janeiro de 2013, composta pelos seguintes elementos:

Chefe de Equipa — Maria João Gomes Narciso Cardoso, Técnica Superior, com estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão Municipal;

Membros da Equipa — Ana Patrícia Ruivo Pereira, Ana Luísa Monteiro Alves, Ana Luísa Henriques de Diniz Gama, Técnicas Superiores e Maria do Rosário Fátima Góis, Assistente Operacional.

23 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

206899909

MUNICÍPIO DO SEIXAL**Aviso n.º 5456/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea d, do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação das penas de demissão, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, os seguintes trabalhadores:

Magda Isabel Rafael Oliveira, na carreira e com a categoria de assistente operacional, com efeitos a 16 de novembro de 2012 — Deliberação da Câmara Municipal n.º 243/2012, de 15 de novembro;

Júlio Humberto Campos Almas, na carreira e com a categoria de assistente operacional, com efeitos a 11 de fevereiro de 2013 — Deliberação da Câmara Municipal n.º 259/2012, de 29 de novembro;

Rui Manuel Lopes Lemos, na carreira e com a categoria de assistente operacional, com efeitos a 28 de março de 2013 — Deliberação da Câmara Municipal n.º 41/2013, de 7 de março.

3 de abril de 2013. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Ação Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

306861887

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO**Aviso n.º 5457/2013****Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano**

Torna-se público que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo exarado a 7 de fevereiro de 2013, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro em conjugação com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, foi renovada por novo período de três anos a Comissão de Serviço em que se encontra provido o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano — Dr. António Joaquim Vinagre Padeirinha, Técnico Superior pertencente ao Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Beja.

Os efeitos da renovação da Comissão de Serviço terão início no dia 17 de maio de 2013, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

5 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

306895631

Aviso n.º 5458/2013**Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão de Gestão de Recursos**

Torna-se público que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo exarado a 4 de janeiro de 2013, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro em conjugação com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, foi renovada por novo período de três anos a Comissão de Serviço em que se encontra provida a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos — Dr.ª Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, técnica superior pertencente ao Mapa de Pessoal deste Organismo.

Os efeitos da renovação da Comissão de Serviço iniciam-se no dia 6 de abril de 2013, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

5 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

306895607

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 5459/2013**

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da autorização do regresso da licença sem remuneração de longa duração concedida por meu despacho de 2013.01.29, à trabalhadora Natacha Sofia Moreira Silva Sá Martins, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional — auxiliar de ação educativa, categoria que detinha à data do início da licença, com a remuneração mensal ilíquida de € 518,36, correspondente entre a 1.ª e

a 2.ª posição remuneratória do nível entre 1 e 2 da tabela única, com efeitos ao dia 11 de fevereiro do corrente ano.

1 de março de 2013. — A Vereadora de Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306884153

Aviso n.º 5460/2013

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se:

Na sequência de procedimento concursal aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 72.º e n.º 1 e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com Vera Lúcia Bragança Martinho, com a categoria de Técnico Superior — Engenharia Eletrotécnica, com efeitos ao dia 02 de abril do corrente ano, com vencimento correspondente ao montante de € 1.201,48 (mil duzentos e um euro e quarenta e oito cêntimos), que corresponde à 2.ª posição remuneratória do nível 15 da tabela remuneratória única.

2 de abril de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306887612

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 5461/2013

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com a atividade de Nadador-Salvador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso n.º 11502/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1304/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos deste Município e disponível na sua página eletrónica (www.vilanovadefamaliao.org), a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 28 de fevereiro de 2013.

1 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, arquiteto.

306886714

Aviso n.º 5462/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, relacionado com a atividade de Técnico Profissional, na área de Contabilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de fevereiro de 2013, face à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal supra referido, aberto pelo aviso n.º 11501/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1306/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, conforme a lista unitária de ordenação final homologada em 20 de dezembro de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Cláudia Alexandra Sequeira Cardoso, com efeitos a 1 de março de 2013, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

4 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, arquiteto.

306886511

Aviso n.º 5463/2013

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, relacionados com a área de atividade de Desporto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso n.º 11502/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1304/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos deste Município e disponível na sua página eletrónica (www.vilanovadefamaliao.org), a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 4 de março de 2013.

5 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, arquiteto.

306886852

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 5464/2013

Procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um número máximo de dois postos de trabalho de técnico superior — área de engenharia civil.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberações da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2012 e 28 de fevereiro de 2013 sob propostas da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2012 e 14 de fevereiro de 2013 foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um número máximo de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Área Funcional/Habilitacional-Engenharia Civil, previstos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2013.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atribuição ora conferida ao INA, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — Caracterização dos postos de trabalho — Constante do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e caracterização específica inserida no mapa de pessoal do Município de Viseu:

Elaboração de informação e pareceres de caráter técnico sobre processos, conceção e realização de projetos de obras, tais como edifícios, pontes, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29/7, no âmbito da Engenharia Civil, tais como: a) Conceção de projetos de estruturas e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio, rede de gás, térmica, acústica, RCTE, SCIE; b) Conceção e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas

pluviais e de águas domésticas e abastecimentos de águas; Estudo, se necessário, do local mais adequado para a construção da obra; Execução de cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparação de processos no âmbito do CCP. Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, para abertura de procedimentos de empreitadas de obras públicas e outros; Acompanhamento de projetos elaborados por gabinetes externos; Análise de projetos e verificação de peças entregues por gabinetes externos; Elaboração de programas Preliminares para prestação de serviços; Acompanhamento na totalidade dos procedimentos de empreitada de obra pública abertos até à adjudicação; Acompanhamento de procedimentos de prestação de serviços até à sua total conclusão, incluindo a verificação das faturas; Elaboração de projetos e estudos para as Juntas de Freguesia no âmbito do Provisar, cumprindo a Portaria 701-H/2008, de 29 de julho e o CCP. Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Assistência técnica a todas as empreitadas cujo projeto tenha sido elaborado pro Técnicos da Divisão; Colaboração na organização de processos de candidatura a financiamento comunitários; Acompanhamento dos procedimentos na Plataforma Eletrónica.

Fiscalização de obras adjudicadas de Viação rural e arruamentos; Fiscalização de obras adjudicadas de construção civil; Fiscalização de outras obras adjudicadas não englobadas nas alíneas anteriores; Fiscalização de obras executadas pelas Juntas de Freguesia ao abrigo de Contratos-Programa; Fiscalização de obras a executar para outras entidades ao abrigo de Protocolos com o Município; Elaboração de autos de medição para pagamentos ou propostas adicionais; Zelar pelo cumprimento do Decreto-Lei n.º 18/2008 nos seus variados aspetos relacionados com a atividade que desenvolve; Analisar os pedidos de revisão de preços e contas finais; Coordenação do pessoal afeto.

3.1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — Validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

5 — Local de trabalho — As funções serão exercidas no Departamento de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Viseu.

6 — Remuneração — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, em observância aos limites e restrições impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantidas pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. A remuneração de referência será de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição, nível 15, das carreiras/categorias de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão — previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito habilitacional — Licenciatura em Engenharia Civil, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais;

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.2 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viseu, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.3 — Prioridade no recrutamento: Será dado cumprimento às preferências legalmente estabelecidas pelo artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

9 — Prazo e forma para apresentação da candidatura:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt (*Município a um clique-Formulários-Recursos Humanos-Formulário de candidatura ao procedimento concursal*), entregue pessoalmente no Atendimento Único/Atendimento Integrado ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu, com indicação do Procedimento Concursal, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

9.3 — Os requerimentos de candidatura, devidamente datados e assinados, deverão sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria de que seja titular, a atividade/funções que executa, em especial a que corresponde às funções agora a contratar e o órgão ou serviço onde exerce funções, a atual posição remuneratória detida e nível remuneratório correspondente e a avaliação de desempenho relativa aos três últimos anos, bem como a descrição da atribuição, competência ou atividade que se encontra a exercer;
- Os candidatos a quem seja aplicável o método de seleção Avaliação Curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente: fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação (referentes aos últimos 3 anos) e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos;

9.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea *c*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e a sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase do recrutamento.

10 — Não é permitida a apresentação do requerimento de candidatura ou documentos, por via eletrónica.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de seleção — serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios e um facultativo, referidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Prova de Conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

12.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a natureza escrita, terá a duração de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a

20 valores, de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. Versará sobre os seguintes temas:

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, republicado pela Portaria n.º 959/2009, de 21 de agosto; Lei n.º 3/2010, de 27 de abril; Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março; Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho; Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho; Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 25 de outubro; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto; Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63-B/2008, de 21 de outubro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro; Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro; Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; Portaria n.º 762/2002, de 1 de julho; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 133/2005, de 16 de agosto; Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro; Portaria n.º 19/2004, de 10 de janeiro; Decreto-Lei n.º 80/2006, de 04 de abril; Decreto-Lei n.º 220/2008, Portaria 1532 de 2008; Portaria n.º 64/2009; Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março; Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto e Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro.

Nota. — A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo Júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

12.2 — A Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros:

Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso;

Formação profissional e complementar;

Motivação profissional, qualidade da experiência profissional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade;

Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover;

Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos os fases, não lhe sendo aplicável o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45 \%PC + 25 \%AP + 30 \% EPS$$

13 — Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro: Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade carac-

terizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

13.1 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a Habilitação Académica, a Formação Profissional, a Experiência Profissional e a Avaliação de Desempenho.

13.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos os fases, não lhe sendo aplicável o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 35 \%AC + 35 \%EAC + 30 \%EPS$$

14 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

15 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Nos termos da alínea *i*) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos tem acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção através do envio de e-mail com recibo de entrega. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, preferencialmente, através do envio de e-mail, com recibo de entrega, para a realização da audiência dos interessados.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Expositor do Atendimento Integrado e disponibilizada na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt.

19 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

20 — Composição do júri do concurso:

Presidente: — Eng.º Henrique Custódio de Oliveira Domingos, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Eng.ª Paula Cristina dos Santos Aires Faro de Moraes Gomes, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. João Dias Matos, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Eng.º José Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão e Arq.º Manuel Filipe Amado de Oliveira Matos, Técnico Superior.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal e, por extrato, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao Emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

5 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro Magalhães*, Dr.

306894562

FREGUESIA DE SOUSEL**Edital n.º 390/2013**

António José Bravo Parracha, Presidente da Junta de Freguesia de Sousel, torna público que, o Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sousel foi aprovado definitivamente pela Freguesia de Sousel em 02 de abril de 2013.

Para geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

8 de abril de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António José Bravo Parracha*.

306879578

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso n.º 5465/2013****Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público por motivo de Falecimento**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o trabalhador do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, com a categoria de assistente operacional, Francisco Gil Bento, posicionado na 5.ª posição remuneratória, nível 5, cessou a sua relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de falecimento, no dia 27 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Cristina Carrilho Manteiga*.

306886105

**PARTE I****EUROFACTOR PORTUGAL — SOCIEDADE DE FACTORING, S. A.****Balanco n.º 3/2013**

Sede: Avenida Duque de Ávila, 141, 3.º, direito, 1050-081 Lisboa.

Capital Social: 10.000.000 €

Contribuinte n.º 502733209.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 03284/920.

Instituição: 0771 (Banco de Portugal)

Balanco em base individual (NCA) a 31 de março de 2013**(Valores em euros)**

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1-2	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	976		976	1 476
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 358 508		4 358 508	2 274 619
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6 252	5 252	1 000	1 000
Crédito a clientes	172 935 663	4 566 110	168 369 553	144 005 631
Outros ativos tangíveis	459 892	414 837	45 055	25 378
Ativos intangíveis	536 022	529 730	6 292	6 063
Ativos por impostos correntes	0		0	0
Ativos por impostos diferidos	787 864		787 864	649 061
Outros ativos	834 612		834 612	2 416 556
Total de ativo	179 919 789	5 515 929	174 403 861	149 379 784

(Valores em euros)

	Ano	
	Ano	Ano anterior
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	130 711 581	102 425 053
Provisões	1 169 542	1 020 686
Passivos por impostos correntes	45 572	634 438
Outros passivos subordinados	0	0
Outros passivos	23 981 050	28 916 691
Total de passivo	155 907 744	132 996 868

(Valores em euros)

	Ano	Ano anterior
Capital		
Capital	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	7 810 327	5 845 622
Resultado do exercício	663 101	537 294
Dividendos antecipados		
<i>Total de capital</i>	<u>18 473 428</u>	<u>16 382 916</u>
<i>Total de passivo e capital</i>	<u>174 381 172</u>	<u>149 379 784</u>

Nota: As rubricas omitidas não apresentam valores.

15 de abril de 2013. — O Responsável pela Informação, *Martinha Martins*, diretora financeira (TOC). — O Responsável pela Gestão, *Dr. Rui Fernando Ferreira Esteves*, diretor-geral.

306896993



PARTE J1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5466/2013

1 — Aviso — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Apoio Especializado da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Área de atuação — Para além do estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a área de atuação do cargo de chefe de divisão de Apoio Especializado, unidade orgânica flexível da Direção de Serviços de Apoio Especializado, Recursos Documentais e Relações Públicas, encontra-se prevista na alínea *a*), no quadro da sua área de intervenção, e na alínea *l*) do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho, nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 1, e *a*) a *f*) do n.º 3, do artigo 4.º da Portaria n.º 385/2012, de 29 de novembro, conforme pontos 1.4.1 e 1.4.2 do Despacho n.º 2959/2013, de 2 de janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 39, de 25 de fevereiro.

3 — Requisitos formais de provimento — Os constantes dos artigos 11.º, 12.º e n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugados com as disposições da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril.

4 — Perfil pretendido — Os candidatos deverão possuir:

- Licenciatura em Direito ou Relações Internacionais;
- Experiência profissional relevante na área funcional do Protocolo e da resposta especializada ao cidadão;
- Experiência profissional relevante no Apoio a Gabinetes Ministeriais, nomeadamente no acompanhamento de processos de nacionalidade e de indultos;
- Competências técnicas e aptidão para funções de gestão e coordenação.

5 — Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Prazo de candidatura — O prazo para a apresentação da candidatura é de dez dias úteis a contar do primeiro dia útil imediato à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

7 — Formalização das candidaturas — Mediante requerimento, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, dirigido à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo,

na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Rua do Ouro n.º 6, 1149-019 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa “Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Apoio Especializado”.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do (a) interessado (a) -nome, estado civil, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, endereço de correio eletrónico e telefone para eventual contacto;
- Habilitações académicas;
- Situação profissional (carreira/categoria detida e indicação da antiguidade, na categoria, carreira e função pública).

7.2 — O requerimento de candidatura é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* do(a) candidato(a), atualizado, detalhado, por ordem cronológica, datado e assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação da sua competência técnica e aptidão, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em ações de formação, entidade que os promoveu e respetiva duração, funções que atualmente exerce, bem como funções que exerceu e respetivos tempos de permanência nesse exercício;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas;
- Declaração atualizada passada pelo serviço de origem, da qual conste o serviço a que pertence, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na carreira/categoria e função pública;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos cursos e ações de formação frequentados e referidos no *curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão.

8 — Composição do júri:

Presidente: Maria Antónia Moura Anes, Secretária-Geral do Ministério da Justiça;

Vogais: Cidália Maria Antunes Ferreira, Chefe de Divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e Susana Antas Fernandes Videira Branco, Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

9 — Publicitação: Conforme disposto no artigo 21.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, e em órgão de imprensa de expansão nacional.

15 de abril de 2013. — A Secretária-Geral, *Maria Antónia Moura Anes*.

206897024

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
